



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 100.307, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.255.086,33 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o N° 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto N° 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000007291/2024.

Considerando o presente no Art. 49, da Lei n° 8.930 de 24 de Julho de 2023 - LDO 2024, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.255.086,33 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

| ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 100.307, de 11 de dezembro de 2024) | | Suplementação em R\$1,00 | | |
|---|---|-----------------------------|--|--------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO | | | 1.636.543,16 |
| 13017 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO | | | 1.636.543,16 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 60.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 120.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 160.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 150.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 140.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 280.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 350.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 376.543,16 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | 2.618.543,17 |
| 27524 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 2.618.543,17 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3341 / 500 | 2.000.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3341 / 500 | 618.543,17 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 100.307, de 11 de dezembro de 2024) | | Anulação em R\$1,00 | | |
|--|--|------------------------|--|------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | | | 176.543,16 |
| 18021 | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | 176.543,16 |
| 13.392.1020.1180000211339210205116 | APOIO À ARTE E CULTURA NO BRASIL E NO EXTERIOR | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 90.000,00 |
| 13.392.1020.1180000211339210205104 | PROMOÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 86.543,16 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 500.000,00 |
| 15024 | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 290.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 20.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 50.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 100.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 20.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 50.000,00 |
| 08.244.1027.2150000240824410275214 | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 50.000,00 |
| 15526 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 210.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 50.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 30.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 25.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 50.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 30.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 25.000,00 |
| | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS | | | 15.000,00 |
| 19034 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS | | | 15.000,00 |
| 06.181.1017.1190010340618110173676 | FORTELECIMENTO DO POLICIAMENTO HOMEM-ANIMAL | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 100.000,00 |
| 14030 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA | | | 100.000,00 |
| 20.605.1043.1140000302060510433580 | FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 555.000,00 |
| 26031 | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 555.000,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 120.000,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 7.500,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 50.000,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 200.000,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 120.000,00 |
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 7.500,00 |



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|----|
| Atos e despachos do governador..... | 01 |
| Gabinete Civil..... | 06 |
| Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... | 07 |
| Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)..... | 13 |
| Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... | 13 |
| Conselho Estadual de Educação..... | 13 |
| Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... | 14 |
| Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... | 21 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... | 30 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... | 30 |
| Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)..... | 30 |
| Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... | 30 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... | 31 |
| Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)..... | 31 |
| Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... | 31 |
| Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... | 32 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 33 |

Eventos Funcionais

Prefeituras do Interior

PARTICULARES



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53

Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



| | | | | |
|------------------------------------|--|-------------|------------|--------------|
| 04.122.0004.1260000310412200042200 | REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | 2.618.543,17 |
| 27524 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 2.618.543,17 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 20.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 25.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 518.543,17 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 30.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155070 | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 25.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 125.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 125.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 250.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 125.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 125.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 250.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | | 290.000,00 |
| 36021 | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | | 290.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 15.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 30.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 50.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 60.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 15.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 30.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 50.000,00 |
| 27.812.1021.1360000212781210215163 | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 40.000,00 |

DECRETO Nº 100.308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.543,16 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007310/2024.

Considerando o presente no Art. 49, da Lei nº 8.930 de 24 de Julho de 2023 - LDO 2024, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 192.543,16 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

| ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 100.308, de 11 de dezembro de 2024) | | Suplementação em R\$1,00 | | |
|---|---|-----------------------------|--|------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO | | | 192.543,16 |
| 13017 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO | | | 192.543,16 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 2.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 30.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 3340 / 500 | 20.543,16 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 68.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 2.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 24.000,00 |
| 28.845.0000.1130000172884500002056 | EMENDAS PARLAMENTARES | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 46.000,00 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 100.308, de 11 de dezembro de 2024) | | Anulação em R\$1,00 | | |
|--|---|------------------------|--|-----------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | | | 58.000,00 |
| 18021 | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | | | 58.000,00 |
| 13.392.1020.1180000211339210205104 | PROMOÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO | REGIÃO METROPOLITANA | 3340 / 500 | 50.000,00 |
| 13.392.1020.1180000211339210205112 | APOIO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO E EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 4.000,00 |
| 13.392.1020.1180000211339210205112 | APOIO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO E EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS | TODO ESTADO | 4450 / 500 | 4.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | 96.543,16 |
| 15526 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 96.543,16 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 88.543,16 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 4.000,00 |
| 08.244.1027.2150005260824410275221 | APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DO SUAS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 4.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA | | | 4.000,00 |
| 30567 | FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS | | | 4.000,00 |
| 14.422.1027.1300005671442210275212 | PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM RECUPERAÇÃO ORIUNDOS DA REDE ACOLHE E SEUS FAMILIARES | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 4.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 10.000,00 |
| 26031 | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 10.000,00 |
| 15.451.1031.1260000311545110313813 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS | TODO ESTADO | 3350 / 500 | 10.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | | | 24.000,00 |
| 27524 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | 24.000,00 |
| 10.305.1014.2270005241030510145078 | VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS | REGIÃO METROPOLITANA | 3350 / 500 | 15.465,60 |
| 10.305.1014.2270005241030510145078 | VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS | REGIÃO METROPOLITANA | 4450 / 500 | 8.534,40 |

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E:1206-22264/23, de ALEX ALVES DE OLIVEIRA; e E:2000-20153/22, de MARIA DOS PRAZERES COSTA RAMOS TIGRE DE LISBOA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 920588

Gabinete Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº125/2023.

Processo Administrativo nº 01101.0000002332/2024

Procedimento licitatório: Pregão eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Madson Correia Máximo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratado: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187 Edifício C E Barão de Penedo, sala 407, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-340 e com o seguinte endereço eletrônico: rosan.s.g.l@hotmail.com. Representada pelo seu representante legal, Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 314.419.554-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 125/2023. O prazo de vigência e a execução contratual ficam prorrogados por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 11/12/2024.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2024: Elemento de despesa 3390.37.02, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0500.

Signatários: Madson Correia Máximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; Carlos Roberto Ferreira Martins, CPF: 314.419.554-53;

Protocolo 920585

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº139/2023.

Processo Administrativo nº 01101.0000002340/2024

Procedimento licitatório: Pregão eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Madson Correia Máximo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratado: A empresa M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.913.575/0001-66, estabelecida na Rua Projetada 909, nº 09 Quadra 25, Lote 08, Antares, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico: maservicosetecnologia@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sra. Arlete Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 139/2023. O prazo de vigência e a execução contratual ficam prorrogados por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 11/12/2024

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2024: Elemento de despesa 3390.37.02 e 3390.37.05, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0500.

Signatários: Madson Correia Máximo de Lima, CPF: 051.745.964-77; Arlene Santos da Silva, CPF: 484.051.914-53;

Protocolo 920586

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-4441/24 da FT LTDA= DESPACHO SEI Nº 29214258 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 29214046, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.191.027/000109, relativo aos serviços de manutenção e suporte técnico de software do Painel de Governança de Alagoas da Plataforma Target no mês de dezembro de 2024, referente ao Contrato nº 07/2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004441/2024.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-4345/24 da FT LTDA = DESPACHO SEI Nº 29237140 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 29236860, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.191.027/0001-09, relativo aos serviços de manutenção e suporte técnico de software do Painel de Governança de Alagoas, prestados no mês de outubro de 2024, referente ao Contrato GCnº 07/2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004345/2024.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-4438/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 29237404 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 29237230, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.191.027/0001-09, relativo aos serviços de manutenção e suporte técnico de software do Painel de Governança de Alagoas, prestados no mês de novembro de 2024, referente ao Contrato GCnº 07/2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004438/2024.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 920584



Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000004577/2024 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 29279401 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 29222286), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria do Estado, o qual, após analisar os autos, considerando o vício de iniciativa no Projeto de Lei N° 946/2022 (SEI n° 28939170), concluiu pela necessidade de aposição de veto integral ao PL, a juízo discricionário do Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SAÚDE PÚBLICA. PROJETO DE LEI N° 946/2022. "TORNA OBRIGATORIO EQUIPAR COM APARELHO TORNQUETE OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.". COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE SAÚDE PÚBLICA (ART. 23, II, E 24, XII, DA CF). PROJETO QUE DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATRIBUIÇÃO DAS SECRETARIAS DE ESTADO, NA PARTE EM QUE DIRECIONA O CUMPRIMENTO DA NORMA PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. APESAR DE LOUVÁVEL A INICIATIVA PARLAMENTAR, INDICA-SE A NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000004572/2024 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 29302770 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI n° 29208782), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E DIGITAL. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO ADEQUADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. INICIATIVA PARLAMENTAR ADEQUADA. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA. ALINHAMENTO COM O CONSTITUCIONALISMO DIGITAL. SANÇÃO RECOMENDADA. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000004570/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE GPG N° 29315183 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 29279341, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e concordou com o Parecer PGE-PLICGERAL N° 29244396, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio entre a Corregedoria Geral de Justiça, o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de Alagoas - ARPEN, para estabelecer a mútua cooperação entre as Partes, com o objetivo de autorizar e implementar a delegação aos Ofícios de Registro Civil, que se qualificam como Ofícios da Cidadania, nos termos do art. 29, §3º, da Lei n° 6.015/1973, que aderirem ao referido convênio, para a prática de atos preparatórios a emissão de Registro Geral - RG, de competência delegável da Secretaria de Estado de Segurança Pública, juntamente com o Instituto de Polícia Científica, nos termos do DOC. N° 28938043, atendidos os requisitos indicados nas referidas peças jurídicas (DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 29279341 e PGE-PLICGERAL N° 29244396). Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remeto os autos ao Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:04105.0000000783/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE GPG N° 29320305 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPPLIC N° 29298151, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o PARECER PGE/PLICBENS N° 29105003, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa da licitação,

com vistas à Intenção de Registro de Preços, achando-se apto para a realização dos atos de homologação e posterior contratação, desde que atendidas as condicionantes apresentadas no referido Parecer. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, na forma do art. 3º, I e II, do Decreto Estadual n° 90.391/2023, de 30 de março de 2023, modificado pelo Decreto Estadual n° 94.890, de 15 de dezembro de 2023. Destarte, remeto os autos à AMGESP para providências.

PROCESSO E:01101.0000002347/2024 INTERESSADO MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE GPG N° 29314674 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 29279752, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL N° 29277698, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido entre a União, através do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério das Mulheres, e o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, visando o estabelecimento de ações conjuntas que assegurem o atendimento do percentual mínimo de vagas, em contratações públicas, por mão de obra constituída de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (doc. sei n° 28951653). Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remeto os autos à SEMUDH para providências.

PROCESSO E:04105.0000000988/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 29312583 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC N° 29298341, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 28980820, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 95.161/2024, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02600.0000002503/2024 INTERESSADO SECULT ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 29294746 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPPLIC N° 29277815, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 29269883, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual n° 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:04105.0000001394/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 29312873 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC N° 29297112, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 29003024, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo

pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:05501.0000006058/2024 INTERESSADO Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 29295092 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 29280797, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 29278524, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:02600.0000002488/2024 INTERESSADO Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 29285979 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 29271433, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 29246669, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:01500.0000016161/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 29289712/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PA/CD 28865842/2024, que acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 24699392/2024, conclusivo pela possibilidade de desaverbação fracionada de tempo de contribuição, desde que o período em questão não tenha sido utilizado para a concessão de vantagens remuneratórias ou cálculo de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O entendimento está alinhado ao disposto no art. 96, inciso VIII, da Lei nº 8.213/1991, e às normas correlatas, destacando-se que a desaverbação é admissível apenas quando não comprometer a segurança jurídica e os efeitos consolidados no âmbito do RPPS. Encaminhem-se os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Fazenda para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006717/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29265944/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PA/CD 28865381/2024, que acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 28732156/2024, referente à consulta formulada pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, sobre a aplicação do teto constitucional nos pagamentos de proventos e pensões, inclusive com o registro de que a consulta já foi respondida pela PGE nos autos dos processos nº E:01204.0000003582/2021 e E:01700.0000008627/2022. 2. Destaca-se que o despacho analisado recomenda a regulamentação do procedimento para aplicação do limite remuneratório, conforme previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, alinhando a atuação administrativa ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal. Além disso, reforça a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados para garantir a eficiência e a regularidade no pagamento de benefícios. 3. Encaminhem-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das medidas sugeridas, e à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAG, para providências

quanto à aplicação, em conjunto ao o Instituto, da regra do abate-teto, conforme destacado nos pronunciamentos.

PROCESSO E:02000.0000020739/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 29269487/2024 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 29219998, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e concordou com o Despacho PGE-PLICGERAL nº 29218555, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de formalização da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na revogada Lei nº 8.666/93. 2. Ressalto que caso a contratação ainda seja necessária para a Administração Pública, recomendo a instauração de novo processo instruído segundo as normas da Lei nº 14.133/2021 e dos correspondentes Decretos Estaduais que a regulamentam. 3. Destarte, remeto os autos à SESAU/AL para providências.

PROCESSO E:01203.0000005613/2024 INTERESSADO OTAVIO FERNANDES DA SILVA FILHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 29301785/2024 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 28885216), com as razões nele contidas, no qual a Coordenação da Procuradoria Administrativa concluiu não ser possível deferir o pedido formulado pelo 3º Sargento BM Otávio Fernandes da Silva Filho, matrícula nº 29707-0, no sentido de calcular seus proventos de reforma com base na graduação imediatamente superior. Conforme já analisado e fundamentado pela Procuradoria Administrativa, a promoção ao grau hierárquico imediatamente superior, com efeitos sobre os proventos, é cabível apenas nos casos de invalidez total, nos termos do art. 110, §1º, da Lei Federal nº 6.880/1980. Não tendo sido constatada a invalidez total, não há amparo legal para a reconsideração pretendida. Diante disso, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, mantendo-se o ato de reforma conforme originalmente estabelecido. Retornem-se os autos ao CBM/AL, para ciência e demais providências.

PROCESSO E:01204.000000212/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Capacitação / Formação DESPACHO PGE/GAB Nº 29328683 Conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS (doc. 29219301) da lavra da Coordenação do Centro de Estudos, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação das contas apresentadas pelo Procurador de Estado interessado. 2. Considerando as razões indicadas no referido Despacho, principalmente expostas nos itens 6 a 11, que concluem que a verba de capacitação, ao permitir aprimorar as condições de trabalho e equipar o Procurador para o desempenho de suas funções, materializa os objetivos previstos na Lei Complementar Estadual nº 07/1991, que em seu art. 25-A estabelece que os recursos do FUNPGE destinam-se a promover o reaparelhamento, modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da PGE, e em seu art. 25-C prescreve que os recursos do FUNPGE serão aplicados, dentre outros, em infra-estrutura e equipamentos de apoio da Procuradoria. Logo, seria um indicativo de que a interpretação mais adequada é a de que a verba de capacitação não apenas deve atender às necessidades de formação técnica, mas também a condições materiais e estruturais que garantam um desempenho funcional eficiente e saudável. 3. Assim, e por se tratar de leading case, fixo o precedente administrativo no sentido de estabelecer a possibilidade de aquisição de bens destinados a melhoria de condições materiais e estruturais que garantam um desempenho funcional eficiente e saudável, a exemplo de mesas e cadeiras ergonômicas, entretanto, no que diz respeito a equipamentos de ar condicionados, somente serão admitidos aparelhos de até 12.000 BTUs, capacidade que se mostra tecnicamente adequada para a climatização eficiente e econômica de escritórios domiciliares, onde também são desenvolvidas as atividades dos Procuradores do Estado. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao Centro de Estudos e a PGE/DAF, para ciência e providências de sua alçada, inclusive ciência a todas as setoriais desta PGE.

PROCESSO 01800.00000971/2008 INTERESSADO MARIA APARECIDA BISPO SANTOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 29314032/2024 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PA/CD 28799197/2024, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 26694483/202, que opinava pelo arquivamento dos autos em razão do falecimento da interessada. O pleito principal já foi analisado por esta PGE/AL, tendo sido reaberta a análise apenas para delimitação do termo inicial do direito, conforme Despacho SEDUC PROGRESSÃO (21803753). Como bem pontuado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, este órgão de assessoramento jurídico concluiu pelo deferimento de pedido de enquadramento, devendo a ex-servidora interessada ser enquadrada no Nível I Especial Magistério, Classe "D", com carga horária de 40h e esclarecido que os cálculos dos valores retroativos devidos seriam a partir da data do requerimento, qual seja, de 25 de janeiro de 2008 (Doc. 0225491 - fls. 02). Após

o falecimento da ex-servidora, os valores devidos relativos ao enquadramento integram o acervo patrimonial da falecida e podem ser levantados por dependentes previdenciários habilitados ou, na ausência destes, por herdeiros mediante Alvará Judicial ou partilha por escritura pública, conforme o artigo 1.784 do Código Civil. Deste modo, o processo não está prejudicado e os autos devem ser encaminhados à SEPLAG/AL para cálculo e registro dos valores retroativos, bem como à Alagoas Previdência para adoção das providências de sua competência. Nestes termos, considerando o esclarecimento acerca da dúvida posta a análise, retorne os autos ao Alagoas Previdência para ciência e providências no âmbito de suas competências institucionais, considerando os termos fixados no DESPACHO PGE PA/CD 28799197/2024. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO E:02000.0000015234/2021 INTERESSADO Superintendência de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 29312361/2024 Conheça e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 29261069, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 29236499, por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu pela revogação do certame, diante da impossibilidade de sua homologação, tendo em vista que o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública atual não é aquele que fora licitado, bem como considerando que a proposta apresentada pelo licitante vencedor não mais se apresenta válida. 2. Caso a contratação ainda seja necessária para a prestação do serviço público, mostra-se necessária a instauração de novo processo, desta feita instruído seguindo as normas da Lei 14.133/2021. 2. À SESAU/AL.

PROCESSO E:13020.0000001667/2024 INTERESSADO INSTITUTO JOÃO JOSÉ PEREIRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29279777/2024 Retornaram os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de análise quanto ao cumprimento da condicionante III-A do Despacho PGE GPG Nº 27940535/2024, que dispõe da seguinte forma: “A - Que a SEADES/AL retifique o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (27544662), para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020”. O pagamento das subvenções destinadas à execução da parceria deve observar estrita conformidade com o cumprimento das metas estabelecidas. Assim, o cronograma de desembolso, integrante do plano de trabalho, não pode prever o pagamento em parcela única, salvo se houver justificativa robusta que ampare tal medida, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, no art. 33 do Decreto Estadual nº 69.902/2020. Ao analisar o plano de trabalho reapresentado (29172456), constato que a administração não atendeu à condicionante imposta por este órgão de advocacia pública. Diante disso, reitero a necessidade de retificar o cronograma de desembolso, assegurando sua conformidade com o cumprimento das metas estabelecidas na parceria. Os pagamentos destinados à execução da parceria devem ser realizados de forma gradual, acompanhando a execução das atividades pela Organização da Sociedade Civil (OSC) subvencionada. Encaminhem-se os autos à SEADES para as providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000006451/2022 INTERESSADO Lauro Mendes Filho e Outros ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 29281631/2024 Versam os autos, na presente fase processual, sobre requerimento de “homologação de acordos”, formulado pelo advogado de MARIA HELENA GONÇALVES DE VASCONCELOS e EDUARDO JORGE DE BARROS CEZAR. Em análise do pleito, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC - desta PGE/AL informou que não foram localizados os possíveis termos de acordo em nome de MARIA HELENA GONÇALVES DE VASCONCELOS e EDUARDO JORGE DE BARROS. Isto é, inexistem os supostos acordos objeto do pedido de “homologação” apresentado pelo interessado. Neste contexto, quanto ao pedido estritamente formulado no Requerimento (29156885), há que se concluir pelo seu indeferimento, ante a inexistência material do objeto pleiteado. Por outro lado, também não deve prosperar a alegação de que a celebração de novos acordos com os requerentes caracterizaria situação excepcional apta a atrair a incidência do parágrafo único, do art. 1º, da Portaria/PGE nº 511/2024: Art. 1º Ficam suspensas a realização de acordos e sobrestadas todas as demandas pendentes de análise junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, pelo até 31 de dezembro de 2024, prorrogando-se o prazo anteriormente estabelecido na Portaria PGE 414/2024. Parágrafo Único - Casos excepcionais poderão ser realizados acordos propostos pela CPRAC após análise e deliberação prévia da Procuradoria-Geral do Estado. Desta feita, retornem os autos à CPRAC para ciência e providências relativas ao indeferimento do pleito do interessado, bem como vão os autos à Procuradoria Judicial, especialmente à Procuradora de Estado responsável pelo processo nº 0007915.62.2006.8.02.0001, para certificar a conduta processual adotada pela parte requerente, informando-se ao Juízo acerca da inexistência dos acordos supostamente firmados. Vão os autos, simultaneamente, à CPRAC e à PJ, para providências.

PROCESSO E:02000.0000009841/2022 INTERESSADO Weriton Ferreira da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 29233272 Trata-se de expediente reaberto por esta Procuradoria Geral do Estado para análise e eventual ajuste do entendimento fixado no Despacho PGE GPG (doc. 26495778), concernente à aplicação do marco temporal dos efeitos financeiros das progressões funcionais. Após detida análise, verifico a necessidade de chamar o feito à ordem, com vistas a retificar os itens 4 e 5 do referido despacho, de modo a adequar o marco temporal à realidade normativa e administrativa. Nesse sentido, determino que a aplicação do entendimento consolidado nos pronunciamentos jurídicos exarados através dos Despachos PGE COOPA (doc. 22235633) e PGE GPG (doc. 24507324) deverá incidir a partir do ciclo de avaliação realizado em 2025, referente ao ano de 2024, preservando-se, em toda a sua extensão, os atos jurídicos já constituídos sob a égide do entendimento anterior, ou seja, situações jurídicas consolidadas. Ademais, ratifico o entendimento de que o termo inicial dos efeitos financeiros das progressões funcionais deverá corresponder à data do requerimento administrativo, caso este seja regularmente instruído, ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida, com exceção, em ambos os casos, da avaliação de desempenho, tão somente a partir do ciclo de avaliação realizado em 2025, referente ao ano de 2024, mantendo-se inalterados os atos consolidados sob o entendimento anterior. À vista do exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para ciência e adoção das providências cabíveis, observando a retificação ora estabelecida.

PROCESSO E:01204.0000011605/2024 INTERESSADO Coordenação da Procuradoria Judicial ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29306300 Os presentes autos foram remetidos ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, através do Memorando nº 28683531, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, a fim de que se avalie, estrategicamente, qual medida será adotada, em relação aos pronunciamentos oriundos do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública, que, em interpretação equivocada da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.449/AL, determinam que a representação judicial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, autarquia estadual, seja realizada por este órgão da Advocacia Pública, mesmo que subsistam, no atual cenário, Procuradores Autárquicos em atuação naquele ente estatal. 2. A questão perpassa, necessariamente, pela análise da ratio decidendi do precedente obrigatório (art. 927, I, do Código de Processo Civil) mencionado em linhas pretéritas, posto que a conclusão da douta magistrada destoa dos fundamentos determinantes adotados pelo Supremo Tribunal Federal, conforme será visto adiante. 3. Ao julgar a ADI nº 4.449/AL, a Suprema Corte brasileira declarou a inconstitucionalidade dos §§ 2º e 3º, do art. 152, da Constituição do Estado de Alagoas, que foram lavrados nos seguintes termos: Art. 152. São funções institucionais da Procuradoria-Geral do Estado: [...] § 2º Os Procuradores Autárquicos e os Advogados de Fundação do Estado de Alagoas tem competência privativa na representação judicial e assessoramento jurídico das Entidades a quem pertençam, sendo vedado o desvio de função destes servidores, salvo para assunção de cargos em comissão ou lotação em órgãos da Administração Direta para exercício de atividades assemelhadas a outras carreiras jurídicas, desde que lhes seja garantindo mesma remuneração dos cargos que substituírem. § 3º Os Procuradores Autárquicos e os Advogados de Fundação de Estado de Alagoas, para efeito de incidência de teto remuneratório, são considerados Procuradores nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal. (Grifos nossos) 4. Entendeu o STF que tais enunciados normativos violavam a íntegra do art. 132, da Constituição Federal, pois subvertiam o princípio da unicidade de representação, cuja essência pressupõe que as atividades de consultoria jurídica e representação judicial do Estado-membro, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta, serão exercidas pela Procuradoria do Estado, de tal modo que é vedada a criação de estruturas paralelas, as quais usurpem as funções constitucionalmente atribuídas à Advocacia Pública. 5. Adicionalmente, sublinhou a Corte Constitucional que o caso em apreço não envolveria a aplicação do art. 69, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que as carreiras de Procurador Autárquico e Advogado de Fundação foram instituídas em 2003, por ocasião da publicação da Lei estadual nº 6.430, ou seja, em momento posterior à promulgação da Constituição de 1988. Desse modo inexistiria estrutura legítima a ser admitida pela regra transicional, conforme excerto do inteiro teor: Como se vê, descabe projetar no tempo a existência de carreiras paralelas na Advocacia Pública em âmbito estadual. É dizer, a exceção prevista no transitório artigo 69 demonstra que a tolerância do sistema constitucional com modelo descentralizado há de ficar limitada às Consultorias Jurídicas separadas da Procuradoria-Geral, desde que existentes na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988 - circunstância não verificada, porquanto instituídas apenas no ano de 2003. 6. Ressalte-se, porquanto oportuno, que a dicção do art. 69, do ADCT, faz referência às Consultorias Jurídicas existentes e separadas da Procuradoria-Geral do Estado, o que poderia conduzir ao entendimento de que a representação judicial jamais ficaria a cargo desses órgãos constituídos em momento pré-constitucional. 7. No entanto, como já pontuado, o Supremo excluiu da situação em apreço a aplicabilidade do art. 69, do ADCT, indicando que a modificação operacionalizada na Constituição do Estado de Alagoas seria inconstitucional, ao fixar a competência privativa dos Procuradores Autárquicos e Advogados de

Fundação para a representação judicial e assessoramento jurídico da Administração Indireta. Assim, o STF fixou regime transicional, determinando que essas carreiras estariam em extinção, mantendo-se a competência dos seus membros, inclusive para a representação judicial, até o completo esvaziamento de seu quadro: Ao fixar a competência privativa dos Procuradores Autárquicos e dos Advogados de Fundação para a representação judicial e o assessoramento jurídico dos órgãos da Administração estadual indireta aos quais vinculados, o § 2º do artigo 152 da Carta estadual revela-se incompatível com o princípio da unicidade da Advocacia Pública estadual contido no artigo 132 da Constituição Federal. Sob essa óptica, a única conclusão possível é o reconhecimento de que se está diante de carreiras em extinção, revelando-se inclusive impróprio, quando da vacância dos cargos ora ocupados, o provimento de vagas mediante concurso voltado para esse fim específico. 8. Frente ao exposto, percebe-se que a decisão anexa aos autos está em desconhecimento com o precedente firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na medida em que remanesce a competência dos Procuradores Autárquicos vinculados ao DETRAN, para atuarem tanto na consultoria jurídica como na representação judicial da autarquia, até o integral esvaziamento da carreira. 9. Imperioso, sob tal ótica, que a Procuradoria Judicial adote todas as medidas cabíveis, a fim de buscar a reversão do entendimento até então adotado pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública. 10. À Procuradoria Judicial.

PROCESSO E:41010.0000020843/2023 INTERESSADO Gerência Administrativa SVO ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 29307342 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 29294478), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 29155238), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000001904/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 29307316 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 29294732), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 29013032), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000001942/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 29307332 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 29294632), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 29013415), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000045171/2024 INTERESSADO Chefia de Compras, contratos e Terceirizados ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE GPG Nº 29255851 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 29236172, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE/PLICGERAL Nº 29215576, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ n.º 018/2024, desde que comprovado nos autos o cumprimento das condicionantes insertas ao longo do referido Parecer. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, consoante art. 3º, IV do Decreto Nº 90.391, de 30 de março de 2023, modificado pelo Decreto nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023. Destarte, remeto os autos à SEFAZ para providências.

PROCESSO E:01204.000005047/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29263570 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 29251642, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e concordou com o DESPACHO PGE-PLICGERAL Nº 29248160, acerca da necessidade da remessa dos autos ao Centro de Estudos para alteração de propostas Parecer PGE ASSESP (SEI nº 28284555), conforme competência designada por meio do processo E:01204.000002503/2024, para elaboração dos instrumentos normativos e peças jurídicas necessárias à aplicação da nova Lei Geral de Licitações. Sigam os autos ao Centro de Estudos para as providências.

PROCESSO E:04105.000002013/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE GPG Nº 29263922 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 29251903, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e concordou com o PARECER PGE/PLICBENS 29207485, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de "MATERIAL DE EXPEDIENTE 08 - INTENÇÃO DE RP 280/2024", desde que atendidas as recomendações emitidas ao longo do referido Parecer. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Após o cumprimento das condicionantes, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, consoante art. 3º do Decreto Nº 90.391, de 30 de março de 2023, modificado pelo Decreto nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023. Destarte, remeto os autos à AMGESP para providências.

PROCESSO 04105.00001529/2018 INTERESSADO Coordenadoria Jurídica ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE GPG Nº 29264474 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 29247365, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e concordou com o PARECER PGE/PLICBENS 29191914, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 26904336. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remeto os autos à AMGESP para providências.

PROCESSO E:24038.000002119/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE GPG Nº 29278735 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 29263821, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e concordou com o Parecer PGE-PLICGERAL Nº 29221264, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do feito, reconsiderando o entendimento firmado no Despacho PGE-PLICGERAL (SEI nº 28342584). Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remeto os autos à SECDEF para providências.

PROCESSO E:01500.0000039319/2023 INTERESSADO Marcos Gomes Rangel ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 29285735 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPA (29224869), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PASUBPREV (28228896), pelos fundamentos que seguem. Concordo com o entendimento de que houve equívoco por parte do Gabinete Civil, uma vez que o Decreto Aposentatório faz referência indevida a duas matrículas (82113-6 e 82175-6), quando deveria constar, unicamente, a matrícula nº 82175-6. Todavia, divirjo parcialmente no que se refere à quantidade de quinquênios atribuída ao servidor. Com base no processo SEI E:01500.0000018283/2023, o servidor em questão já obteve o reconhecimento formal do direito ao adicional por tempo de serviço referente ao 4º quinquênio, motivo pelo qual o Decreto Aposentatório deve ser retificado para refletir esse acréscimo, em conformidade com a decisão administrativa precedente e a documentação comprobatória. Dessa forma, reconheço a necessidade de retificação do Decreto Estadual nº 99.146, de 5 de setembro de 2024, de modo a adequá-lo para que conste exclusivamente a matrícula nº 82175-6, bem como para reconhecer o direito ao 4º quinquênio, conforme apurado no processo SEI acima mencionado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:41010.0000022893/2024 INTERESSADO José Tenório de Albuquerque ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 29287914 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29255246), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 28906947), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Tenório de Albuquerque, matrícula nº 678-5, ativo, cargo Professor Titular, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/02/2021, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20106.0000000306/2024 INTERESSADO SEMUDH ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 29296037 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29231858), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos nele contido, para concluir que o servidor encontra-se regido pela Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas, no Quadro Suplementar, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 8.637/2022, no cargo de “Técnico de Organização e Sistema”, conforme o seu último enquadramento durante sua vida funcional, nos termos da Portaria nº 149/94 de 08.04.94, publicada no DOE em 09.04.94. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000017561/2023 INTERESSADO LUIZ GUSTAVO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 29226956 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29055078), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que cabe ao Gabinete Civil, comprovar que o DECRETO Nº 8.191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, foi publicado com a redação “Art. 1º Nomear, em caráter definitivo,...” ou que seja a publicada correção para nomear em caráter definitivo, o servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências pertinentes.

PROCESSO 04799.00002647/2018 INTERESSADO LYDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 29229329 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 28869103), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 25627241), com as razões nele contidas, conclusivo pela manutenção da pensão por morte da Sra. Lydia Ferreira de Albuquerque Leite, pensionista do servidor público estadual Cicero de Medeiros Torres Leite na condição de filha solteira, diante da decisão transitada em julgado conclusiva pelo reestabelecimento do referido benefício previdenciário (pág. 63 do doc. 24565795). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências pertinentes.

PROCESSO E:02102.0000004444/2024 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29230084 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29051224), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que há respaldo jurídico para abertura de sindicância administrativa na hipótese do presente caso, nos termos dos arts. 145 a 150, da Lei Estadual nº 5.247/91, considerando a imprescindibilidade de apurar os pontos apresentados. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000070805/2024 INTERESSADO Pedro Ivo Magalhães Moraes ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 29262134 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29169714), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 29157477), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da promoção por ato de bravura, com efeitos a partir da data de expedição do decreto governamental, para condicionar a presente aprovação à demonstração de que o interessado possui a habilitação necessária para ser promovido à graduação imediatamente superior, conforme requisito previsto no art. 14, § 5º, III, da Lei Estadual nº 6.514/2004, alterada pela Lei Estadual nº 8.209/2019. 2. Ressalto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento, sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000065363/2024 INTERESSADO Marcos Sampaio Lima ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 29263304 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29199116), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 29171072), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, a pedido, do servidor público militar estadual Marcos Sampaio Lima, matrícula nº 89869, ativo, posto/grad. Coronel PM, visto preenchidos, antes de 01/01/2022 (direito adquirido), marco inicial da aplicação da Lei Federal nº 13.954, de 2019, no Estado de Alagoas, os requisitos necessários à passagem para a situação de inatividade, nos termos do art. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Inclusive, a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 920579

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 11.12.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000041346/2023 INTERESSADO Maria Waldyra Rodrigues das Chagas ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 29261735/2024 Conheço e acolho o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 28731231/2024 (28731231), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil Maria Waldyra Rodrigues das Chagas, Matrícula nº 826312-4, ativo(a), cargo Merendeira, de tempo de serviço/contribuição de 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, por serviço prestado em órgão público estadual - Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, pois, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 11.12.2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000018867/2024 INTERESSADO Analice Sampaio de Almeida Bonfim ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 29113449/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 29046478 (29046478), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Analice Sampaio de Almeida Bomfim, matrícula: 3577-7, Nutricionista, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso III, “c”, da Lei nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para Nível “III”, devem ser computados a partir do dia 26/07/2024, data do requerimento administrativo (26519485), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000016907/2024 INTERESSADO Marcos De Matos Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 29152121/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 29127917/2024 (29127917), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), MARCOS DE MATOS SILVA, matrícula: 2733-2, cargo Assistente de Administração, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, incisos I, II e III, da Lei nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Classe “B”, devem

ser computados a partir do dia 10/07/2024, data do requerimento administrativo (26172245), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.000007004/2024 INTERESSADO Emanuele Mariano de Souza Santos ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29162848/2024 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo, PARCIALMENTE, o Despacho PGE PASUBGER 29136039/2024, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual n° 5.247/91, para CONDICIONAR de que seja feita a juntada de certidão, informando se o(a) requerente foi ou não, beneficiado(a) com afastamento para estudo ou missão no exterior, e tendo sido beneficiado(a), certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual n° 5.247/1991. 2. Vale ressaltar, ainda, que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei n° 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 3. A SUPPLAF informa que a servidora já foi notificada quanto ao débito junto ao erário e providenciou a regularização, sendo o valor dividido em 3 (três) parcelas de R\$212,91 (duzentos e doze reais e noventa e um centavos), com o pagamento da primeira parcela efetivado dia 3.5.2024, conforme comprovante anexado (24881389). Caso não tenha sido, totalmente restituído, recomenda-se a adoção de medidas administrativas com vistas ao ressarcimento aos cofres públicos, seguindo o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual n° 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 4. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000028154/2022 INTERESSADO Thasia Fernanda Gomes Da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29167645/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 29028558/2024. (29028558), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Thasia Fernanda Gomes Da Silva, matrícula: 3888-1, cargo Técnica em Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "B", devem ser computados a partir do dia 04/12/2023, data da juntada do certificado doc. SEI n° 22141050, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Ademais, tendo em vista que o servidor anexou um número maior de certificados que o exigido na lei, esta PGE/AL recomenda que conste na ficha funcional do servidor quais documentos foram utilizados para a referida progressão. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000020258/2022 INTERESSADO Eliane Borner Batista ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N°29196447/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 29166826/2024, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, uma vez que a requerente não é servidora pública efetiva, visto que sua admissão no serviço público estadual, não se deu por meio de concurso público, conforme exige o art. 37, II, da Constituição Federal e entendimento jurisprudencial do STF, e ainda, considerando que a interessada só preencheu os requisitos para a progressão pleiteada, após o marco

temporal fixado pela Procuradora-Geral do Estado, por meio do Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, publicado no DOE/AL de 21/02/2024. 2. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000016910/2024 INTERESSADO Lucieda Glória Da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29206434/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 29159131/2024 (29159131), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado (a) pelo(a) servidor(a), LUCIEDA GLÓRIA DA SILVA, matrícula: 501123-0, Auxiliar de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, incisos I, II,III, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C", devem ser computados a partir do dia 29/08/2024, data do cumprimento do interstício, último requisito necessário para a progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000025810/2024 INTERESSADO: AMANDA ALVES DA SILVA LYRA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29208146/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1],conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER N° 29160458/2024 (29160458), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), AMANDA ALVES DA SILVA LYRA, matrícula: 1246-7, Assistente Social, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso III, "b", da Lei n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "II", devem ser computados a partir do dia 09/10/2024, data do requerimento administrativo (28038066), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003407/2024 INTERESSADO: ANA LYDIA VASCO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29150875/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 29141749/2024 (29141749), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), ANA LYDIA VASCO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula: 0825821-0, Professor Titular, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea "b", inciso I, artigo 23 c/c alíneas "a" e "b", inciso II, artigo 29, da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "F", devem ser computados a partir do dia 18/10/2024, data do requerimento administrativo (28251770), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ademais, tendo em vista que a servidora anexou um número maior de certificados que o exigido na lei, esta PGE/AL recomenda que conste na ficha funcional da servidora quais documentos foram utilizados para a referida progressão. 4. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003422/2024 INTERESSADO MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29154386/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 29119297/2024 (29119297), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO, matrícula: 825815-5, Professora Adjunto, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea "b", inciso I, artigo 23 c/c alíneas "a" e "b", inciso II, artigo 29, da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "D", devem ser computados a partir do dia 21/10/2024, data do requerimento administrativo (28301676), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000003637/2024 INTERESSADO 119.416.437-44 DOUGLAS GONÇALVES DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29155066/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PASUBGER 29118407/2024, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do servidor, DOUGLAS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n° 349-2, para o Nível III - Professor Adjunto. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos expressos no inciso II, artigo 14, da Lei Estadual 7.820/2016, alterada pela Lei 8.647/2022, cumpriu com a exigência legal para obter a progressão para o nível III, uma vez que o requerente apresentou diploma de conclusão de Doutorado em Letras (28553141). 3. Por fim, aponte-se que os efeitos financeiros da progressão para o Nível III, devem ser contabilizados a partir da datada da juntada do diploma - 04/11/2024, cumprindo assim o requisito legal exigido, uma vez que também foi apresentado requerimento. 4. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000024091/2022 INTERESSADO LIVIA MARIA NUNES SILVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29157360/2024 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022 [1], conheço e aprovo, em parte, o Parecer PGE PASUBGER 19770177/2024, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (29040716), qual seja, 27 de novembro de 2024. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[2] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU/AL.

PROCESSO 02000.00013751/2017 INTERESSADO Uelito Teixeira Martins ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29158268/2024 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER N° 29132702/2024 (29132702), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito, haja vista que o Laudo Técnico reconhece que o requerente não faz jus a adicional de insalubridade (28929477). 2. À SESAU/AL.

PROCESSO E:02000.0000013945/2024 INTERESSADO Tatyanna Maria Gomes Vasco ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29163168/2024 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER N° 29127235/2024 (29127235), conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de correção do nível de adicional de insalubridade para seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (28736243), qual seja, 11 de novembro de 2024. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado, por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ, consolidado no PUIL n° 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000022844/2022 INTERESSADO Lays Nogueira Miranda ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29170706/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 29090542/2024 (29090542), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Lays Nogueira Miranda, matrícula: 3553-0, cargo de Enfermeiro, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "B", devem ser computados a partir do dia 10/10/2023, data da juntada do certificado doc. SEI n° 21206162, último documento necessário para a progressão pretendida, em respeito ao precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Ademais, tendo em vista que o servidor anexou um número maior de certificados que o exigido na lei, esta PGE/AL recomenda que conste na ficha funcional do servidor quais documentos foram utilizados para a referida progressão. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000025640/2024 INTERESSADO Barbara Régia Oliveira de Araújo ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29199205/2024 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 29176260/2024 (29176260), conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Barbara Régia Oliveira de Araújo, matrícula: 4232-3, cargo Enfermeiro, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso III, "c", da Lei n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III", devem ser computados a partir do dia 03/10/2024, data do requerimento administrativo (27941474), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2024.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 920582

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2024

Processo Administrativo E:24038.0000001825/2024.

Administração Pública: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência / Endereço: Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, CEP nº 57.020-050, Bairro Centro, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.117.605/0001-56/ Representante: Arabella Janne Mendonça da Silva / CPF: 031.934.184-47.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZUMBI DOS PALMARES-CEDECA / Endereço: Rua José Fragoso, 199, Poço, CEP: 57025-893, Maceió-AL/ CNPJ: 00.908.821/0001-20/ Representante: Maria das Graças Bezerra / CPF: 165.891.574-72.

Objeto do Termo de Colaboração: O objeto do Termo de Colaboração é a contratação de unidade executora do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 2.082.539,02 (dois milhões oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Data de assinatura: 10 de Dezembro 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 30 de Novembro de 2025, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

Dotação orçamentária: 1.041.269,51 (um milhão quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com deficiência: Unidade Gestora - 24038 - Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência. Programa de Trabalho: 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente; Natureza de Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte de Recursos : 500 - Recursos não vinculados de impostos. 1.041.269,51 (um milhão quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), como repasse da União, na classificação funcional programática: Unidade Gestora - 24038 - Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência. Programa de Trabalho: 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente; Natureza de Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte de Recursos: 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Signatários: Arabella Janne Mendonça da Silva, Secretária de Estado e Maria das Graças Bezerra, representante CEDECA.

Maceió/AL, em 10 de Dezembro de 2024.

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA, Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

*Republicação por incorreção

Protocolo 920402

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Conselho Estadual de Educação

APRESIDENTADO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a perda de mandato da Conselheira ALINE DE ARAÚJO MARQUES MOUSINHO, representante de Órgãos de Representação de Professores da Rede Pública de Ensino, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 1.820, de 7 de abril de 2004, em vista da extinção antecipada de mandato, deliberada no Pleno Ordinário de 25 de junho de 2024, declara vaga, segundo o que dispõe o Art. 21 do supracitado Decreto e o Art. 12, inciso I do Regimento Interno do CEE/AL, convoca a Conselheira ABDÍZIA MARIA ALVES BARROS, suplente do citado segmento, para completar o mandato extinto, na qualidade de Conselheira Titular.

Maceió/AL, em 11 de dezembro de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidente do CEE/AL

NOTA PÚBLICA

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público a perda de mandato do Conselheiro JOSÉ RENALDO CORREA DE ABREU JÚNIOR, representante de Órgão de Representação de Estudantes da Rede Privada de Ensino, conforme deliberação do Conselho Pleno na sessão ordinária de 25 de Junho de 2024, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 11 e § 1º do Art. 12 do Regimento Interno do CEE/AL.

Maceió/AL, em 11 de dezembro de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidente do CEE/AL

NOTA PÚBLICA

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público a perda de mandato da Conselheira MARIA ALICE GOMES CARVALHO DE ARAÚJO, representante de Órgão de Representação de Estudantes da Rede Privada de Ensino, conforme deliberação do Conselho Pleno na sessão ordinária de 25 de Junho de 2024, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 11 e § 1º do Art. 12 do Regimento Interno do CEE/AL.

Maceió/AL, em 11 de dezembro de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidente do CEE/AL

NOTA PÚBLICA

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público a perda de mandato do Conselheiro LUCIANO DA SILVA, representante de Pais de Estudantes da Rede Pública de Ensino, conforme deliberação do Conselho Pleno na sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 11 e § 1º do Art. 12 do Regimento Interno do CEE/AL.

Maceió/AL, em 11 de dezembro de 2024.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidente do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA

Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Protocolo 920230

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 2051/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000055213/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA, matrícula nº 81.843-7, portador do CPF nº 020.957.964-11, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como Gestor do Contrato nº 28/2024, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 920415

Portaria/SEFAZ Nº 2053/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000055224/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS VALÉRIO CABRAL DAVINO, matrícula nº 81892-5, portador do CPF nº 210.914.804-78, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como Gestor do Contrato nº 22/2024, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 920439

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª câmara do TATE, na Sessão Ordinária nº 22, realizada em 14/08/2024.

PROCESSO: 1500-008421/2016

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.40243-002

AUTUADA: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A

CACEAL: 240.00995-9

CNPJ: 12.718.011/0001-90

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

JULGADORES PRESENTES: JOSE EDSON LIMA E SILVA, LARISSA

AMARAL DE ANDRADE E LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO

SESSÃO DA 1ª CÂMARA: 22, REALIZADA EM 16/10/2024; SESSÃO

ANTERIOR Nº 14, REALIZADA EM 14/08/2024

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 114/2024

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS DECORRENTE DA CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA DE ESTOQUE DE MERCADORIA. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. 1. RECURSO ORDINÁRIO. 1.1 DA NULIDADE DA AUTUAÇÃO. 1.1.1As notas fiscais que serviram de base à autuação foram devidamente indicadas, bem assim demonstrado nos autos o seu pleno conhecimento pela Recorrente, sendo incabível a alegação de prejuízo. Nulidade que se rejeita; 1.1.2 Embora o Aditamento Fiscal tenha sido realizado sem a prévia determinação da Representação Fiscal ou do julgador, conforme art. 78 do Decreto 25.370/13, o pronunciamento posterior do julgador singular, ao considerá-lo em sua decisão, ratifica-o. Ademais, tal procedimento não gerou qualquer prejuízo à Recorrente; ao contrário, tal correção da autuação se deu em razão da impugnação e para acatá-la parcialmente. Nulidade que se rejeita; 1.2 DA DIFERENÇA DO ESTOQUE APURADA. 1.2.1 Alegação recursal de erro no montante do campo ESTOQUE FINAL não acatada, pois não comprovada por livros, documentos fiscais ou outro meio legal. Ademais, o referido montante foi declarado pela própria Recorrente na Escrituração Fiscal Digital de fevereiro de 2013 e só manifestado o erro quando da autuação em 2016. Alegação de erro que se rejeita; 1.2.2 Não há prova nos autos que o montante de 71.229,34 T, inserido no campo "ENTRADAS", já estaria sendo exigido no Auto de Infração 70.40242-002, lavrado em desfavor da filial da Recorrente. O referido montante foi consignado como SAÍDAS DECLARADAS, na autuação da filial da Recorrente, e como ENTRADAS na presente autuação, não havendo evidências de duplicidade de exigências. Alegação de erro que se rejeita; 1.2.3 Tem razão a Recorrente, quanto ao campo "SAÍDAS DECLARADAS". Este campo deve mesmo ser composto pelas saídas relativas ao CFOP 6501 (saídas com fim específico de exportação), inicialmente incluídas no Auto de Infração, e pelas saídas com CFOP 7101, trazidas pela Autuada, e indicadas no Aditamento. Acatada a alegação, o montante de SAÍDAS APURADAS fica reduzido, caso em que o crédito tributário correspondente fica reduzido na mesma proporção; 2. REEXAME

NECESSÁRIO. Fica prejudicado o reexame necessário, pois a matéria já resolvida no exame do Recurso ordinário. 3. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO 21.281/18 DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias, em julgar por unanimidade de votos:

(i) pelo conhecimento do Recurso Ordinário e seu parcial provimento; e

(ii) pela prejudicialidade do Reexame Necessário.

Daí, provido o argumento da Recorrente quanto ao montante a constar do campo SAÍDAS DECLARADAS, na quantidade de 212.076,93 toneladas, passa a diferença de vendas (SAÍDAS APURADAS) para o montante de 18.495,13 toneladas.

Assim, fica a decisão singular 21.281/18 reformada parcialmente, devendo a Recorrente recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 5.846.582,90, sendo R\$ 2.923.291,45 de ICMS e R\$ 2.923.291,45 de multa do art. 97 da Lei 5.900/96, na redação da Lei 8.085/18, que deverá ser atualizado na data de sua liquidação.

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 11 de dezembro de 2024

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 920212

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias de nº. 25, realizada em 04/12/2024 e nº 10, realizada em 17/07/2024.

PROCESSOS: 1500-031549/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.65107-003, PROTOCOLIZADO EM 06/09/2017

AUTUADA: NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A.;

CACEAL: 244.46122-8;

CNPJ: 03.171.752/0004-56

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

JULGADORES PRESENTES: JOSÉ CÍCERO TORQUATO DOS SANTOS,

LARISSA AMARAL DE ANDRADE E MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº25 - REALIZADA EM 04/12/2024; SESSÃO

ANTERIOR Nº 10- REALIZADA EM 17/07/2024

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 129/2024

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 6.474/04. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. 1.A decisão singular há de ser ratificada, pois a redução do crédito tributário decorreu, corretamente, de: (i) ajuste na alíquota aplicada, uma vez que a alíquota aplicável para os produtos chumbo e estanho, à época dos fatos geradores, era de 17%, conforme art. 17, I, "a" e "b", da Lei 5.900/96; e (ii) exclusão da cobrança do adicional de alíquotas previsto na Lei 6.558, de 30 de dezembro de 2008, em relação aos fatos geradores anteriores a 11/01/2016, pois somente aplicável a partir da referida data, conforme Lei nº 7.742, de 9 de outubro de 2015. 2.REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO 22.297/23 DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE em julgar, por unanimidade de votos, por CONHECER do Reexame Necessário e NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica mantida a DECISÃO Nº 22.297/23, de Primeira Instância, que concluiu pela procedência do lançamento, devendo o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza o montante de R\$ 19.354.725,68 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 9.677.362,84 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de ICMS e R\$ 9.677.362,84 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de multa, que deverá ser atualizado na data de sua liquidação.

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 11 de dezembro de 2024

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Apoio Administrativo

AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 920356

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias de nº. 23, realizada em 24/10/2023 e nº 16, realizada em 28/08/2024.

PROCESSO: 1500-028885/2017

AINF:04800001120001600010841201790

AUTUADA:M L D COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME;

CACEAL: 242.07407-3;

CNPJ:08.815.127/0001-70

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR ORIGINÁRIO: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

RELATOR SUBSTITUTO: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

VOTOU COM O RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

DIVERGIRAM DO RELATOR: PAULO DE TARSO COSTA DA SILVA E

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

VOTO DE QUALIDADE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - REALIZADA EM 24/10/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16 - REALIZADA EM 28/08/2024

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 108/2024

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA DE VENDA DE VEÍCULOS USADOS. 1. DO RECURSO ORDINÁRIO. 1.1.Procedência do lançamento efetivado pelo Auto de Infração e Notificação Fiscal AINF nº: 04800001120001600010841201790. 1.2. Realização de operações de venda de veículos usados, a título de consignação sob a modalidade de contrato estimatório. 1.3. A base de cálculo das operações é a receita bruta. 2. Recurso Ordinário Conhecido e Improvido. Decisão Singular Mantida. Lançamento Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:

a) por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o recurso ordinário, pois presentes os requisitos de admissibilidade;

b)por MAIORIA de votos, com o voto de desempate do Presidente, em negar provimento ao recurso ordinário, mantendo a Decisão Singular nº22.061/2021,que concluiu pela procedência do lançamento.

O voto de qualidade foi no sentido de resolver o empate relativo à procedência ou nulidade do crédito tributário lançado.

O relator do processo e o julgador do voto-vista, ambos da 1ª Câmara de julgamento, entenderam que o contribuinte utilizou, na realização de suas atividades econômicas com veículos usados, a INTERMEDIÇÃO, modelo então vedado pela Lei Complementar 123/06. O relator do processo concluiu pela procedência do lançamento, considerando haver acerto no valor do tributo exigido, que utilizou como base de cálculo a receita bruta; enquanto o julgador do voto-vista concluiu pela nulidade do lançamento, ao considerar haver vício material nesse cálculo, pois, estando vedado ao contribuinte promover a intermediação de veículos, deveria ter havido sua exclusão do Simples Nacional, sendo exigido o pagamento do ICMS pela sistemática normal de tributação, diversamente de sua cobrança pela sistemática do próprio Simples, como efetivada por meio do AINF em discussão.

O voto de qualidade, no entanto, concluiu pela procedência do lançamento efetivado pelo Auto de Infração e Notificação Fiscal AINF nº: 04800001120001600010841201790, que tomou por parâmetro os cálculos recompostos no Termo Demonstrativo da Receita Tributada Omitida (fls. 13, processo nº 1500.028885/2017), por haver o contribuinte realizado operação de venda de veículos usados, a título de consignação sob a modalidade de contrato estimatório, sujeitando-se à incidência do Anexo I da Lei Complementar 123/06, e à receita bruta como base de cálculo. Dessa forma, o Presidente, em seu voto de qualidade, acompanhou, por razões diversas, o voto do relator do processo, julgando procedente o lançamento do crédito tributário.

Decisão colegiada conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica mantida a Decisão Singular nº 22.061/2021, devendo o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 73.236,29 (setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 41.849,30 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) de ICMS e R\$ 31.386,99 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) de multa em decorrência da omissão de receitas, prevista nos arts. 34, da Lei Complementar 123/06, c/c o art. 82, da Resolução CGSN 94/11 (vigente à época dos fatos) e art. 94, I, da Resolução CGSN 140/18, e § 9º, do art. 2º, da Lei 5.900/96, aplicando-se a penalidade determinada pelo art. 44, I, da Lei 9.430/96, c/c o art. 35, da Lei Complementar 123/06 e art. 96, I, da Resolução CGSN 140/18, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação. Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Relator Substituto designado pela presidência para o Acórdão

JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 11 de dezembro de 2024
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 920357

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, nas Sessões Ordinárias de nº. 14, realizada em 13/08/2024.

PROCESSO: 1500-015830/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.68578-002
AUTUADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ Nº: 24.380.578/0039-51
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
JULGADORES PRESENTES: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO;
MARIO SÉRGIO MARTINS CASTRO E JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR (IMPEDIDO)
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14- REALIZADA EM: 13/08/2024

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 110/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL EXTEMPORÂNEO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. ALEGAÇÃO DE DIREITO AO APROVEITAMENTO DO CRÉDITO EXTEMPORÂNEO DE ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE REJEITADA. ALEGAÇÃO DE CARÁTER CONFISCATÓRIO NA MULTA APLICADA. VEDAÇÃO DE SUA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR EM SUA INTEGRALIDADE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Afastada, por maioria, a alegação de nulidade do auto de infração por inobservância de requisitos formais. O órgão de julgamento de 1º grau fixou seu entendimento, de modo objetivo e claro, afirmando, de modo categórico que as informações alegadas pela recorrente como omissas, na verdade, já estavam descritas no Auto de Infração. 2. Afastada, por maioria, a alegação de direito ao aproveitamento do crédito extemporâneo de ICMS recolhido antecipadamente. O julgador singular emitiu juízo de valor quanto à forma de compensação defendida pela Recorrente, classificando-a como indevida, já que operacionalizada em desrespeito ao rito especificado expressamente previsto nos arts. 20, §5º e 23 da LC nº 7/1996 e dos incisos I, II, III, do § 6º do art. 34, da Lei nº 5.900/1996. 3. Multa aplicada prevista em lei vigente. Vedada a análise pelos órgãos de julgamento administrativo de argumento que enseje o controle de constitucionalidade de ato normativo estadual em vigor. 4. Mantida a decisão singular. 5. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 6. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE:

1) por unanimidade de votos em:
conhecer do recurso ordinário;
rejeitar a alegação de nulidade do auto de infração;
rejeitar a tese da alegação de direito ao aproveitamento do crédito extemporâneo de ICMS recolhido antecipadamente;
deixar de apreciar os argumentos de Caráter Confiscatório da Multa Aplicada na Autuação, visto que existe a expressa vedação legal para análise da constitucionalidade da norma legal.
2) por maioria de votos em rejeitar a divergência apresentada pelo julgador VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, relativamente a entender nulo o auto de infração, por ausência de elementos suficientes para se determinar com segurança a infração imputada ao sujeito passivo, na forma do artigo 7º, inciso IV, alínea, "a", da Lei nº 6.771/06 e 24, inciso V, alínea "a", do RPAT. Dessa forma fica mantida a decisão singular GJ nº 22.441/2024, que concluiu pela procedência do lançamento tributário, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor total de R\$ 1.221.329,60 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 763.331,01 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo) de ICMS e R\$ 457.998,59 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) concernentes à multa do art. 93 da Lei Estadual Nº 5.900/1996, com a nova redação dada pela Lei Nº 8.085/2018, devendo ser acrescidos de juros moratórios, atualização e acréscimos legais cabíveis, conforme dispõe a legislação tributária, incidentes até a data do pagamento. Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13. Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora

Presidente da Câmara
DENIS U. S. LISBOA

Secretaria do TATE, Maceió, em 11 de dezembro de 2024

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 920370

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEFAZ N° 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ALPINO DISTRIBUIDORA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo n°: 01500.0000039276/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, CEP 57.017-904, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.ª Renata dos Santos, nomeada pelo DECRETO N° 90.045, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula n° 3529-7, CPF n° 219.681.598-51;

CONTRATADA: A empresa ALPINO DISTRIBUIDORA; CNPJ: 46.743.542/0001-55; Inscrição Estadual: 08394493-1; Sediada na: Rua Corumbataí n° 1.148, Bairro Paraíso (Polvilho), Cep: 07794040; Cajamar - SP; Representado por: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES; CPF: 126407798-00;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material preventivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993;

PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Protocolo 920460

EDITAL GJ E- PAT N.º 174/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 172/2024, referente à empresa: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A, CACEAL: 24734295 - 5:

PROCESSO: 1500.500689/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7088049001

AUTUADO: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A

AUTUANTE: VALMIR SAMPAIO RIBEIRO

JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 172/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL, RELATIVO AO ICMS ANTECIPADO, PREVISTO NA LEI ESTADUAL N° 6.774/04, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LC N° 190/2022. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, REPUTOU INDEVIDA A COBRANÇA DO DIFAL, INCLUSIVE, RELATIVO AO FECOEP, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIAS A CONSUMIDOR FINAL ATÉ A VIGÊNCIA DA LC N° 190/2022. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 7º, I, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06, ALTERADA PELA LEI N° 8.076/18. REEXAME NECESSÁRIO, ART. 48, I, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06.

DECIDE este juízo singular, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, julgar NULO O LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n° 70.88049-001, por inexistência de motivos, em face de decisão judicial atinente à respectiva matéria, transitada em julgado e favorável ao Contribuinte.

Remessa para reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei n° 6.771/06. Neste ensejo, o processo SEI E:01204.0000007414-2024 será enviado ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE. Atentando para a Decisão GJ N° 173/2024, proferida em face do lançamento referente ao auto de infração n° 70.88049-002.

Registre-se. Pulique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 920096

EDITAL GJ E- PAT N.º 175/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 173/2024, referente à empresa: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A, CACEAL: 24734295 - 5:

PROCESSO: 1500.500688/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7088049002

AUTUADO: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A

AUTUANTE: VALMIR SAMPAIO RIBEIRO

JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 173/2024

EMENTA: ICMS/FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO DIFAL, RELATIVO AO FECOEP, PREVISTO NA LEI ESTADUAL N° 6.558/04, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LC N° 190/2022. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, REPUTOU INDEVIDA A COBRANÇA DO DIFAL, INCLUSIVE, RELATIVO AO FECOEP, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIAS A CONSUMIDOR FINAL ATÉ A VIGÊNCIA DA LC N° 190/2022. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 7º, I, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06, ALTERADA PELA LEI N° 8.076/18. REEXAME NECESSÁRIO, ART. 48, I, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06.

DECIDE este juízo singular, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, julgar NULO O LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n° 70.88049-002, por inexistência de motivos, em face de decisão judicial atinente à respectiva matéria, transitada em julgado e favorável ao Contribuinte.

Remessa para reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei n° 6.771/06. Neste ensejo, o processo SEI E:01204.0000007414-2024 será enviado ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE. Atentando para a Decisão GJ N° 172/2024, proferida em face do lançamento referente ao auto de infração n° 70.88049-001.

Registre-se. Pulique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 920097

EDITAL GJ E- PAT N.º 176/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 174/2024, referente à empresa: SEMPRE BOM JESUS ALIMENTOS LTDA, CACEAL: 24773491 - 8:

PROCESSO: 1500.501303/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093650001
AUTUADO: SEMPRE BOM JESUS ALIMENTOS LTDA
AUTUANTE: MATHEUS DUTRA BRASIL
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 174/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E DO FECOEP, DECORRENTE DA EMISSÃO E DA NÃO ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. NÃO RECOLHIMENTO CORRESPONDENTE AOS VALORES DAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES DE SAÍDAS SEM REGISTRO FISCAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, I, 6º, I, 31, 50, II E 83, DA LEI Nº 5.900/96; E ARTIGOS 101, I E 281, DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245/91. AFASTADA A ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA, ANTE A ADEQUADA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PARA ALÉM DOS MEIOS LEGAIS HÁBEIS TRAZIDOS PELO FISCO. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento levado a efeito por meio do auto de infração nº 70.93650-001, por ter o sujeito passivo infringido aos artigos 2º, I, 6º, I, 31, 50, II e 83, da Lei nº 5.900/96, além dos artigos 101, I e 281, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, ICMS de R\$ 37.165,59, FECOEP de R\$ 3.031,47 e Multa de R\$ 24.118,23, no montante de R\$ 64.315,29 (sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06, alterada pela Lei nº 9.127/2023.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 920098

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2072/2024

O GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

| CACEAL | RAZÃO SOCIAL |
|----------|---------------------------------|
| 24304931 | J ALVES RECICLAGEM E TRANSPORTE |
| 24030418 | JN TRANSPORTADORA LTDA |
| 24035806 | JOAO R DA SILVA |
| 24114431 | PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA |

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 920129

EDITAL GJ E- PAT N.º 177/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA, CACEAL: 24841825 - 4, e seu (s) sócio (s) abaixo qualificado (s) de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 146/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501608/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094612001
AUTUADO: ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA
AUTUANTE: DANIEL MARINHO CRISPIM
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 146/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO. 1- OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EM TESE, POR PRESUNÇÃO DE SAÍDAS INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. NÃO CONFIGURADA INFRAÇÃO AO ART. 2º, § 2º, II E § 9º, II, DA LEI Nº 5.900/96. ACUSAÇÃO AFASTADA. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8.076/18. 2- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CARACTERIZADA POR DEIXAR O AUTUADO DE MANTER A ESCRITA FISCAL DESTINADA AO REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS. INFRAÇÃO AO ART. 50, II, DA LEI Nº 5.900/96. APLICADA MULTA DO ART. 107, DA LEI Nº 5.900/96, ALTERADA PELA LEI Nº 9.127/23. PENALIDADE ATRIBUÍDA À LUZ DO ART. 106, DO CTN, PORQUE MENOS SEVERA QUE A PREVISTA NA LEI VIGENTE AO TEMPO DA PRÁTICA DO ATO INFRAACIONAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 7º, I, 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 8.076/18, reconhecer PROCEDENTE EM PARTE o lançamento de ofício, levado a efeito por meio do auto de infração nº 70.94612-001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 50, inciso II, da Lei 5.900/96, penalizando-o com a multa do art. 107, da mesma Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 9.127/23, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo à multa no valor total de R\$ 18.045,40 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), mais acréscimos legais a serem calculados com base na planilha que integra esta decisão.

Assegurado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06. Decisão sujeita à remessa para reexame necessário, por força do Art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimação que há de ser feita em nome do sujeito passivo e em nome do sócio administrador, na condição de responsáveis solidários pelo crédito tributário, nos termos do art. 11, § 2º, II, a, da Lei nº 6.771/06, com redação da Lei nº 8.076/18. Tendo em vista a situação do sujeito passivo, que se encontra com a inscrição estadual BAIXADA e pessoa jurídica ATIVA.

EMPRESA: ALVES COMUNICACAO VISUAL LTDA
CACEAL Nº: 24841825-4
ENDEREÇO: R EM PROJETO E, LOT. ALTO DA BOA VISTA I, SN, QUADRAH

LOTE 07
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: SATUBA/AL
CEP: 57120000

SÓCIO ADMINISTRADOR: JHONATHAN JAMERSON ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ Nº: 12579325433
ENDEREÇO: TEOTONIO VILELA, Nº 31
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SATUBA/AL
CEP: 57120000

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento,
publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 920202

EDITAL GJ E- PAT N.º 178/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica GUSTAVO ROBERTO PEREIRA DAS NEVES SNOECK, CPF nº 89176057534 na condição de responsável solidária, sócio da empresa MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A., CACEAL: 24337980 - 3, abaixo qualificado (s) de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 1342024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501667/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093798001
AUTUADO: MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A.
AUTUANTE: JACQUE DAMASCENO PEREIRA
JULGADOR: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 134/2024

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ESPECIAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO, E DO FECOEP, PREVISTOS NAS LEIS ESTADUAIS 6.474/04 E 6.558/04. 1) Entradas de mercadorias oriundas de outras unidades federadas - Diferença entre as alíquotas interna e interestadual. 2) Concomitância entre as demandas administrativa e judicial, configurando-se a hipótese prevista no art. 93 da Lei Estadual nº 6.771/06. 3) PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, relativamente à matéria discutida no judiciário, cabendo apenas a análise, pela instância administrativa, de matérias distintas da constante no processo judicial (art. 94, II, "a", da Lei Estadual nº 6.771/06). 4) Envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos do art. 281, § 3º, do decreto estadual 25.370/2013 - RPAT.

Ex positis, considerando o estatuído nos arts. 28, 29, 30, 93, e 94, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, e tendo em vista a concomitância entre as demandas administrativa e judicial, decide este juízo administrativo singular declarar PREJUDICADO O JULGAMENTO na esfera administrativa, relativamente à matéria de fundo discutida no Judiciário pelo sujeito passivo, com a recomendação do envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria da Fazenda Estadual (art. 281, § 3º, do decreto estadual 25.370/2013 - RPAT).

Ressalva-se ao sujeito passivo o direito ao pedido de revisão interposto ao titular da Gerência de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 36, § 1º, IV, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo, e seus sócios, na qualidade de responsáveis solidários, como determina o art. 11, § 2º, II, "a", da lei estadual 6771/06.

SÓCIO PRESIDENTE: GUSTAVO ROBERTO PEREIRA DAS NEVES SNOECK
CPF/CNPJ Nº: 89176057534
ENDEREÇO: ALAMEDA BEIJA-FLOR, LT 88, ORLA DE CAMACARI
BAIRRO: JAUÁ
MUNICÍPIO: CAMACARI/BA
CEP: 42828-516
GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento,
publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 920216

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2073/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 175/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1935/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD Nº 1935/2024
CACEAL: 24766073-6
RAZÃO SOCIAL: XAVIER CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17251739000179
Processo: E: 01500.0000054139/2024

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920263

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2074/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 174/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos Editais abaixo, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD Nº 73/2024
CACEAL: 24052796-8
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA IDEAL LTDA
CNPJ: 49722463000156

Edital GECAD Nº 1897/2024
CACEAL: 24129584-0
RAZÃO SOCIAL: D R S LTDA
CNPJ: 55779636000175

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920281

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2075/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 174/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1915/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD Nº 1915/2024

CACEAL: 24131871-8

RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA QUÍMICA N. SRA. DA PIEDADE LTDA

CNPJ: 09402590000587

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920283

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2076/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1244/2024, o estabelecimento identificado abaixo, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral inapta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

| CACEAL | RAZÃO SOCIAL |
|------------|---------------------------------|
| 24015697-8 | EDMILSON DA S SOARES TRANSPORTE |

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920292

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2077/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo nº 01500.0000050749/2024 e no MEMO GSN Nº 75/2024 da Gerência do Simples Nacional

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1167/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Edital: GECAD nº 1167/2024

CACEAL: 24398952-0

RAZÃO SOCIAL: MERCADO AL LTDA

CNPJ: 41486866000131

Nº PROCESSO: E: 01500.0000050749/2024

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920297

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº2078/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que conta no Processo nº E:01500.0000053595/2024

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1939/2024, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 1939/2024

CACEAL: 24128249-7

RAZÃO SOCIAL: COQUEIRO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.

Maceió, 11 de Dezembro de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 920373

PROCESSO Nº: E:01500.0000039801/2021

INTERESSADO: ISADORA NOGUEIRA DE ARAUJO LAMEIRAS

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 059/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual a servidora ISADORA NOGUEIRA DE ARAUJO LAMEIRAS, Matrícula: 169-4, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (29200066).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 920417

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 61/2024

Dispõe sobre a limitação de parcelamentos de débitos do ICMS para um mesmo contribuinte.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os débitos fiscais do ICMS objetos de parcelamento deverão ser individualizados em relação a sua origem, para todos os fins, inclusive quanto a pagamento, acompanhamento de seu cumprimento, cancelamento e reparcelamento (RICMS, art. 124, II).

Art. 2º O parcelamento de novo débito, de mesmo contribuinte e de mesma origem, somente será autorizado após decorridos 6 (seis) meses do pagamento da primeira parcela do anterior (RICMS, art. 119, § 2º).

Parágrafo único. Para os fins do caput, consideram-se débitos de mesma origem os sob o mesmo código de receita para recolhimento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 920419

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA DE AUTO DE INFRAÇÃO - N° 10/2024

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL ratificou a decisão de nulidade, fundamentada no Parecer n° 49/2023, emitido pela Procuradoria da Fazenda Estadual, e no Parecer n° 103/2024, elaborado pela Gerência de Tributação, referentes ao Auto de Infração abaixo identificado, determinando também o arquivamento do processo correspondente. A decisão encontra amparo no art. 7º, inciso I, da Lei Federal Estadual n° 6.771/2006, nos artigos 99 a 101 do Decreto Estadual n° 25.370/2013 - RPAT, e no art. 52 da Lei Estadual n° 6.161/2000.

PROCESSO: 1500-501408/2021

INTERESSADO: PJP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N. 7088428-002

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MARIA SILVA DE LIMA
AUDITORA FSICAL DA RECEITA ESTADUAL - MAT. 82054-7

Protocolo 920486

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 104 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação, do município de Campo Alegre/AL junto ao Ministério da Saúde, do Credenciamento/Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS modalidade CAPSij.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria N° 1.066, de 23 de julho de 2015, que Aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Alagoas e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria n° 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria n° 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Portaria n° 1.190/GM/MS, 4 de junho de 2009, que institui Plano Emergencial de ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas (PEAD);

CONSIDERANDO a Portaria n° 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3.088, de 23 de dezembro de 2011(*), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Título II - Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n° 032, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO ao parecer técnico favorável da Supervisão de Atenção Psicossocial da Gerência de Ações Estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde SUAP/GAEST/SUAS/SESAU, quanto à solicitação contida no processo E:02000.0000029341/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do Credenciamento/Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS modalidade CAPSij, localizado na Rua Gilvan Pedro dos Santos, S/N, Distrito de Luziapólis / Campo Alegre, Alagoas, CEP 57250-00, conforme proposta inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) N° 207233 e processo SEI N° E:02000.0000029341/2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros inerentes à habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS modalidade CAPSij do município de Campo Alegre, Alagoas, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 920546

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 105 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o envio da relação de entes executores responsáveis pela execução das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs e pela gestão dos Núcleos de Gestão e Regulação – NGRs.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

Resolve

Art. 1º - Aprovar o envio da relação de entes executores responsáveis pela execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCIs e pela gestão dos Núcleos de Gestão e Regulação – NGRs, conforme Nota Informativa Sobre os Entes Executores do Plano de Ação Regional – PAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS 105/2024

| UF | CODM UN_GESTOR | DESCRIÇÃO DO GESTOR | REGIÃO | GESTÃO | % DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR | % DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR |
|----|----------------|---------------------|--|-----------|---|---|
| AL | 270000 | Alagoas | 2ª Região de saúde 3ª Região de saúde 4ª Região de saúde 5ª Região de saúde 6ª Região de saúde | ESTADUAL | R\$ 360.000,00 (2ª RS) R\$ 360.000,00 (3ª RS) R\$ 360.000,00 (4ª RS) R\$ 360.000,00 (5ª RS) R\$ 360.000,00 (6ª RS) R\$ 360.000,00 (8ª RS) R\$ 360.000,00 (9ª RS) R\$ 360.000,00 (10ª RS) = R\$ 2.880.000,00 | Hospital Regional da Mata - União dos Palmares – 4% de Execução; Hospital Regional do Norte - Porto Calvo – 4% de Execução; Hospital Regional do Alto Sertão - Delmiro Gouveia – 4% de Execução; Hospital Metropolitano de Alagoas - Maceió – 21% de Execução; Hospital da Mulher Nise da Silveira - Maceió – 67% de Execução |
| | | | 8ª Região de saúde 9ª Região de saúde 10ª Região de saúde | | | |
| AL | 270030 | ARAPIRACA | 7ª Região de saúde | MUNICIPAL | R\$ 600.000,00 | |
| AL | 270430 | MACEIO | 1ª Região de saúde | MUNICIPAL | R\$ 1.200.000,00 | |

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 106 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde do município de Mata Grande/AL com financiamento do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 381/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.610, de 22 de abril de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.426, de 24 de setembro de 2024 Publica o resultado das reativações e repactuações aprovadas, na forma da Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção do Posto de Saúde Bonsucesso, Proposta MS/FNS/SISMOB 12226.2050003/13-001, localizada no Município de Mata Grande, executada pela forma de EXECUÇÃO DIRETA, e que foi CONCLUÍDA de acordo com as normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas do Ministério da Saúde Processo SEI nº E:02000.0000041740/2024.

Art. 2º - O Atestado de Conclusão da obra de Construção do Posto de Saúde Bonsucesso está devidamente assinada pelo Prefeito do município de Mata Grande/AL e pelo Engenheiro responsável a qual, se encontra habilitado pelo CREA/AL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 920550

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000000942/2024- Aquisição de Reagentes de Hemácias para Prova Reversa e Antissoros para Prova Direta (Apenas para os itens 6 e 7). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)3315-1142/ 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920126

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004764/2024- Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (MACACÃO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920131

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1248/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000042777/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Protocolo 920222

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1249/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000008302/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Protocolo 920223

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014643/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vosoriti da 0,56 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920238

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000015361/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Haldol 20ml em gotas e Daforin 20ml em gotas. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920239

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016241/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ALFA INTERFERON 2A 180 mcg/0,5ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920240

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016686/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: SELUMETINIB (KOSELUGO) 10 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920241

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016727/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ticagrelor 90mg, Atorvastatina 40mg, Hidralazina 50mg, Escitalopram 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920242

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017632/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pazopanibe 400 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920248

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020354/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO MONOIDRATADO (DENSIS). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920254

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020773/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Voriconazol 200 MG - Frasco Ampola, Voriconazol 200 MG - Comprimido, Trióxido De Arsênio 1 MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920261

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000021142/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: IBRUTINIBE 140mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920264

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1250/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000026058/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde **Protocolo 920266**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000023557/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PANITUMUMABE (VECTIBIX). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920267

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000023767/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: IBRUTINIBE 140 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920269

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000026135/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PIRFENIDONA 267 mg (ESBRIET). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920270

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000031913/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PALBOCICLIBE 125 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000032171/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fralda Geriátrica EG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920272

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000032385/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Selumeti nibe 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920273

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000039377/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ACALABRUTINIBE 100 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920274

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo : 02000.0000042040/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fluticasona, Vacina Pneumocócica 13-Valente, Vacina Triplice Bacteriana adulto (dTpa), Beclometasona Dipropionato, Prednisolona 40mg, Aceti icsteína 600mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920275

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039963/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA TÓRICA DE CÂMARA ANTERIOR EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920506

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038422/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920517

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038427/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL E CROSSLINK CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920519

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008292/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920520

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000034203/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA DO MEMBRO INFERIOR DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920521

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000043712/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE VALVA AÓRTICA TRANSCATETER (TAVI). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 920522

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000035623/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0734033-04.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 35.642.172/0001-43, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente ao procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE DEFORMIDADE POR ARTRODESE POSTERIOR T3-L4, em favor da paciente SARA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de Dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000032406/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700200- 17.2024.8.02.0026, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 35.642.172/0001-43, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao procedimento cirúrgico de RESSECÇÃO DE CARÚNCULA URETRAL, em favor da paciente MARIA ARIELLY MACHADO DA CRUZ, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de Dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Portaria/SESAU Nº 11571/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044103/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 10639/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035160/2023, RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria SESAU nº 9298/2023, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 13 de novembro de 2023

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de novembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da SaúdePortaria/SESAU Nº 10640/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000025235/2020, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de novembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000036031/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 9455, de 06 de novembro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº.E:02000.0000017968/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012694/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3162, de 11 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000004579/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000013710/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3192, de 17 de abril de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008658/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000009528/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2327, de 21 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000502/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000026989/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 6901, de 23 de julho de 2024, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000011951/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1833/2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo sei E:02100.0000009249/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONE GOMES DE LIMA FILHO, portador do CPF nº 758.342.514-04, como responsável pelo levantamento da carga de veículos da segurança pública destinada a leilão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 11/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 920214

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2024

PRIMEIRO CONVENIENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO PRIMEIRO CONVENIENTE: Sra. ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual nº 97.198, de 8 de maio de 2024 e portadora da matrícula funcional nº 3868-7.

SEGUNDO CONVENIENTE: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.336/0001-30, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, 3º Andar, CEP: 57.055-000, representado pelo Sr. JOSE CARLOS LYRA DE ANDRADE, portador do CPF nº 038.849.024-15, bem como o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, com sede na Av. Fernandes Lima, 385, Farol, 1 e 2 andar, CEP: 57.055-000, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PACHECO PAES, portador do CPF nº 348.718.104-53.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de desconto nos seguintes serviços: 10% (dez por cento) para o SESI saúde - Serviço Social da Indústria; 10% (dez por cento) para o SESI - Educação Básica e 10% (dez por cento) para o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - cursos profissionalizantes, conforme Proposta (doc. 27631895), cujo teor é parte integrante deste termo, independente de transcrição. O desconto se aplica a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica parceira, sediados no Estado de Alagoas.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da legislação vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000005854/2024.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual de nº 56.879/17.

DA GESTÃO DO CONTRATO: Atuar como Gestora Sra. JULIANA TERTULIANO IMBUZEIRO, matrícula nº 0003874-1, Gerente de Políticas e Programas de Desenvolvimento, e, como SUBGESTORA, a Sra. EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, Superintendente da Escola de Governo, matrícula nº 2150-4

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Protocolo 920412

**Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)**

PORTARIA/SEPREV Nº 138/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº E:30004.0000004851/2024, E:30004.0000005264/2024, E:30004.0000005484/2024, RESOLVE:

Designar os servidores: Fábio Oliveira de Melo - Secretário Executivo de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência, matrícula nº0012073-1; Maria Adelaide Tenório de Freitas - Gerente Administrativo, matrícula nº59-0; Larissa Mizia Farias de Melo - Gerente de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias, matrícula nº105-8, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento de Aplicação de Sanções Administrativas para apuração de possíveis descumprimentos contratuais por parte da empresa LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.147/0001-36, no âmbito desta Secretaria. Designo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, ao tempo que determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO

Secretária de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 920493

**Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL PENAL

EDITAL Nº 26 - SERIS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0718451-32.2022.8.02.0001, em trâmite na 16ª Vara Cível da Capital, torna público que a candidatasub judiceTassia Lima Campelo Mata, inscrição nº 10009720, foi considerada apta no teste de aptidão física,bem como a sua inclusão no resultado final no concurso público, divulgados por meio do subitem 3.1.1.1 do Edital nº 14 - SERIS, de 8 de junho de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que as candidatas ao Cargo de Policial Penal/Feminino, classificadas a partir da 21ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

3.1.1 POLICIAL PENAL/FEMININO

[...]

3.1.1.1 Resultado final no concurso público das candidatas sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]10009720, Tassia Lima Campelo Mata, 75.62, 21

[...]

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 920136

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA/SEMARH N° 0324 - SRH/2024

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: TENORIO SIMOES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ - 12.092.175/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para o lançamento do efluente sanitário tratado pela Estação de Tratamento de Efluente (ETE) do Conjunto Habitacionais Sergio Simões I e II, em um corpo hídrico permanente denominado rio Tapamundé, no entorno das coordenadas geográficas 9° 3'6.43"S e 35°25'25.24"O, segundo o datum SIRGAS 2000, no município de Porto Calvo, estado de Alagoas, na bacia hidrográfica do Rio Manguaba, região hidrográfica Litoral Norte, com vazão média de lançamento (efluente tratado) de 1,19 L/s, durante um regime de 24 h/dia equivalente a um volume médio diário de 102,72 m³/dia, tendo o efluente final uma DBO máxima de 10,39 mg/L e uma concentração máxima de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a XV do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 20.029/2012, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n° E:23010.0000003178/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n° 29295636 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n° 29299051.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 920416

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, no Despacho PGE-PLIC-CD N° 29195045, no Despacho PGE/GAB N° 29219917 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n° E:29032.0000000784/2024, que tem por objeto o evento denominado Réveillon dos Milagres 2025, que ocorrerá de 26 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, no Sítio Coqueiros, Povoado Marceneiro, s/n - Passo de Camaragibe-AL, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja contratada será a empresa TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.416.933/0001-79.

Maceió - AL, em 11 de dezembro de 2024.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 920295

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, no Despacho PGE-PLIC-CD N° 29201429, no Despacho PGE/GAB N° 29221724 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n° E:29032.0000000825/2024, que tem por objeto o evento denominado "Réveillon Celebration 2025", que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, na Praia de Jacarecica em Maceió/AL, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja contratada será a empresa CELEBRATION CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.748.749/0001-01.

Maceió - AL, em 11 de dezembro de 2024.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 920562

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, no Despacho PGE-PLIC-CD N° 29201969, no Despacho PGE/GAB N° 29222536 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n° E:29032.0000000946/2024, que tem por objeto o evento denominado "Semana de Reveillon do Café de La Musique", que acontecerá no período de 27 a 30 de dezembro de 2024, no Café de La Musique, Maceió-AL, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja contratada será a empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.552.328/0001-74.

Maceió - AL, em 11 de dezembro de 2024.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 920563

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA N° 6208/2024 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, RESOLVE: CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente da CAPACITAÇÃO BÁSICA AO USO DE DRONES NA ATIVIDADE POLICIAL, promovida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, em parceria com a Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, SEI N°. E:20105.0000025102/2024, Ofício DOC 29279470, que será realizado no dia 17 de dezembro do corrente ano, com as aulas teóricas no Auditório da Delegacia Geral da Polícia Civil, e as aulas práticas na ADEPOL, localizados no bairro de Jacarecica - Maceió - AL, no horário das 09h às 12h; das 13h às 18h, com a carga horária total de 8h/a I- DOS DISCENTES

| NOME | MATRICULA |
|-------------------------------------|-----------|
| 01 LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABÊLO | 300.807-0 |
| 02 VIVIANE FERREIRA MOREIRA | 301.215-8 |
| 03 LUCAS DOS SANTOS FERNANDES | 300.589-5 |
| 04 VANDEVAL MARION FRAGOSO DA SILVA | 300.589-5 |
| 05 MAIVAN GONÇALVES MAIA JUNIOR | 301.308-1 |
| 06 MOISÉS LOPES FILHO | 301734-6 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 920168

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000024591/2024 - SEI
Requerente: Gustavo Xavier do nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PRINTPAGE PRODUTOS LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 09.392.052/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa n° 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de impressão corporativa, contrato n° 077/23, relativo ao período de Novembro/24 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Anthony Emerson Mathias Andrade, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 11 de Dezembro de 2024.

Anthony Emerson Mathias Andrade
Presidente da comissão

Protocolo 920231

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000024592/2024 - SEI
Requerente: Gustavo Xavier do nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa PRINTPAGE PRODUTOS LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.392.052/0001-25, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de impressão corporativa, contrato nº 003/20, relativo ao período de Novembro/24 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Anthony Emerson Mathias Andrade, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 11 de Dezembro de 2024.

Anthony Emerson Mathias Andrade

Presidente da comissão

Protocolo 920232

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

REFERÊNCIA: Contrato para Execução de Obras e Serviços de Engenharia
CONTRATO: SEINFRA Nº 001/2022
OBJETO: Execução das obras e serviços de Reforma do Complexo do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas
CONTRATANTE: O ESTADO por INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
CONTRATADA: Sampaio Construções Ltda.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Vimos por este instrumento, AUTORIZAR a empresa Sampaio Construções Ltda a PARALISAR os trabalhos referentes às obras e serviços REFORMA DO COMPLEXO DO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, objeto do Contrato nº 001/2022-SEINFRA, motivado pela necessidade de aguardar a solução dos pagamentos das medições, como também, a conclusão do Processo SEI:01206.0000072006/2024, onde versa sobre prorrogação de prazo de serviço, a fim de salvaguardar a vigência contratual.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

James Tenório do Nascimento - Maj QOEM PM
Gestor Contrato

Carlos José Azevedo Santos - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Sebastião Gerdiel Cavalcante Gonzaga
Fiscal

Carlos Jorge Uchoa Sampaio
Sampaio Construção Ltda.

Protocolo 920456

COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!

PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

PARQUE SHOPPING

REI PELE

PALATO PRAIA



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DELANE CAVALCANTE DOS SANTOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
E:25050.0000000120/2024.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representado pelo Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 033.255.854-18, portador da cédula de identidade n° 98001149238 - SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 041.838.444-44, portador da cédula de identidade n° 2000001020263 - SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: CONTROLE ASSESSORIA, PROJETOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.785.951/0001-89, sediada na Av. Rio Branco, 840, sala 704, São Pelegrino, CEP: 95.010-060, Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo Sócio Administrador, ANDRÉ MOMBACH WEBER, brasileiro, inscrito no CPF n° 344.261.670-00, portador da cédula de identidade n° 5018949262 - SSP/RS, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de avaliação patrimonial para teste de imparidade de ativos tangíveis, com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (impairment test).

Prazo: O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, com início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL.

Valor Global: R\$ 19.582,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura: 05/12/24

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve.

Signatários: Os mesmos já citados.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

Protocolo 920433

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N° 131/2024 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000661/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.139/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal - DFD n.º 106/2024 - Data de realização: 27 de dezembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000243/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.076/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos (comprimidos) 02, DFD 057/2024 - Data de realização: 27 de dezembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000444/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico AMGESP - 91.021/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Polpas de Frutas 01); Data de realização: 27 de dezembro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 920568

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 605/2024

EXTRATO: Nº 792/2024

PROCESSO: 04105.0000000907/2024

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.144/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO (REAGENTES) - DFD 155/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 605/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 29327287.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 41.733.464/0001-94, representada pela Sra. NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.0000000907/2024, para alteração da cláusula 2.1. e 3.1. da Ata de Registro de Preço nº 605/2024, pregão eletrônico nº 90.144/2024, referente a exclusão do item 03, passando a ter a seguinte redação:

Portanto, a cláusula 2.1. do mesmo passa a ter a seguinte redação:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira; UND: UNIDADE; QUANT: 38.500; MARCA/MODELO: WAMA / WAMA.; Valor unitário: R\$ R\$ 0,28; Valor total: R\$ 10.780,00.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Outros Componentes: Aromatizada Tipo: Glicose Apresentação: Solução A 0,25 G/ML; UND: UNIDADE; QUANT: 600; MARCA/MODELO: RENYLAB / RENYLAB.; Valor unitário: R\$ 5,11; Valor total: R\$ 3.066,00.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%; UND: UNIDADE; QUANT: 6; MARCA/MODELO: EBRAM / EBRAM.; Valor unitário: R\$ 25,93; Valor total: R\$ 155,58.

Item 05 (exclusivo), Descrição: tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste; UND: UNIDADE; QUANT: 1.200; MARCA/MODELO: HIGHTOP / HIGHTOP.; Valor unitário: R\$ 0,64; Valor total: R\$ 768,00.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo de análise: qualitativo de oxidase bacteriana, apresentação: tira; UND: UNIDADE; QUANT: 102; MARCA/MODELO: LABORCLIN / LABORCLIN.; Valor unitário: R\$ 3,61; Valor total: R\$ 368,22.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina, método: coagulometria, apresentação: teste; UND: PAR; QUANT: 5.400; MARCA/MODELO: LABORLAB / LABORLAB.; Valor unitário: R\$ 1,42; Valor total: R\$ 7.668,00.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada, método: coagulometria, apresentação: teste; UND: PAR; QUANT: 5.400; MARCA/MODELO: LABORLAB / LABORLAB.; Valor unitário: R\$ 1,27; Valor total: R\$ 6.858,00.

Item 11 (exclusivo), Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Apresentação: Teste Composição Básica: Hemácias A1 E B Para Prova Reversa; UND: PAR; QUANT: 36; MARCA/MODELO: IMUNOSCAN / IMUNOSCAN.; Valor unitário: R\$ 95,00; Valor total: R\$ 3.420,00.

Item 13 (exclusivo), Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Negativo Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh; UND: FRASCO 120 ML; QUANT: 37; MARCA/MODELO: IMUNOSCAN / IMUNOSCAN.; Valor unitário: R\$ 22,38; Valor total: R\$ 828,06.

Item 16 (exclusivo), Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Solução Salina De Baixa Força Iônica (Liss); UND: UNIDADE; QUANT: 24; MARCA/MODELO: IMUNOSCAN 10 ML / IMUNOSCAN 10ML; Valor unitário: R\$ 71,40; Valor total: R\$ 1.713,60.

Portanto, a cláusula 3.1. do mesmo passa a ter a seguinte redação:

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo); UNCISAL - 38.500 und.;
Item 02 (exclusivo); UNCISAL - 600 und.;
Item 04 (exclusivo); UNCISAL - 06 und.;
Item 05 (exclusivo); UNCISAL - 1.200 und.;
Item 06 (exclusivo); UNCISAL - 102 und.;
Item 08 (exclusivo); UNCISAL - 5.400 und.;
Item 09 (exclusivo); UNCISAL - 5.400 und.;
Item 11 (exclusivo); UNCISAL - 36 und.;
Item 13 (exclusivo); UNCISAL - 37 und.;
Item 16 (exclusivo); UNCISAL - 24 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 920475

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 678/2024

EXTRATO: Nº 793/2024

PROCESSO: 04105.0000000094/2024

ATA DE RP Nº 678/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) - IRP Nº 024/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 678/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 29264269.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000056/2024-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 128.421,94 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000094/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (exclusivo), Descrição: Ciclosporina, concentração: 25 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 33.859; MARCA/MODELO: GERMED / CÁPSULA; Valor unitário: R\$ 1,60; Valor total: R\$ 54.174,40.

Item 30 (cota), Descrição: Calcitriol, concentração: 0,25 mcg; UND: CÁPSULA; QUANT: 52.287; MARCA/MODELO: GERMED / CÁPSULA; Valor unitário: R\$ 1,42; Valor total: R\$ 74.247,54.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (exclusivo), SESAU - 33.859 und.;
Item 30 (cota), SESAU - 52.287 und.;

Protocolo 920564

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 679/2024

EXTRATO: N° 794/2024
PROCESSO: 4105-094/2024
ATA DE RP N° 679/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.053/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)
- IRP N° 024/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 679/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29264298.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000056/2024-000002.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, representado pelo Sr. WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP VALOR TOTAL: R\$ 91.759,20 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000094/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Isotretinoína, dosagem:10 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 14.040; MARCA/MODELO: NOVA QUÍMICA / 30 CPR; Valor unitário: R\$ 1,90; Valor total: R\$ 26.676,00

Item 26 (Cota), Descrição: Dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução; UND: FRASCO 5 ML; QUANT: 3.120; MARCA/MODELO: UNIÃO QUÍMICA / FR - 5ML; Valor unitário: R\$ 20,86; Valor total: R\$ 65.083,20

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 14.040 und.;
Item 26 (Cota), SESAU - 3.118 und.; PMAL - 02 und;

Protocolo 920565

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 680/2024

EXTRATO: N° 795/2024
PROCESSO: 4105-094/2024
ATA DE RP N° 680/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.053/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)
- IRP N° 024/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 680/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29330738.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000056/2024-000007.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, representado pelo Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

VALOR TOTAL DA ARP VALOR TOTAL: R\$ 4.417.674,58 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000094/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador; UND: CÁPSULA; QUANT: 2.683.161; MARCA/MODELO: ACHE / ALENIA; Valor unitário: R\$ 1,52; Valor total: R\$ 4.078.404,72

Item 10 (Cota), Descrição: Formoterol fumarato, composição : associado com budesonida, concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador; UND: CÁPSULA; QUANT: 44.198; MARCA/MODELO: ACHE/ALENIA; Valor unitário: R\$ 1,52; Valor total: R\$ 67.180,96

Item 26, Descrição: Calcitriol, concentração: 0,25 mcg; UND: CÁPSULA; QUANT: 302.321; MARCA/MODELO: STRIDES/ ASPEN PHARMA -OSTRIOL; Valor unitário: R\$ 0,90; Valor total: R\$ 272.088,90

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, SESAU - 2.671.355 und; PMAL - 11.806 und;
Item 10 (Cota), SESAU - 44.004 und; PMAL - 194 und;
Item 29, SESAU - 302.321 und;

Protocolo 920566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 681/2024

EXTRATO: N° 796/2024
PROCESSO: 4105-094/2024
ATA DE RP N° 681/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.053/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)
- IRP N° 024/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 681/2024 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 29330792.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000056/2024-000003.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, representada pela Sra. MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO

VALOR TOTAL DA ARP VALOR TOTAL: R\$ 1.765.260,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000094/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13, Descrição: Leuprorrelina acetato, concentração: 45 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável, característica adicional: c/ sistema de aplicação; UND: SERINGA; QUANT: 1.348; MARCA/MODELO: ADIUM / ELIGARD 45MG SI/1+DIL; Valor unitário: R\$ 1.260,00; Valor total: R\$ 1.698.480,00

Item 14 (Cota), Descrição: Leuprorrelina acetato, concentração: 45 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável, característica adicional: c/ sistema de aplicação; UND: SERINGA; QUANT: 53; MARCA/MODELO: ADIUM / ELIGARD 45MG SI/1+DIL; Valor unitário: R\$ 1.260,00; Valor total: R\$ 66.780,00

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13, SESAU - 1.348 und;
Item 14 (Cota), SESAU - 53 und;

Protocolo 920567

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000000773/2022

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.938/0001-74, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 27342403).

Isto posto, DECIDO por MANTER a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 26977986) e decido pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 334,03 (Trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 08 meses à MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.938/0001-74, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso II, e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Posteriormente, notifique-se a recorrente do decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 28487206.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 920260

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO E:04105.0000000816/2022

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 28458682), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/11/2024 (Doc. SEI nº 28712931), que determinou a sanção administrativa de Modernização da Gestão de Processos (Doc. SEI nº 21319326), que determinou a sanção de MULTA, NO IMPORTE DE R\$ 589,96 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 05 (CINCO) MESES À 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66, conforme estabeleceu o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, "a" e "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Em virtude da infração administrativa consistente na falha na execução do contrato (lato sensu), por descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 119/2021. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 920473

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.455/2023

PROCESSO: E:04105.0000000837/2023

Versam os autos acerca da solicitação da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA EQUINOS 02 - PLS N.º 089/2023, para atender as necessidades da Administração Pública.

Em virtude da impossibilidade jurídica de proceder com a volta de fase do certame, constatada pela análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE PLICBENS, Doc. SEI n.º 28609500), e conforme exposto e recomendado por meio do Despacho AMGESP ASSEAC (SEI nº 29282710), DECLARO A NULIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.455/2023, em conformidade com o preceituado no art. 49, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 68.118/19.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 920268

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001125/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.174/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.174/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) 02 - DFD - N.º 181, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.375.705/0001-19, para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, pelo valor total R\$ 28.076,65 (vinte e oito mil setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 28.076,65 (vinte e oito mil setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 920570

TERMO DE DECISÃO DE PAR E: 04105.00001531/2018

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.927/0001-61, em virtude de falha na execução do contrato (lato sensu).

Em suma, DECIDO com base nos elementos apresentados e na fundamentação exposta, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, tendo em vista a inexistência de provas ou indícios que sustentem a prática de ilícitos administrativos. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 28881488)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 920461

TERMO DE DECISÃO DE PAR

PROCESSO E: 04105.0000000499/2021

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73, em virtude da não entrega da documentação exigida no edital.

Em suma, DECIDO com base nos elementos apresentados e na fundamentação exposta, pelo arquivamento do presente processo administrativo, tendo em vista a mora na progressão dos atos, bem como a presença de irregularidade formal no processo. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 28882306)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 920467

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000001126/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.148/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.148/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) 03 - DFD 182/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MAXIMA

DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, para os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15 e 17, pelo valor total R\$ 17.879,81 (dezesete mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 00.174.282/0001-43, pelo item: 05, pelo valor total R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), e a empresa: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ: 02.911.193/0001-68, para os itens: 11, 12, 14, 16, e 18, pelo valor total R\$ 5.743,40 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Valor Total: R\$ 23.796,01(vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 920571

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000227/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.039/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.039/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - IRP N.º 054/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 53.000.455/0001-73, para os itens: 01, 05 e 08, pelo valor total R\$ 114.221,65 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66, para os itens: 04 e 06, pelo valor total R\$ 35.943,54 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item: 07, pelo valor total R\$ 150.233,70 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, para o item: 09, pelo valor total R\$ 73.157,90 (setenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, para o item: 10, pelo valor total R\$ 25.760,05 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos), INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, para os itens: 11 e 13, pelo valor total R\$ 278.395,19 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.614.643/0001-41, para os itens: 12 e 14, pelo valor total R\$ 106.341,00 (cento e seis mil e trezentos e quarenta e um reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, para o item: 15, pelo valor total R\$ 152.110,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e dez reais), ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para o item: 16, pelo valor total R\$ 62.257,32 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, para os itens: 21 e 22, pelo valor total R\$ 135.749,64 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens: 23 e 24, pelo valor total R\$ 462.664,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Valor Total: R\$ 1.596.833,99 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 920572

No dia 11 de dezembro de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

| | | |
|---------|-------------------------|---|
| AMGESP | Proc.Nº4105.2364/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2354/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2355/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2356/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2357/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2358/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2360/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2361/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2362/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2363/2024 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.1331/2022 | Processo administrativo de responsabilização; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.475/2022 | Processo administrativo de responsabilização; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.154/2021 | Processo administrativo de responsabilização; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.12514/2024 | Aquisição de equipamentos; |
| AMGESP | Proc.Nº4105.2352/2024 | Aquisição de água mineral; |
| CBMAL | Proc.Nº1203.16722/2024 | Aquisição de materiais; |
| CBMAL | Proc.Nº1203.16720/2024 | Aquisição de materiais; |
| CBMAL | Proc.Nº1203.16565/2024 | Aquisição de material; |
| DETRAN | Proc.Nº5101.17755/2024 | Solicitação de passagem aérea; |
| DETRAN | Proc.Nº5101.17768/2024 | Solicitação de passagem aérea; |
| DETRAN | Proc.Nº5101.18090/2024 | Solicitação de passagem aérea; |
| PCAL | Proc.Nº20105.9816/2024 | Aquisição de equipamentos; |
| PMAL | Proc.Nº1206.18516/2024 | Aquisição de material; |
| PMAL | Proc.Nº1206.20503/2024 | Aquisição de material; |
| PMAL | Proc.Nº1206.23567/2024 | Aquisição de correlatos; |
| PMAL | Proc.Nº1206.23168/2024 | Aquisição de medicamentos; |
| PMAL | Proc.Nº1206.37579/2024 | Aquisição de correlatos; |
| PMAL | Proc.Nº1206.18523/2024 | Aquisição de material; |
| PMAL | Proc.Nº1206.4342/2024 | Aquisição de material; |
| PMAL | Proc.Nº1206.35686/2023 | Aquisição de capacete; |
| PMAL | Proc.Nº1206.15893/2024 | Aquisição de produtos; |
| PMAL | Proc.Nº1206.19213/2024 | Aquisição de gêneros alimentícios; |
| SEADES | Proc.Nº13020.2066/2024 | Aquisição de material; |
| SEAGRI | Proc.Nº1400.3214/2024 | Autorização de fornecimento; |
| SEDICS | Proc.Nº2900.1176/2024 | Aquisição de materiais; |
| SEDUC | Proc.Nº1800.8635/2023 | Contratação de serviços; |
| SEFAZ | Proc.Nº1500.50502/2024 | Renovação de estagiário; |
| SEPLAG | Proc.Nº1700.6779/2024 | Aquisição de material; |
| SERIS | Proc.Nº34000.41553/2024 | Aquisição de lâmpadas; |
| SESAU | Proc.Nº2000.45403/2024 | Solicitação de passagem aérea; |
| SESAU | Proc.Nº2000.45483/2024 | Solicitação de passagem aérea; |
| SESAU | Proc.Nº2000.40986/2024 | Aquisição de equipamentos; |
| SESAU | Proc.Nº2000.960/2024 | Aquisição de agulhas; |
| SESAU | Proc.Nº2000.36028/2024 | Aquisição de instrumentais; |
| SETRAND | Proc.Nº35032.2002/2024 | Aquisição de material; |
| SSP | Proc.Nº2100.4579/2024 | Aquisição de lâmpadas; |
| UNCISAL | Proc.Nº41010.21154/2024 | Aquisição de material; |
| UNCISAL | Proc.Nº41010.23384/2024 | Aquisição de enxoval; |
| UNCISAL | Proc.Nº41010.14196/2024 | Processo administrativo; |

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 920573

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as condições para movimentação de biometano no sistema de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 19, de 02 de abril de 2003, pela nº 7.151, de 05 de maio de 2010 e pela nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em reunião realizada em 11 de dezembro de 2024 e, ainda, CONSIDERANDO:

Que, nos termos do § 2º, do artigo 25, da Constituição Federal, cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os serviços locais de gás canalizado; A Lei Estadual nº 9.029, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre normas relativas à exploração direta ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Que o serviço de distribuição de gás canalizado é prestado, sob competência regulatória estadual, com objetivo de assegurar as condições de qualidade, segurança e continuidade;

Que é competência da ARSAL a regulação, fiscalização e supervisão dos serviços locais de gás canalizado;

As Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, instituídas pelo Decreto Estadual nº 1.224, de 05 de maio de 2003, e revisadas pela Resolução ARSAL nº 127, de 24 de novembro de 2023;

Que o Estado de Alagoas tem grande potencial na geração de biometano;

As contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública ARSAL nº 007/2024, realizada no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2024, bem como o processo administrativo nº E:49070.0000002356/2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar condições para movimentação de biometano no sistema de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

II - Agente Livre de Mercado: Usuário do Serviço Público de distribuição de gás canalizado que se qualifique, observado o disposto na legislação e em regulamento, como Consumidor Livre, como Autoprodutor ou como Autoimportador;

III - Autoimportador: agente autorizado, conforme legislação federal vigente, para a importação de gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

IV - Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

V - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

VI - Concessionário: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

VII - Consumidor Livre de biometano: qualquer usuário de gás canalizado em condições de celebrar contrato de compra e venda de biometano e Contrato de Serviço de Distribuição de Gás;

VIII - Contrato de Compra e Venda de biometano: modalidade de contrato de compra e venda celebrado entre o Fornecedor de biometano e o Concessionário ou entre o Fornecedor de biometano e o Consumidor Livre, objetivando sua comercialização, na forma da legislação estadual vigente;

IX - Fornecedor de biometano ou Fornecedor: pessoa jurídica que produz e/ou comercializa biometano;

X - Gás: gás natural, biometano ou similares, ou a mistura desses, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie às unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada através de sistema de distribuição por um Concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XI - Mercado Livre: ambiente onde a comercialização direta de gás canalizado é exercida em livre competição, obedecidos os critérios de enquadramento para os Agentes Livres de Mercado, previstos nesta Lei;

XII - Ponto de Entrega: local físico de interconexão do sistema de distribuição com as instalações do sistema das unidades usuárias do Agente Livre de Mercado, onde o gás é entregue aos usuários ou Agente Livre de Mercado, caracterizado como o limite de responsabilidade do Concessionário, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulação e medição pertencentes ao Concessionário;

XIII - Ponto de Fornecimento: local físico de interconexão com as instalações das unidades usuárias, onde o gás é entregue pelo Concessionário dos serviços locais de gás canalizado às unidades usuárias, ocorrendo a transferência de propriedade do gás.

XIV - Ponto de Recepção: local físico onde ocorre a transferência do gás para o Concessionário, sem que ocorra a transferência da propriedade do gás;

XV - Ponto de Suprimento: local físico de interconexão das instalações de transporte com as instalações do sistema de distribuição, onde o gás é entregue pelo Comercializador Supridor ao Concessionário, ocorrendo a transferência de propriedade do gás.

XVI - Preço teto: preço limite para a compra do biometano em R\$/m³ (real por metro cúbico) no ponto de recepção, homologado pela ARSAL, a ser praticado no mercado regulado.

XVII - Sistema de Distribuição: sistema que compreende toda a infraestrutura operada mantida pelo Concessionário para distribuir gás canalizado aos seus usuários, incluindo redes de distribuição, ramais dedicados e redes locais;

XVIII - Usuário: pessoa física ou jurídica cuja unidade usuária está conectada à rede de distribuição do Concessionário.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS DO BIOMETANO

Art. 3º O Concessionário é responsável pela qualidade e especificação do biometano ou sua mistura com gás natural, a ser entregue aos usuários, conforme regulamentos da ANP e da ARSAL.

Art. 4º Perdas de biometano ou sua mistura com gás natural deverão compor o cálculo da Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG).

Parágrafo único. O Concessionário deverá controlar a Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG) por meio de medição diária dos volumes de Gás adquirido e do volume mensal faturado, não devendo ultrapassar a porcentagem de ±2% (mais ou menos dois por cento).

Art. 5º A pressão para movimentação e entrega do biometano ou sua mistura com o gás natural deverá atender às classes e aos limites estabelecidos pela ARSAL em seus atos normativos.

Art. 6º A odoração do biometano ou sua mistura com o gás natural, a partir do Ponto de Suprimento ou do Ponto de Recepção, é de responsabilidade do Concessionário, seguindo os mesmos limites definidos pela ARSAL para o gás natural.

§ 1º Os limites estabelecidos para a concentração de odorante no biometano ou sua mistura com o gás natural devem ser atendidos em qualquer ponto do sistema de gás canalizado e nos Pontos de Entrega do biometano aos usuários finais.

§ 2º O Concessionário deverá coletar amostras de biometano ou sua mistura com o gás natural em Pontos de Entrega definidos pela Agência Reguladora e sempre que for solicitado.

§ 3º A periodicidade e as análises cromatográficas devem seguir o método estabelecido para o gás natural nos atos normativos da ARSAL.

Art. 7º O Concessionário deverá monitorar e supervisionar, em linha, a qualidade e a segurança do biometano ou sua mistura com gás natural distribuído, via coleta de dados das características físico-químicas, poder calorífico superior (PCS), volumes, pressão e taxas de injeção de odorante, cujos resultados devem ser encaminhados, mensalmente, à ARSAL por meio de relatórios específicos, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente.

§ 1º O Concessionário, ao constatar que o biometano no Ponto de Recepção está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, deverá interromper, imediatamente, o recebimento e notificar o Fornecedor, para que esse regularize a qualidade do biometano.

§ 2º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá quando as condições de qualidade do biometano forem garantidas pelo Fornecedor e confirmadas pelo Concessionário.

§ 3º A notificação de que trata o § 1º e a confirmação do restabelecimento do fornecimento a que se refere o § 2º deverão ser encaminhados à ARSAL no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante a instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BIOMETANO

Art. 8º No contrato de compra e venda de biometano, além do disposto no artigo 103 da Lei Estadual nº 9.029/2023, deverão constar:

I - Procedimentos a serem adotados em situações de emergência, fazendo constar meios de contato emergenciais; e

II - Informações referentes à rastreabilidade e fonte de origem do biometano.

§ 1º A minuta do contrato de compra e venda de biometano deve ser encaminhada pelo Concessionário à ARSAL, que publicará, por meio de portaria, a anuência em até 30 (trinta) dias após a submissão.

§ 2º De igual modo, o Concessionário deverá encaminhar à ARSAL as minutas de aditivos contratuais, que também se submeterão à anuência prévia.

Art. 9º A critério dos agentes envolvidos, o contrato de compra e venda de biometano poderá conter uma cláusula de compartilhamento de equipamentos de medição e controle de qualidade e segurança, a exemplo de cromatógrafos, na qual fiquem estabelecidos os limites de utilização e as responsabilidades com a operação e manutenção de cada agente sobre o equipamento.

CAPÍTULO IV
DA EXPANSÃO DA REDE

Art. 10. Sempre que houver solicitação de expansão do sistema de gás canalizado para atendimento da movimentação de biometano, o Concessionário deverá encaminhar à ARSAL, em até 15 (quinze) dias, cópia do requerimento do interessado.

Parágrafo único. Os estudos técnicos e econômicos de viabilidade do requerimento, formulados pelo Concessionário, deverão ser encaminhados à ARSAL em até 15 (quinze) dias após sua conclusão.

Art. 11. O prazo legal para que o Concessionário apresente resposta ao requerimento de expansão do sistema de gás canalizado é de 30 (trinta) dias úteis e poderá ser prorrogado pela ARSAL, por igual período, mediante solicitação fundamentada do Concessionário.

CAPÍTULO V
DO CONSUMIDOR LIVRE DE BIOMETANO

Art. 12. Não há exigência de volume mínimo para o usuário de gás canalizado se enquadrar como Consumidor Livre de biometano.

Parágrafo único. O atendimento ao Consumidor Livre de biometano deverá obedecer ao disposto nos regulamentos do mercado livre de gás no âmbito do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o Concessionário às penalidades previstas neste Capítulo, sem prejuízo das penalidades constantes nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas e na legislação estadual.

Art. 14. As infrações previstas nesta Resolução sujeitarão o Concessionário à penalidade de multa, aplicando-se supletivamente o disposto nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas para a implementação dos procedimentos de aplicação das penalidades e cálculos dos valores de multa, bem como para os fatos geradores das sanções não listados nesta Resolução, desde que não conflitem com seus princípios e objetivos.

Art. 15. São fatos geradores das sanções previstas nesta Resolução, incorporando-se aos Grupos de penalidades previstos nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas:

I - Deixar de interromper o fornecimento ou deixar de notificar o Fornecedor e a ARSAL quando constatar que o biometano no Ponto de Recepção está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP (Grupo III);

II - Firmar contrato de compra e venda ou aditivo contratual de biometano sem submeter minuta à ARSAL para prévia anuência (Grupo III);

III - Deixar de encaminhar à ARSAL no prazo fixado cópia do requerimento de expansão do sistema de gás canalizado (Grupo III);

IV - Deixar de encaminhar à ARSAL no prazo fixado cópia dos estudos de viabilidade técnica e econômica (Grupo III).

CAPÍTULO VII
DA REGULAÇÃO ECONÔMICA
SEÇÃO I

DA VIGÊNCIA

Art. 16. O preço teto, nas condições que trata a Lei Estadual nº 9.029/2023, capítulo XXI, art. 108, III, será homologado anualmente pela ARSAL.

§1º O ano a qual corresponde o ciclo de vigência do preço teto terá início em 01 de outubro de cada ano e findará em 30 de setembro no ano subsequente.

§2º Antes de ser iniciada uma nova vigência, os valores a que se referem o caput deste artigo deverão ser revistos, respeitando a metodologia de cálculo proposta nesta Resolução.

SEÇÃO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZOS PARA ENTREGA

Art. 17. O Concessionário deverá apresentar todas as notas fiscais compreendidas entre o período de 1º de outubro do ano anterior a 30 de setembro do ano em que ocorrerá a apuração do preço teto.

Parágrafo único. As notas fiscais devem ser apresentadas até 1º de novembro do ano de apuração do preço teto.

SEÇÃO III
DA METODOLOGIA DO PREÇO TETO

Art. 18. Caberá a seguinte fórmula para cálculo do preço teto:

$$PT_{teto} = PM_{GN} \times IGPM \times \alpha$$

§1º Para a aplicação da fórmula, considera-se:

I - PT_{teto}: Preço teto do biometano;

II - PM_{GN} : PM_{GN}

: Custo médio do gás natural no período de 12 (doze) meses, adquirido pela concessionária;

III - IGPM: Índice Geral de Preços - Mercado; referente ao período de outubro do ano anterior a apuração (a-1) a setembro do ano de apuração (a);

IV - α : Indexador de proporcionalidade do preço da molécula do biometano em

relação ao gás natural, equivalente a 1,5.

§2º O preço teto não inclui custos acessórios como transporte, compressão, descompressão, liquefação e regaseificação do biometano.

Art. 19. Para o cálculo do preço médio da molécula, deverá ser aplicada a fórmula:

$$PM_{GN} = \Sigma P \div 12$$

Parágrafo único. Para a aplicação da fórmula, considera-se:

I - PM_{GN} : PM_{GN}

Preço médio do gás natural nos últimos 12 (doze) meses, praticado pelo Concessionário local; e

II - ΣP : Somatório do preço da molécula entre 01 de novembro do ano anterior a 30 de outubro do ano em que ocorrerá a apuração do preço teto.

SEÇÃO IV

DA INCLUSÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DO BIOMETANO NA MARGEM BRUTA

Art. 20. Os investimentos, custos e despesas, realizados pelo Concessionário, para adquirir e distribuir o biometano, serão contabilizados junto à base de cálculo da remuneração dos ativos do Concessionário, nos termos do Contrato de Concessão.

Art. 21. Para fins de atendimento do disposto no art. 20, o Concessionário deverá apresentar as evidências em conformidade com o regramento definido pela ARSAL referente ao pleito da margem bruta.

Art. 22. A verificação trimestral do preço da molécula, que ocorre durante a realização da conta gráfica, poderá incluir o preço da molécula de biometano.

Parágrafo único. A previsão disposta no caput não implica na revisão do preço teto em igual período.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A ARSAL deverá homologar o preço teto inicial até 30 de dezembro de 2024, considerando as notas fiscais do período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O caput a que se refere este artigo, para as próximas revisões do preço teto, deverá ser considerada como data limite para homologação pela ARSAL o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 920528

RESOLUÇÃO ARSAL N° 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as condições e os critérios para a autorização da prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado por meio de projetos de Redes Locais Isoladas no âmbito do Estado de Alagoas,

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 19, de 02 de abril de 2003, pela n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013, com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO:

O dispositivo do art. 25, § 2º, da Constituição Federal, segundo o qual cabe aos Estados explorar diretamente ou mediante concessão os serviços locais de gás canalizado;

A Lei Estadual n.º 9.029, de 1º de novembro de 2023, que “Dispõe sobre normas relativas à exploração direta ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências”;

A competência da ARSAL quanto à regulação, fiscalização e supervisão dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n.º 9.029, de 1º de novembro de 2023, bem como sua competência em incentivar o desenvolvimento da indústria de gás canalizado, estabelecendo normas visando promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência; As Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, instituídas pelo Decreto Estadual n.º 1.224, de 05 de maio de 2003, e revisadas pela Resolução ARSAL n.º 127, de 24 de novembro de 2023.

Que cabe à ARSAL fiscalizar e regular as atividades relacionadas à construção, operação e prestação dos serviços de distribuição a Usuários finais por meio de Redes Locais Isoladas de gás canalizado no Estado de Alagoas, conforme disposto no Art. 98 § 2º da Lei Estadual n.º 9.029, de 1º de novembro de 2023; e As contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública ARSAL N.º 06/2024, realizada no período de 09 a 23 de outubro de 2024, bem como o disposto no processo administrativo n.º E:49070.0000002354/2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, na forma que se segue, diretrizes para a construção, operação e prestação do serviço de distribuição a Usuários finais por meio de Redes Locais Isoladas, no âmbito do Estado de Alagoas.

Parágrafo único: As Redes Locais Isoladas de gás canalizado deverão ser projetadas, construídas e operadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as disposições desta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

II - Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de substratos orgânicos, sejam eles resíduos, coprodutos ou cultivares destinados a este fim específico;

III - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

IV - Biometano Comprimido (BC): todo biometano processado e acondicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso, para transporte rodoviário por carretas;

V - Biometano Liquefeito (BL): biometano submetido a processo de liquefação para acondicionamento e transporte;

VI - Comercializador Supridor: empresa produtora e/ou importadora de gás, executa da atividade de suprimento de gás a Concessionário, na forma da legislação federal, cujas condições técnicas e comerciais são ajustadas no Contrato de Comercialização de Gás;

VII - Concentração de Odorante no Gás - COG: é a quantidade de odorante presente no gás, expressa em mg por m³ de gás;

VIII - Concessionário: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

IX - Contrato de Concessão: contrato celebrado entre o Poder Concedente e o Concessionário, que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

X - Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pela qual o Comercializador e o Concessionário ajustam as características técnicas e as condições comerciais de suprimento de gás;

XI - Contrato de transporte de Gás Comprimido (GC) ou Liquefeito (GL): modalidade de contrato de prestação de serviço de compressão ou liquefação, transporte do gás, descompressão ou regaseificação, pelo qual o prestador de serviço, devidamente autorizado pela ANP, e a concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais da compressão, liquefação, do transporte do gás, descompressão e regaseificação;

XII - Estação de gás comprimido: instalações pertencentes ou não à rede local isolada, onde ocorre a recepção do gás, por meio de modais rodoviário ou ferroviário, e se localizam os equipamentos descompressão, medição, regulação de pressão, e as válvulas de controle que se conectam ao sistema de distribuição de gás canalizado;

XIII - Estação de gás liquefeito: instalações pertencentes ou não à rede local isolada, onde ocorre a recepção do gás por meio de modais rodoviário ou ferroviário, e se localizam os equipamentos de gaseificação, de medição, regulação de pressão, e as válvulas de controle que se conectam ao sistema de distribuição de gás canalizado;

XIV - Estação de Transferência de Custódia - ETC: conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do gás ao Concessionário, e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;

XV - Fonte de Suprimentos: qualquer conexão para entrega de gás que não seja derivada do Sistema de Distribuição, tais como Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGNs, Terminais de Regaseificação de GL - TGL, gasodutos de escoamento, de transporte e plantas onshore de gás natural ou biometano;

XVI - Gás: gás natural, biometano ou similares, ou a mistura desses, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie às unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada através de sistema de distribuição por um Concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XVII - Gás natural: todo hidrocarboneto que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

XVIII - Gás Natural Comprimido (GNC): gás natural processado e acondicionado para o transporte, em ampolas ou cilindros, à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

XIX - Gás Natural Liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para acondicionamento e transporte;

XX - Ponto de recepção: local físico onde ocorre a transferência do gás para o Concessionário, sem que ocorra a transferência da propriedade do gás;

XXI - Projeto Básico: o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou

serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

XXII - Rede Local: gasodutos que se encontram isolados em determinada região, não conectada fisicamente ao sistema de distribuição, mas integrando-a por meio de estruturas de compressão/descompressão de gás canalizado, armazenamento, transporte, carga e descarga de gás comprimido ou liquefeito;

XXIII - Rede Principal: é o conjunto de tubulações, estações de controle de pressão, válvulas e outros componentes, construído, operado e mantido pelo Concessionário, interligados à Estação de Transferência de Custódia, por meio da qual recebem o gás;

XXIV - Unidade Usuária: conjunto de instalações e equipamentos caracterizados pelo recebimento de gás em um só ponto de fornecimento, ou em um só ponto de entrega final, conforme o caso, com medição individualizada e correspondente a um único Usuário ou Agente Livre de Mercado; e

XXV - Usuário: pessoa física ou jurídica cuja unidade usuária está conectada à rede de distribuição do Concessionário.

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO POR REDES LOCAIS

Art. 3º Os projetos para a prestação de serviço de distribuição por Redes Locais devem ser apresentados pelo Concessionário, contendo:

I - Projeto Básico, nos termos desta Resolução;

II - Documento que comprove a disponibilidade de gás nos contratos de suprimento do Concessionário ou garantia formal junto a comercializadores supridores para atendimento do mercado local;

III - Documento que comprove a contratação ou execução da atividade de compressão ou liquefação, transporte e descompressão ou regaseificação do gás;

IV - Estudo de mercado que demonstre o detalhamento do investimento, fluxo de caixa, TIR, VPL e payback, incluindo nas informações os potenciais clientes e segmento de usuários que podem ser atendidos, volumes previstos para o início da distribuição na Rede Local, considerando o crescimento vegetativo e a estimulação em razão da chegada do serviço de distribuição de Gás Canalizado;

V - Deverá ser exposto o prazo estimado para esta interconexão, considerando o volume necessário à viabilidade econômica/financeira e detalhamento do investimento, fluxo de caixa, TIR, VPL e payback, bem como o cronograma de realização contendo o prazo estimado, em anos, das obras de interligação da Rede Local ao Sistema Principal de Distribuição de Gás;

VI - Pré-contratos ou os termos de compromisso de compra e venda de Gás, firmados com as empresas âncoras do projeto de Rede Local, referente ao volume informado pela concessionária para o início de operação do projeto;

VII - Custos logísticos estimados (R\$/m³) para contratação dos serviços de compressão, transporte e descompressão de Gás Comprimido ou liquefação, transporte e regaseificação do Gás Liquefeito, para o Gás proveniente do próprio Concessionário, quando couber;

VIII - Custo estimado (R\$/m³) de aquisição e entrega de Gás Liquefeito e/ou Gás Comprimido, nas especificações e condições de referência, no Ponto de Recepção da Rede Local, quando couber;

IX - Custo estimado de licenciamento e permissões, se houver.

Parágrafo único. A ARSAL terá o prazo de 60 (sessenta) dias para analisar os projetos para a prestação de serviço de distribuição por Redes Locais.

Art. 4º O Projeto Básico conterá:

I - Descrição sumária do projeto, com justificativa para desenvolvimento;

II - Cronograma físico-financeiro;

III - Projeto da Rede Local, contendo mapa com traçado e extensão da Rede Local, memorial descritivo e mapa georreferenciado;

IV - Detalhamento das ruas/localidades onde serão construídas as redes de distribuição previamente planejadas pelo Concessionário;

V - Detalhamento das unidades consumidoras e/ou localidade onde serão implantadas estações de gás canalizado;

VI - Plantas do projeto;

VII - Especificações e quantidade de todos os materiais e equipamentos necessários à operacionalização, como: tubulação (por diâmetro), conexões, válvulas, conjuntos de regulação e medição e demais materiais acessórios;

VIII - Estimativa de preço unitário de cada material, equipamento ou peça adicional a ser utilizada, bem como dos serviços de construção;

IX - Localidade prevista para instalação (base de descompressão de Gás Comprimido ou de regaseificação de Gás Liquefeito).

§ 1º Sempre que a ARSAL julgar necessário, poderá solicitar informações complementares ou estudos mais detalhados que tragam precisão e segurança na análise dos projetos.

§ 2º Na hipótese de alterações ao projeto básico de Rede Local, o Concessionário deverá submetê-las a uma nova aprovação por parte da ARSAL, que apreciará no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo será interrompido na hipótese de pedido de diligência ao Concessionário, momento em que terá sua recontagem iniciada na data de entrega dos documentos solicitados pela ARSAL.

§ 4º Nas estimativas de preços, o Concessionário deverá utilizar Planilhas de Preço Unitário (PPU), assinadas pelo responsável por sua elaboração, especificando as devidas fontes oficiais ou, caso já tenha firmado contrato para a aquisição de material ou prestação de serviço, deverá apresentar o instrumento contratual, a nota fiscal e/ou ata de registro de preços.

Art. 5º É permitido ao Concessionário submeter projeto de prestação de serviços de distribuição por Redes Locais Isoladas sem previsão de interligação à rede principal, caso fique demonstrada a ausência de viabilidade técnica, econômica ou operacional.

Parágrafo único. Na hipótese de posterior modificação das condições que impossibilitavam a interligação à rede principal, a exemplo do desenvolvimento do mercado, do interesse público ou da interligação ser mais vantajosa do que a operação isolada, o Concessionário deverá apresentar projeto de interligação.

CAPÍTULO III

DA CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE REDES LOCAIS

Art. 6º O Concessionário somente poderá iniciar a execução da obra do sistema de Redes Locais após aprovação do projeto pela ARSAL, sob pena de incorrer nas infrações e sujeitar-se às penalidades previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo Concessionário será acompanhado e avaliado periodicamente pela ARSAL.

Art. 7º O sistema de Redes Locais pode ser suprido por gás natural, biometano ou misturas gasosas via modais Gás Comprimido (GC) ou Gás Liquefeito (GL), ou conexão às plantas onshore de gás natural ou biometano.

Parágrafo único. Nos casos de abastecimento de Rede Local com biometano ou misturas gasosas, o gás deve atender às especificações estabelecidas pelos atos normativos da ANP e da Arsal.

Art. 8º Em caso de atraso ou descumprimento do cronograma aprovado para obras de Rede Local, o Concessionário deverá enviar à ARSAL, no prazo de 30 dias, contados a partir da ocorrência, as justificativas técnicas e/ou econômicas que lhe motivaram.

§ 1º A justificativa de atraso deverá vir acompanhada de proposta de cronograma atualizado das obras, bem como a justificativa de descumprimento deverá vir acompanhada de um plano de ação corretiva.

§ 2º As justificativas de que trata o § 1º deverão ser apreciadas pela ARSAL, hipótese em que avaliará a pertinência da proposta de cronograma ou do plano de ação, determinando ajustes quando necessário.

§ 3º O disposto no “caput” não eximirá de responsabilidade o Concessionário na hipótese de não serem acolhidas suas justificativas.

Art. 9º O Concessionário é responsável pelo cumprimento das normas técnicas e regulamentos aplicáveis e pelas obras de reparação que se fizerem necessárias em decorrência da construção da Rede Local.

Art. 10. É permitido ao Concessionário ampliar a Rede Local Isolada, desde que o projeto de ampliação observe o disposto no Capítulo I, no que for aplicável, e atenda às demais determinações sobre ampliação de redes constantes nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado.

CAPÍTULO IV

DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS DE REDES LOCAIS ISOLADAS

Art. 11. Para a operação e manutenção do sistema, o Concessionário deverá manter organizado e digitalizado o cadastro de sua Rede Local, de modo a registrar a rede física instalada, devendo poder vincular-se à base de dados georreferenciada da área de Concessão e para garantir o fornecimento de informações confiáveis a outros órgãos, públicos ou não, que possam vir a ter de algum modo interferência no sistema de Rede Local, e considerando ainda:

- I - O tipo de material utilizado e diâmetro da tubulação;
- II - Materiais de revestimento utilizados;
- III - Dados referentes ao traçado e profundidade;
- IV - Localização e identificação de todas as instalações do Concessionário;
- V - Identificação de todos os cruzamentos de ruas, avenidas, estradas públicas, estradas de ferro, rios, instalações subterrâneas, e outras tubulações;
- VI - Pressão máxima de operação de cada trecho e qualquer outra informação relevante que não possa ser prontamente obtida por meio de inspeções da superfície;
- VII - Intervenções na rede para manutenção;
- VIII - Planejamentos e projetos de saturação e ampliação da rede.

Art. 12. O Concessionário deverá:

- I - Garantir a continuidade e regularidade do fornecimento de gás aos Usuários finais, respeitando as especificações técnicas estabelecidas pela ANP e ARSAL;
- II - Assegurar que as Redes Locais Isoladas de gás canalizado sejam operadas de forma segura e eficiente, minimizando os riscos de acidentes e interrupções no fornecimento de gás;
- III - Implementar sistemas de medição e monitoramento adequados para assegurar a precisão na medição do volume e na qualidade de gás fornecido;
- IV - Estabelecer canais de comunicação efetivos com os Usuários finais, incluindo atendimentos de emergência.

Art. 13. O Concessionário deverá ainda encaminhar os dados correspondentes aos indicadores do desempenho do sistema de Redes Locais Isoladas, em conjunto com o relatório do volume mensal de gás movimentado, bem como encaminhar a

programação das manutenções preventivas e seus resultados, observando os prazos, os procedimentos e os documentos postulados nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas.

Art. 14. O Concessionário deverá enviar à ARSAL, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, relatório mensal informando as receitas e os volumes realizados por segmento em cada sistema de rede local.

Art. 15. Ao exercício das atividades de comercialização de Gás Comprimido e Gás Liquefeito são exigidas, conforme legislação vigente, as autorizações obtidas junto à ANP e demais órgãos competentes.

Art. 16. Os padrões, prazos e critérios de atendimento aos usuários do Sistema de Redes Locais Isoladas deverão obedecer ao disposto nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 17. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o Concessionário às penalidades previstas nesta Resolução, sem prejuízo das penalidades constantes nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas e na legislação estadual.

Art. 18. As infrações previstas nesta Resolução sujeitarão o Concessionário à penalidade de multa, aplicando-se supletivamente o disposto nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas para a implementação dos procedimentos de aplicação das penalidades e cálculos dos valores de multa, bem como para os fatos geradores das sanções não listados nesta Resolução, desde que não conflitem com seus princípios e objetivos.

Art. 19. São fatos geradores das sanções previstas nesta Resolução, incorporando-se aos Grupos de penalidades previstos nas Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas:

- I - Atrasar ou descumprir o cronograma físico-financeiro das obras de Rede Local sem justificativa pertinente (Grupo III);
- II - Executar obra de Redes Locais Isoladas sem aprovação da ARSAL (Grupo IV);
- III - Executar obra de Redes Locais Isoladas divergente daquela aprovada no projeto (Grupo IV).

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO ECONÔMICA

Art. 20. Os critérios utilizados na análise da viabilidade econômico-financeira da Rede Local, e se houver, da interligação ao Sistema Principal de Distribuição de Gás, serão aqueles vigentes e aprovados para o ciclo tarifário correspondente.

Art. 21. Os custos logísticos relativos às atividades contratadas (compressão, liquefação, transporte, descompressão, regaseificação) poderão ser autorizados com repasse total ou parcial e serão compensados diretamente na Margem Bruta na forma de parcela adicional ao preço do Gás e do transporte, e comporão as tarifas de todos os usuários da área de concessão como Parcela de Rede Local.

§ 1º O repasse dos custos, nos termos deste artigo, ocorrerá anualmente, por ocasião da publicação das correspondentes estruturas tarifárias.

§ 2º Nos casos em que o repasse dos custos a que se refere este artigo for parcial, no que concerne à parcela não autorizada para incidência direta na margem bruta, os custos não autorizados não poderão ser repassados diretamente aos usuários.

§ 3º As autorizações dos projetos de Rede Local, bem como o repasse dos custos, total ou parcial, levarão em conta a razoabilidade de cada projeto e os valores praticados no mercado para os serviços necessários ao abastecimento das Redes Locais.

§ 4º Investimentos e despesas realizadas pela própria concessionária para atendimento às Redes Locais relativas às atividades de compressão, transporte e descompressão de GNC, ou de liquefação, transporte e regaseificação de GNL, não serão reconhecidos pela Arsal para cálculo da margem de distribuição, por conseguinte, não serão repassadas às tarifas dos usuários.

Art. 22. Os custos logísticos, serão repassados a um limite percentual de 5% (cinco por cento) em relação aos custos operacionais, somados aos custos de aquisição e transporte do gás adquirido no mercado cativo, realizados pela concessionária no ano cível imediatamente anterior ao qual foi apresentado o projeto para aprovação e deverá ser calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\left(\frac{\sum \text{Custos totais da logística de redes locais}}{\sum \text{Custos operacionais} + \text{Custo do gás e transp do mercado cativo}} \right) \times 100$$

§ 1º Para os efeitos da fórmula do caput, entende-se por:

- I - \sum Custos Logísticos: Custos vinculados a aquisição da molécula de gás, sendo as atividades contratadas de Compressão, liquefação, transporte, descompressão e regaseificação;
- II - \sum Custos Operacionais: Aprovado durante a última Margem Bruta homologada;
- III - Custo do gás e transp. do mercado cativo: Valor pago pela concessionária para aquisição de toda molécula de gás/biometano adquirido no ano anterior, apurados em conta gráfica, somados a parcela de transporte

§ 2º A parcela de custos que exceder o percentual fixado neste artigo poderá ser objeto de análise para realização de repasse total ou parcial.

§ 3º A ARSAL publicará até 30 de abril de cada ano os valores apurados para fins de cálculo dos limites de que trata este artigo, que deverão ser considerados na estrutura tarifária a partir de 01 de maio e findo o período de sua vigência em 30 de abril do ano posterior.

Art. 23. As variações do preço de aquisição da molécula de gás e/ou biometano e de transporte, adquiridos pela concessionária para atendimento as redes locais isoladas, deverão ser incluídos em conta gráfica.

Art. 24. O repasse dos custos logísticos será cessado quando houver a interligação da Rede Local ao Sistema Principal de Distribuição de Gás da concessionária ou quando se demonstrar inviável a continuação do empreendimento, nos termos da autorização de sua implantação.

Art. 25. Os investimentos realizados para construção de redes locais isoladas serão considerados em sua totalidade, desde que aprovados pela ARSAL e apresentados documentos necessários que comprovem os valores requeridos, passando a fazer parte da base integrante que comporão a Margem Bruta incidente sobre a estrutura tarifária vigente.

Parágrafo único. Os investimentos deverão ser tratados nos mesmos termos já utilizados de remuneração e depreciação que aquelas utilizadas para cálculo da margem bruta, devendo ser apurados em mesmo registro histórico da base de ativos.

Art. 26. A viabilidade do cumprimento do prazo de interligação poderá ser revisada, desde que apresentadas evidências econômico-financeiras que comprovem a necessidade de prorrogação ou diminuição de período proposto na aprovação do projeto, condicionadas à aprovação da ARSAL.

Art. 27. As tarifas aplicáveis aos usuários dos serviços de distribuição de Gás Canalizado servidos por intermédio dos projetos de Rede Local serão as mesmas aplicadas ao mercado cativo, conforme os correspondentes segmentos de usuários.

Art. 28. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 920575

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução ARSAL nº 160, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre a expedição do registro de enquadramento do usuário como Consumidor Livre de Gás Canalizado no âmbito do Estado de Alagoas”

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ao considerar o atendimento de todas as exigências dispostas na Resolução ARSAL nº 159, de 28 de junho de 2024, que estabelece requisitos e procedimentos necessários à obtenção de registro de comercializador de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, bem como com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11 de dezembro de 2024, e no requerimento acostado nos autos do processo administrativo nº E:49070.0000003469/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução ARSAL nº 160, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre a expedição do registro de enquadramento do usuário como Consumidor Livre de Gás Canalizado no âmbito do Estado de Alagoas”.

Art. 2º O art. 2º da Resolução ARSAL nº 160, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

V - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

(...)

XVI - Gás: gás natural, biometano ou similares, ou a mistura desses, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie às unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada através de sistema de distribuição por um Concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XVII - Gás natural: todo hidrocarboneto que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;” (NR)

Art. 3º Os incisos do art. 2º da Resolução ARSAL nº 160, de 28 de junho de 2024, passam a vigorar da seguinte forma:

I - Os incisos V a XV passam a vigorar acrescidos de uma unidade em sua numeração, de forma que o inciso V passa a vigorar como inciso VI, o inciso VI passa a vigorar como inciso VII e assim sucessivamente;

II - Os incisos XVI e XVII passam a vigorar acrescidos de duas unidade em sua

numeração, de forma que o inciso XVI passa a vigorar como inciso XVIII e o inciso XVII passa a vigorar como inciso XIX.

Art. 4º O art. 3º da Resolução ARSAL nº 160, de 28 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Terá direito a ser enquadrado como Consumidor Livre o usuário de gás canalizado que tenha o consumo anual médio igual ou superior a:

I - Para o Consumidor Livre de gás natural:

a) 10.000 m³/dia (dez mil metros cúbicos por dia), a partir de 3 de novembro de 2023;

b) 5.000 m³/dia (cinco mil metros cúbicos por dia), a contar de 1º de janeiro de 2025.

II - Para o Consumidor Livre de biometano não haverá exigência de volume mínimo.

§ 1º Na hipótese do inciso I, caso o usuário não possua histórico de consumo, o interessado deverá solicitar junto ao Concessionário documento atestando que a capacidade contratada é equivalente aos volumes mínimos estabelecidos neste artigo.

§ 2º Para novas conexões e na hipótese do inciso I, o interessado deverá apresentar à ARSAL cópia do requerimento encaminhado ao Concessionário no qual comprova que os parâmetros de consumo previsto atendem ao estabelecido neste artigo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 920578

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 184, DE 11 DE DEZEMBRO 2024

Dispõe sobre a metodologia de cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso Específico do Sistema de Distribuição Exclusiva de Gás Canalizado (TUSD-E) no âmbito do Estado de Alagoas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 19, de 02 de abril de 2003, pela nº 7.151, de 05 de maio de 2010 e pela nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, bem como com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2024 e, ainda,

AO CONSIDERAR:

A Lei Federal nº 14.134, de 08 de abril de 2021, que “Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999; e revoga a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, e dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”;

A Lei Estadual nº 9.029, de 01 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas”;

O Contrato de Concessão nº 01/1993, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Gás de Alagoas (ALGÁS) em 17 de setembro de 1993, que “Autoriza a exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no estado de Alagoas”;

A Resolução ARSAL nº 17, de 25 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a aplicação da metodologia tarifária e o fornecimento de informações e documentos necessários para a revisão e reajuste da margem bruta da tarifa do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado de Alagoas”;

A necessidade de regulamentação do uso do sistema de distribuição de gás natural em território estadual após abertura do mercado a consumidores livres e potencialmente livres e como forma de garantir a justa remuneração, a fim de garantir a manutenção econômico-financeiro previsto no contrato de concessão anteriormente supracitado, em sua décima quarta cláusula;

As contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública ARSAL nº 005/2024, realizada no período de 03 de setembro a 17 de setembro de 2024, bem como o processo administrativo nº E:49070.0000001940/2024 e a aprovação em reunião da Diretoria Colegiada realizada em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Dispor sobre a metodologia de cálculo da Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) e da Tarifa de Uso Específico do Sistema de Distribuição Exclusiva de Gás Canalizado (TUSD-E), assim como, estabelece as condições gerais para a apresentação das informações necessárias para realização do cálculo e revisão anual.

§1º Haverá incidência da TUSD sobre as unidades usuárias optantes por operação no mercado livre de gás canalizado que realizarem junto à concessionária a assinatura de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado (CUSD), exceto aqueles atendidos por Ramal Dedicado.

§2º Caberá a cobrança da TUSD-E aos agentes livres de mercado que venham a ser atendidos por ramais dedicados, construídos com a finalidade de uso exclusivo, devendo, para tanto, demonstrar explicitamente no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) o atendimento a este agente por duto específico não derivado do sistema de distribuição da concessionária.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, são adotadas as definições constantes no art. 3º da Lei Estadual nº 9.029 de 1º de novembro de 2023.

CAPÍTULO II

DO ENVIO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA REQUERIDA E DOCUMENTAÇÕES

Art. 3º A TUSD aplicada aos Agentes Livres de Mercado e concessionários vizinhos, será calculada a partir das tarifas do mercado cativo, por segmento e/ou subsegmento, com exclusão do custo médio ponderado do gás e das despesas com atividades de compra e venda de gás, conforme previsto na Lei 9.029/2023.

Parágrafo único. A Concessionária deverá encaminhar o pleito tarifário da TUSD à ARSAL, até o último dia útil de janeiro do ano de revisão da margem bruta, apresentando no pedido:

I - margem bruta segregada por segmento;

II - metodologia de cálculo das tarifas requeridas no pleito tarifário em arquivo eletrônico com planilha em Microsoft Excel;

III - volumes previstos em m³ a serem movimentados pela concessionária, mensurados conforme o tipo de receita operacional, proveniente das atividades de comercialização de gás natural e cobrança de tarifa aplicada ao uso do sistema de distribuição (TUSD).

Art. 4º Para possibilitar o cálculo da TUSD e TUSD-E, a Concessionária deverá adequar seus relatórios (balancete, demonstrativos contábeis financeiros) a fim de classificar adequadamente:

I - Receitas Operacionais, devendo apurar em contas contábeis distintas as receitas oriundas da comercialização de gás natural do mercado cativo, as receitas com a utilização do sistema de distribuição (TUSD) e receitas provenientes do uso de sistema exclusivo (ramal dedicado);

II - tributos incidentes sobre as receitas IRPJ e CSLL, devendo ser entregues três demonstrativos, apurados conforme o tipo de receita: IRPJ e CSLL incidente sobre as operações de comercialização, receitas do uso do sistema de distribuição e incidentes sobre as operações de uso de canal exclusivo (ramal dedicado);

III - despesas comerciais, devendo ser evidenciadas separadamente, de forma a evidenciar os gastos incorridos em razão da atividade de comercialização de gás natural e sejam facilmente identificáveis;

IV - penalidades repassadas pela concessionária aos consumidores ou cobradas dos supridores à concessionária com a atividade de comercialização da molécula.

§1º Entendem-se como Receita Operacional os valores oriundos de prestação de serviços realizados pela concessionária, contabilizados em determinado período.

§2º Na existência de vendas ou serviços cancelados, a Concessionária também deverá de forma separada realizar a classificação e contabilização conforme o tipo de receita.

Art. 5º Para casos em que a concessionária realize a construção do ramal dedicado, as seguintes informações deverão ser entregues durante o pleito tarifário requerido da TUSD-E a cada revisão do ciclo tarifário:

I - detalhes técnicos como extensão, tamanho, materiais utilizados e outras projeções financeiras dos ramais a serem construídos para atendimento de unidade usuária exclusiva, além dos esclarecimentos quanto à responsabilidade financeira do investimento, se total ou parcial da Concessionária, e como se dará a distribuição e alocação dos custos para ambas as partes;

II - informações quanto à operacionalização do ramal, devendo apresentar os custos inclusos relacionais à manutenção da operação, inclusive aqueles relacionados com pessoal;

§1º Para comprovação dos investimentos a serem realizados para atendimentos dos clientes livres por ramais dedicados, deverão ser apresentadas evidências que comprovem os valores requeridos, bem como justificativa plausível que comprove sua necessidade, apresentando as seguintes evidências:

- descrição sumária da rede;
- valor total do investimento;
- cronograma físico/financeiro;
- detalhamento da localização da rede;
- plantas de cada projeto;

f) especificações e quantidade de todos os materiais e equipamentos necessários à operacionalização, como peças adicionais, tubulações (por diâmetro), conexões, válvulas, e demais materiais utilizados na implantação de rede de distribuição, estações, conjuntos de regulação e medição;

g) preço dos materiais, equipamentos ou peça adicional deve ser comprovado por meio de notas fiscais, ata de registro de preço e/ou Planilhas de Preço Unitário - PPU's devendo os custos unitários das planilhas serem evidenciados por meio de dados obtidos em sistemas oficiais de referência de preço;

h) valor de cada serviço de construção, confirmado por meio do contrato de serviço e/ou Planilhas de Preço Unitário - PPU's, devendo os custos unitários das planilhas serem evidenciados por meio de dados obtidos em sistemas oficiais de referência de preço;

i) volume diário de gás esperado para movimentação da rede;

j) estudo de viabilidade econômica de cada projeto.

§2º As Planilhas de Preço Unitário - PPU's - apresentadas devem ser assinadas pelo profissional responsável pela elaboração, que deverá citar o sistema oficial da pesquisa e listar o código de cada item orçado, o percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e o mês de referência utilizado para composição dos preços, que deve ser coletado no limite de até seis meses antecedentes a data de início da revisão tarifária.

Art. 6º Os Investimentos custeados pela Concessionária para atendimento ao usuário do mercado livre, deverão compor a Base de Ativos Remunerados (BAR). Parágrafo único. Em casos de TUSD-E, o disposto no "caput" deverá ser acompanhado por registro histórico, que deverá ser encaminhada à ARSAL junto ao pleito tarifário, a cada ano de revisão, tal qual é feito para calcular o custo de capital existente na definição da Margem Bruta, de modo separado e com identificação acerca da rede para qual foi alocado.

CAPÍTULO III

DA DEFINIÇÃO DA TARIFA PARA USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO (TUSD)

Art. 7º Ao agente livre de mercado e concessionário vizinho que utilizar o sistema de distribuição conectado à rede de distribuição da Concessionária, nos termos das legislações federal e estadual vigentes, será compulsória a cobrança da TUSD referente à utilização deste sistema.

Parágrafo único. Deverá ser aplicada a TUSD a movimentação de gás que tenha natureza similar ao concessionário vizinho, a exemplo da entrega de gás ao sistema de transporte localizado no Estado de Alagoas.

Art. 8º A tarifa aplicável ao serviço de uso do sistema de distribuição de gás canalizado deverá ser justa e ao mesmo tempo atender à modicidade tarifária, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e à busca da eficiência na prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado, zelando pelos princípios que regem a Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da estrutura organizacional que realizará a prestação do serviço frente à Concessão.

Art. 9º A receita proveniente do serviço prestado aos usuários do sistema de distribuição de gás, para os quais se aplica a TUSD, na área de Concessão da respectiva Concessionária, compõe o montante da margem bruta de distribuição.

Art. 10. As receitas do uso do sistema de distribuição, bem como os custos, despesas e encargos associados a prestação de serviços pela Concessionária, deverão ser contabilizadas em separado daquelas resultantes das atividades de comercialização da concessionária.

Art. 11. A tarifa a ser cobrada dos agentes livres de mercado obedecerá ainda ao seguinte:

§1º A estrutura tarifária da TUSD será proposta pela concessionária e homologada pela ARSAL a cada revisão tarifária, na forma estabelecida pelo contrato de concessão, como garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

§2º O valor da TUSD corresponde à margem média de distribuição calculada para o mercado cativo de acordo com o segmento de usuário e da classe de consumo do agente livre de mercado e concessionário vizinho na tabela de tarifas, nos termos estipulados na Lei Estadual nº 9.029, em seu art. 72.

§3º Para cálculo da TUSD, deverá(ão) ser deduzido(s) da margem do segmento do mercado o(s) valor(es) referente(s) ao(s) encargo(s) comerciais que, conforme critérios técnicos, deixe(m) de existir no segmento de usuário do agente livre de mercado, conferindo a devida transparência do cálculo durante o processo de Revisão Tarifária.

§4º Serão excluídos da base de cálculo da TUSD as despesas relativas aos custos com comercialização, dos quais faz-se necessário citar:

I - gestão de aquisição de gás e transporte, inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos;

II - comunicação e marketing;

III - despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal;

IV - despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de gás e transporte;

V - despesas jurídicas relacionadas com comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim;

VI - aluguel e compra de bens vinculados à atividade de comercialização.

§5º A ARSAL, em seu parecer, não se limitará aos itens constantes no §4º, sendo de sua responsabilidade avaliar a exclusão de todos os custos e despesas comerciais não relacionados ou necessários para prestação da atividade objeto da contratação firmada entre usuário livre e Concessionária. Bem como os investimentos que não demonstrem vinculação direta ou indireta com a manutenção do sistema de distribuição.

§6º Sobre a TUSD incidirão os encargos tributários aplicáveis às margens de distribuição no Mercado Cativo e tributos específicos aos serviços de distribuição

de gás, sendo de responsabilidade do Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, o pagamento de todos esses custos ao Concessionário.
Art. 12. Para cálculo da TUSD a concessionária deverá considerar a seguinte fórmula:

$$TUSD = MS - PD$$

§1º Para fins da fórmula indicada no caput, considera-se “MS” como sendo a margem do segmento do mercado ;

§2º Para fins da fórmula indicada no caput, considera-se “PD” como sendo a parcela dedutível, que será obtida pela equação:

$$PD = \frac{OPEX_{comum} + OPEX_{especifico} + Dt + REM_{CAPEX_{especifico}} + Ajustes}{VOLUME_{C_{especifico}}}$$

§3º Para fins da fórmula indicada no §2º, considera-se:

I - custos evitados: custos voltados à atividade comercial (custos do Mercado Cativo com publicidade, jurídico, marketing e pós venda) e custos não relacionados ao objeto finalístico do contrato;

II - volume: quantidade total de gás, em m³, apresentado pela concessionária como estimativa de movimentação para o ciclo tarifário, correspondente àquele utilizado para o cálculo da margem bruta de distribuição.

Art. 13. A Concessionária deverá encaminhar o pleito tarifário e o orçamento previsto até o último dia útil do mês de janeiro, assim como a ARSAL terá de 1º de fevereiro a 30 de abril para realizar a revisão da tarifa e sua homologação, com a realização de consulta pública prévia, passando a nova tarifa a vigorar a partir de 1º de maio do ano da revisão a 30 de abril do ano seguinte.

Art. 14. A Concessionária deverá divulgar a tabela da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) após a homologação pela ARSAL.

CAPÍTULO IV

DA DEFINIÇÃO DA TARIFA DE USO ESPECÍFICO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DE GÁS CANALIZADO (TUSD-E)

Art. 15. Será aplicada pela concessionária, aos agentes livres de mercado atendidos por ramais dedicados a tarifa específica intitulada TUSD-E.

§1º A definição da TUSD-E deverá ser individualizada para cada agente livre de mercado, levando em consideração o investimento e os custos de operação e manutenção específicos do ramal dedicado.

§2º A ARSAL irá dispor de um período máximo de 60 dias para análise e homologação da TUSD-E.

Art. 16. A TUSD-E deverá ser revisada a cada 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, para manutenção da modicidade tarifária.

§1º As evidências deverão ser datadas em até no máximo 180 dias anteriores à data de término da tarifa vigente.

§2º A Concessionária deverá encaminhar o pleito tarifário em até 60 dias anteriores ao término da tarifa vigente.

§3º A taxa de Remuneração do Ativo, para fins de cálculo da TUSD-E, será aquela estabelecida no Contrato de Concessão, para fins de justa retribuição do capital investido.

Art. 17. Para cálculo da TUSD-E a concessionária deverá utilizar como metodologia a seguinte fórmula:

$$TUSD - E = \frac{OPEX_{comum} + OPEX_{especifico} + Dt + REM_{CAPEX_{especifico}} + Ajustes}{VOLUME_{C_{especifico}}}$$

Parágrafo único. Para fins da fórmula indicada no caput, considera-se:

I - OPEX Comum: custos e Despesas comuns a mercado cativo e ao agente livre, proporcional a extensão do duto do ramal dedicado;

II - OPEX Específico: custos e despesas realizados pela concessionária para a manutenção da operação relacionadas ao ramal dedicado;

III - Dt: Despesas tributárias referentes ao ramal dedicado;

IV - ajustes: a diferença entre o custo de capital e custo operacional realizado e o aprovado;

V - volume específico: quantidade total de gás, em m³, estimado para movimentação pelo ramal dedicado.

§1º Quando houver conexão de novos Agentes Livres de Mercado ao Ramal Dedicado, a TUSD-E deverá ser recalculada, considerando o compartilhamento de custos entre os Agentes Livres de Mercado conectados ao mesmo Ramal Dedicado, respeitada a proporção dos volumes movimentados por cada um.

§2º Caso a Concessionária solicite o redimensionamento do Ramal Dedicado, a parcela do investimento necessário ao incremento da capacidade deverá ser incluída na Base de Ativos Remunerados.

Art. 18. O OPEX comum deverá ser calculado da seguinte forma:

$$OPEX_{comum} = (OPEX_{comum} \times (\frac{VOLUME_{C_{especifico}}}{\sum VOLUME_{C_{especifico}}})) \times (1 + TR)$$

Parágrafo único. Para fins da fórmula indicada no caput, considera-se:

I - OPEXc: custos e despesas aprovados para a Margem Bruta, imediatamente anterior a definição da TUSD-E, que independem do volume movimentado e/ou do tamanho do duto utilizado pela Concessionária;

II - KM específico: extensão do gasoduto dedicado ao atendimento do Agente Livre;

III - \sum KMc: somatório da extensão rede de gasodutos da Concessionária;

IV - TR: Taxa de remuneração dos investimentos, equivalente a 10% a.a.

Art. 19. A remuneração do ativo deverá respeitar a seguinte fórmula:

$$REM_{CAPEX_{especifico}} = (CAPEX_{especifico} \times (1 + TR))$$

§1º Para fins da fórmula indicada no caput, considera-se:

I - CAPEX: investimentos líquidos realizados pela concessionária, acumulados, corrigidos monetariamente e deduzidos da depreciação;

II - TR: Taxa de remuneração dos investimentos, conforme definido no contrato de concessão;

III - REM CAPEX específico: remuneração dos investimentos em casos de ramais dedicados construídos pela concessionária ou parcialmente financiado por ele;

IV - TR: Taxa de remuneração dos investimentos, conforme definido no contrato de concessão;

V - DEP: depreciação, conforme definido no contrato de concessão.

§2º Os investimentos realizados para construção de Ramais Dedicados, realizados pela concessionária ou parcialmente financiados por esta, especificamente para obter capacidade necessária para atendimento ao Agente Livre de Mercado, será passível de remuneração.

§3º Para o caso de investimentos feitos integralmente pelo Agente Livre de Mercado, o valor a que se refere o §2º é zero;

§3 4º A Taxa de Remuneração do Ativo, para fins de cálculo da TUSD-E, terá percentual de 10% a.a.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Excepcionalmente para o primeiro ciclo tarifário, a TUSD a ser cobrada do agente livre de mercado e concessionário vizinho será igual à margem de distribuição vigente, aplicável ao usuário cativo do mesmo segmento de usuários e classe de consumo.

§1º A Concessionária deverá realizar o encaminhamento da proposta tarifária da TUSD na mesma data e ocasião da submissão do pleito de revisão da margem bruta do mercado cativo.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 920583

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ARSAL N.º 005/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Alagoas, da empresa Voqen Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 37.543.498/0001-49.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ao considerar o atendimento de todas as exigências dispostas na Resolução ARSAL n.º 159, de 28 de junho de 2024, que estabelece requisitos e procedimentos necessários à obtenção de registro de comercializador de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, bem como com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e no requerimento acostado nos autos do processo administrativo n.º E:49070.0000003592/2024, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Registro de Comercializador de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Alagoas, da empresa Voqen Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 37.543.498/0001-49, com base nos arts. 3º e 4º da Resolução ARSAL n.º 159, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução ARSAL n.º 159, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 920418

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 291/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e embasado no Processo E:05501-0000007026/2024, da Diretoria da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ CICERO CHAGAS, ocupante do cargo de Assessor Especial, Matrícula nº 97-3, CPF nº 087.645.654-91, para responder e assinar pelas atividades técnicas e administrativas da Chefia do Núcleo Regional Sertão (CHNRST), com sede em Santana do Ipanema/AL, inclusive o acompanhamento das obras de infraestruturas rodoviárias, sem prejuízo de suas atividades ora em exercício e sem ônus para o erário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 920523

PORTARIA/DER Nº 292/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e embasado no Processo E:05501-0000007026/2024, da Diretoria da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Designar Vicente de Paula de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Especial, Matrícula nº 99-0, CPF nº 079.389.504-91, para responder e assinar pelas atividades técnicas e administrativas da Chefia do Núcleo Regional Norte (CHNRN), com sede em Matriz de Camaragibe/AL, e do Núcleo Regional Metropolitana (CHNRM), com sede em Maceió/AL, inclusive o acompanhamento de Obras de Arte Especiais nas regiões do Vale do Paraíba e Vale do Mundaú, sem prejuízo de suas atividades ora em exercício e sem ônus para o erário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 920524

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (E:05101.0000015202/2024).

1 - O valor mensal do Contrato nº 14/2022, que era de até R\$ 2.480.999,63 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e VALOR ANUAL de até R\$ 29.771.995,65 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PASSARÁ a ter valor MENSAL de até R\$ 2.590.777,41 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e VALOR ANUAL de até R\$ 31.089.329,05 (trinta e um milhões, oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em virtude do reajuste concedido utilizando-se o indexador IPCA (28114111), conforme previsão na Cláusula Sexta (20994453) do Contrato.

2 - O valor do referido contrato reajustado será para o período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024.

3 - A despesa ocorrerá pelo Plano orçamentário: 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais; 210 - todo estado; Plano de trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Grupo: 59 - serviços de áudio, vídeo e foto e 63 - serviços gráficos; Fonte de Recursos: 501 (Outros Recursos não Vinculados).

4 - A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do aludido Contrato, não caracterizando sua alteração.

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 920262

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 225/2024.

Processo administrativo 01206.0000072583/2024. Permitente: DITEAL. Permissionário: Polícia Militar do Estado de Alagoas. Objeto: Permissão de uso do Teatro Deodoro será no dia 17 de dezembro de 2024, das 19h às 21h, para realização do espetáculo "Concerto Sinfônico e Popular Natalino da Banda da Polícia Militar do Estado de Alagoas". Valor: R\$ ISENTO

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 920170

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 116/2024.

Processo administrativo 56020.0000000226/2024. Permitente: DITEAL. Permissionário: Ginayra Silva de Oliveira. Objeto: Permissão de uso do Teatro Deodoro será nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024, às 19h, para realização do espetáculo "Musicais". Valor: R\$ 5.000,00

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 920171

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 216/2024.

Processo administrativo 56020.0000000619/2024. Permitente: DITEAL. Permissionário: Selma Maria Arruda Pimentel Manolio. Objeto: Permissão de uso do Teatro Deodoro será no dia 09 de dezembro de 2024, das 18h às 21h, para realização do espetáculo "De fim de ano da Academia de Ballet Selma Pimentel". Valor: R\$ 500,00

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 920179

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 167/2024.

Processo administrativo 56020.0000000280/2024. Permitente: DITEAL. Permissionário: Mit de V Medeiros. Objeto: Permissão de uso do Teatro Deodoro será no dia 10 de dezembro de 2024, das 14h às 17h, para realização do ensaio "Gala Allegro". Valor: R\$ 500,00

Maceió, 11 de dezembro de 2024.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 920376

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2021 FAPEAL/SEFAZ-AL.

Processo Administrativo nº E:01500.0000031055/2021. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Moraes, nº 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, por intermédio do seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.989.05x-xx, e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ/AL, com sede na Rua General Hermes, 80, Cambona, CEP 57017-900, Maceió/AL, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Renata dos Santos, inscrita no CPF sob o nº xxx.681.59x-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 09/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer as regras de proteção de dados pessoais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Termo original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes e Sra. Renata dos Santos.

Protocolo 920339

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 02/2024 FAPEAL/SECTI.

Processo Administrativo nº E:60030.0000000631/2024. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Moraes, nº 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, por intermédio do seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.989.05x-xx, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS - SECTI, com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió/AL, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Sílvio Romero Bulhões de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº xxx.549.20x-xx, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer as regras de proteção de dados pessoais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Termo original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes e Sr. Sílvio Romero Bulhões de Azevedo.

Protocolo 920340

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 11 de dezembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00004301/2013

Interessado(a): Christianne Tereza De Almeida Sales, Caroline De Almeida Sales e Carline De Almeida

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 920343

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em 11 de dezembro de 2024, oportunizando a interposição de Recurso Administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000001562/2024

Interessado(a): Cícero José de Souza e Maria Aparecida de Souza Costa Cícero José de Souza e Maria Aparecida de Souza Costa

Assunto: Denúncia

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 920344

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 11 de dezembro de 2024, no(s) seguinte(s) processo(s):

| Nº PROCESSO | INTERESSADOS |
|-------------------------|-----------------------------|
| E:04799.0000007847/2024 | João Cosme da Silva Pereira |

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 920345

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DETERMINOU A MANUTENÇÃO DA PENSÃO, em 11 de dezembro de 2024, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00002647/2018

Interessado(a): LYDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE

Assunto: Pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 920346

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 605/2024- REITORIA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, CPF nº 031.001.534-05 no cargo de provimento em comissão, de Vice-Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para ocupar o cargo de Reitor em Exercício, entre o período de 13.12.2024 até 01.01.2025, em função de férias do Reitor conforme PORTARIA/UNEAL Nº.545/2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió-AL, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 920194

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 607/2024- REITORIA

O Magnífico Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Resultado final - Edital nº 079/2024 - Campus III/UNEAL, constante no Processo Administrativo nº 04104.0000003998/2024, Resolve: Designar o servidor AILTON FEITOSA, CPF nº 657.088.494-87 e Matrícula nº 825941, ocupante do cargo de Professor Titular, na unidade Campus III - Palmeira dos Índios para desempenhar a função, sem ônus, de COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA na unidade de PALMEIRA DOS INDIOS - CAMPUS III, na Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 11/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 920217

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 48/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o trabalho realizado pela comissão instituída pela Resolução Consu nº 23/2024, de 3 de setembro de 2024; CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento das Eleições para Diretor e Assistente de Direção de Centro e Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação da Uncisal, posta na Resolução Consu nº 34/2024; CONSIDERANDO o processo de consulta eleitoral ocorrido no dia 2 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000030945/2024, que trata do resultado das Eleições para Diretor e Assistente de Direção de Centro e Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação da Uncisal; RESOLVE: Homologar ad referendum o resultado da consulta à Comunidade Universitária para a escolha do Diretor e Assistente de Direção de Centro e Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação da Uncisal, para o quadriênio 2025-2028, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL:

| RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CHAPAS PARA O CARGO DE DIRETOR E ASSISTENTE DE DIREÇÃO DOS CENTROS | | |
|---|-------------------|----------|
| CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Thiago José Matos Rocha Magda Fernanda Lopes de Oliveira Andrade | DOCENTES: 34,10% | ELEITO |
| | DISCENTES: 35,94% | |
| | TÉCNICOS: 29,95% | |
| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Sandra Adriana Zimpel | DOCENTES: 33,85% | ELEITA |
| | DISCENTES: 34,62% | |
| | TÉCNICOS: 31,53% | |
| CENTRO DE TECNOLOGIA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |

| | | |
|--|-------------------|----------|
| Éder da Silva Rocha Santos Karina Rossana Menezes Schussler | DOCENTES: 37,06% | ELEITO |
| | DISCENTES: 36,99% | |
| | TÉCNICOS: 25,94% | |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Vagner Herculano de Souza Marcela Fernandes Peixoto | DOCENTES: 50,00% | ELEITO |
| | DISCENTES: 0,00% | |
| | TECNICOS: 50,0% | |

| | | |
|---|-------------------|----------|
| Ewerton Amorim dos Santos Kelly Walkyria Barros Gomes | DOCENTES: 32,26% | ELEITO |
| | DISCENTES: 32,26% | |
| | TÉCNICOS: 35,48% | |
| SISTEMAS PARA INTERNET | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Alex Melo da Silva Paulo Rogério Barbosa Silva | DOCENTES: 47,62% | ELEITO |
| | DISCENTES: 28,57% | |
| | TÉCNICOS: 23,81% | |
| GESTÃO HOSPITALAR | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Rafael André de Barros Não apresentou Candidato para VICE | DOCENTES: 100% | ELEITO |
| | DISCENTES: 0,00% | |
| | TÉCNICOS: 0,00% | |

| | | |
|--|-------------------|----------------------|
| RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CHAPAS PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO | | |
| ENFERMAGEM | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Aldrya Ketly Pedrosa Aline Marques de Araújo Mousinho | DOCENTES: 29,03% | ELEITA |
| | DISCENTES: 34,30% | |
| | TÉCNICOS: 36,67% | |
| FISIOTERAPIA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Alexsandra de Souza Pedrosa Ana Larissa Costa de Oliveira | DOCENTES: 32,20% | ELEITA |
| | DISCENTES: 32,84% | |
| | TÉCNICOS: 34,96% | |
| FONOAUDIOLOGIA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| CHAPA 1 Marisa Siqueira Brandão Canuto Elizangela Dias Camboim | DOCENTES: 63,72% | NÃO ELEITA 41,17% |
| | DISCENTES: 36,28% | |
| | TÉCNICOS: 0,00% | |
| CHAPA 2 Vanessa Fernandes de Almeida Porto Ranilde Cristiane Cavalcante Costa | DOCENTES: 27,68% | ELEITA 58,83% |
| | DISCENTES: 22,01% | |
| | TÉCNICOS: 50,32% | |
| MEDICINA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Fernando Antonio Pedrosa Fidelis Ana Carolina de Carvalho Ruela Pires | DOCENTES: 37,10% | ELEITO |
| | DISCENTES: 37,74% | |
| | TÉCNICOS: 25,16% | |
| TERAPIA OCUPACIONAL | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Ana Elizabeth dos Santos Lins Ewerton Cardoso Matias | DOCENTES: 49,69% | ELEITA |
| | DISCENTES: 50,31% | |
| | TÉCNICOS: 0,00 | |
| RADIOLOGIA | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| CHAPA 1 Denise Cristina de Lima Barbosa Natanael de Oliveira Silva | DOCENTES: 75,60% | NÃO ELEITA 43,04% |
| | DISCENTES: 24,40% | |
| | TÉCNICOS: 0,00% | |
| CHAPA 2 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos Maria Cristina de Campos Magano | DOCENTES: 31,16% | ELEITO 56,96% |
| | DISCENTES: 19,51% | |
| | TÉCNICOS: 49,33% | |
| SEGURANÇA NO TRABALHO | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |
| Jobson de Araújo Nascimento Joceline Costa de Almeida | DOCENTES: 31,98% | ELEITO |
| | DISCENTES: 32,84% | |
| | TÉCNICOS: 35,18% | |
| ALIMENTOS | | |
| CHAPA | CATEGORIA VOTANTE | SITUAÇÃO |

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 920342

Alimente a leitura

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianoramos.com.br

Secretaria do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

IMPRESSÃO OFICIAL GRACILIANO RAMOS



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 100.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SUZANY PEDROSA DE MELO GONÇALVES, CPF nº 076.813.714-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Interação Social, Nível ASE-I, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alexandra Gabriela Amâncio Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 100.309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 27587157 e no Despacho PGE COOPA 28404092, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29142844, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000020153/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DOS PRAZERES COSTA RAMOS TIGRE DE LISBOA, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.715.904-00, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe "D", Nível II, matrícula nº 31727-6, Quadro Suplementar, integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 100.310, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 28821885, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29109241, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000022264/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para o serviço militar, o Cabo PM ALEX ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.185.074-32, matrícula nº 64650-4, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, III, e 56, II e parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível I, conforme o art. 24-A, II, do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pelo art. 25 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de dezembro de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 920589

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

8298704-2402.

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N° 096/ 2024

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01201.0000000618/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS HENRIQUE ROCHA DE GOIS

Cargo: ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA DE INTERIORIZACAO - nível ASSUP

CPF: 662.800.874-68

RG:000000000663629 SSP AL

Matrícula: 280

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 543,39 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

PERÍODO: 12/12/2024 até 27/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Em missão institucional, sendo o Motorista Vip do veículo na locomoção do Vice - Governador, para Arapiraca em interesses da administração pública..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil , do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 920374

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE N° 586/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991 e, tendo em vista o que consta no processo SEI E:01204.0000012767/2024, RESOLVE designar o Procurador do Estado EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, matrícula 25-6, portador do CPF n° 976.689.403-59, para atuar junto a CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS - CPRAC, sem prejuízo de suas funções ordinárias na Unidade da Procuradoria de Licitações, Convênios e Contratos - PLIC, no período de 06/01/2025 até 24/01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 920580

PORTARIA /PGE N° 584/ 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000012092/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MOACYR BELTRAO DE CASTRO FONTES, portador do CPF n.º 111.166.064-61, matrícula n° 221, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ACESSORIA TECNICA, lotado na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024 .

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 920574

PORTARIA /PGE N° 585/ 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000012677/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º/2023, ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, portador do CPF n.º 753.158.583-91, matrícula n° 62386, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024 .

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 920576

PORTARIA /PGE N° 583/ 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000012565/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º/2024, ao servidor ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 108.789.594-40, matrícula n° 125, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/02/2025 até 02/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024 .

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 920577

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE N° 157/ 2024

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01104.0000001694/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCY MARIA DE HOLANDA ROCHA, portadora do CPF n.º 051.319.304-99, matrícula n° 158, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/12/2024 até 20/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 920128

PORTARIA/CGE N° 129/2024

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:01104.0000001321/2024,

1. RESOLVE retificar a Portaria 129/2024, 30 de setembro de 2024, que resolveu conceder férias à servidora ANDRESSA BASILIO BRITTO CARDOSO, portadora do CPF: 076.965.594-78, matrícula n°199, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“28/01/2025 a 06/02/2025”

LEIA-SE:

“16/01/2025 a 30/01/2025”

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 920143

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 0346/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001441/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 09/12/2024 até 09/12/2024

DESTINO: Teotônio Vilela - AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em viagem institucional, na região. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920084

PORTARIA /SECOM Nº. 0347/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001413/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 087.774.664-89

RG:000000032122713 SSP AL

Matrícula: 185

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 09/12/2024 até 09/12/2024

DESTINO: Monteirópolis - AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em viagem institucional, na região. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.390.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920085

PORTARIA /SECOM Nº. 0348/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001470/2024

RESOLVE conceder em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 09/12/2024 até 09/12/2024

DESTINO: Monteirópolis - AL

OBJETIVO: registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920095

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 18007/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 01800.0000042019/2024.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA /SEDUC Nº. 12762/ 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de outubro de 2024, que Concedeu férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para a servidora CARLA PRISCILLA BARBOSA SANTOS CORDEIRO, portadora do CPF n.º 077.208.724-52, matrícula n.º 28248, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920105

PORTARIA /SEDUC Nº. 18012/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CRISTINA CIRILO DA SILVA, portadora do CPF n.º 035.825.014-50, matrícula n.º 83413, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920100

PORTARIA /SEDUC Nº. 18010/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ARNALDO BOMFIM BRITO, portador do CPF n.º 508.309.294-87, matrícula n.º 9863896, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920101

PORTARIA /SEDUC Nº. 18011/ 2024

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CIRLENE MENDONCA BONFIM, portadora do CPF n.º 756.998.264-91, matrícula n.º 824025, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920102

PORTARIA /SEDUC Nº. 18008/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DEIGMAR DA SILVA LIMA, portador do CPF n.º 036.459.794-17, matrícula n.º 9863821, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920103

PORTARIA /SEDUC Nº. 18009/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IVANILDO AMARO BOMFIM, portador do CPF n.º 463.475.344-87, matrícula n.º 84078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920104

PORTARIA /SEDUC Nº. 18020/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO SERGIO DE BARROS REGO, portador do CPF n.º 701.328.284-72, matrícula n.º 824386, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920106

PORTARIA /SEDUC Nº. 18019/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANEZIA DE FATIMA BENTO DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 025.418.304-24, matrícula n.º 49188, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920107

PORTARIA /SEDUC Nº. 18022/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CISLAINE TENORIO DE LIMA ROCHA, portadora do CPF n.º 043.309.904-66, matrícula n.º 9865069, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920108

PORTARIA /SEDUC Nº. 18021/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CHARLES ANDERSON CARMO VALENCA, portador do CPF n.º 010.662.134-37, matrícula n.º 9865173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920109

PORTARIA /SEDUC Nº. 18018/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 036.349.434-08, matrícula n.º 19741, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920110

PORTARIA /SEDUC Nº. 18017/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALANA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 047.092.774-78, matrícula n.º 9865043, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920111

PORTARIA /SEDUC Nº. 18015/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VALDEMIR MACIEL SILVA, portador do CPF n.º 029.238.734-24, matrícula n.º 83402, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920112

PORTARIA /SEDUC Nº. 18016/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADLA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 009.692.274-50, matrícula n.º 9865181, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920113

PORTARIA /SEDUC Nº. 18014/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 720.102.744-15, matrícula n.º 824026, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920114

PORTARIA /SEDUC Nº. 18013/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051304/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NAILZE MONTEIRO PINTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 388.320.624-53, matrícula n.º 17020, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920115

PORTARIA /SEDUC Nº. 18032/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BETANIA MEDEIROS COELHO, portadora do CPF n.º 472.514.504-10, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920116

PORTARIA /SEDUC Nº. 18030/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 056.324.404-60, matrícula n.º 19006, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920117

PORTARIA /SEDUC Nº. 18031/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BETANIA MEDEIROS COELHO, portadora do CPF n.º 472.514.504-10, matrícula n.º 83059, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920118

PORTARIA /SEDUC Nº. 18028/ 2024

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO, portadora do CPF n.º 065.660.994-09, matrícula n.º 12744, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920119

PORTARIA /SEDUC Nº. 18029/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 056.324.404-60, matrícula n.º 12766, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920120

PORTARIA /SEDUC Nº. 18027/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 677.804.074-20, matrícula n.º 825285, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920121

PORTARIA /SEDUC Nº. 18025/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 923.938.884-20, matrícula n.º 16448, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920122

PORTARIA /SEDUC Nº. 18026/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE MARCOS FELIX DE ARAUJO, portador do CPF n.º 007.737.564-50, matrícula n.º 9866159, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920123

PORTARIA /SEDUC Nº. 18023/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 940.425.604-82, matrícula n.º 9865295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920124

PORTARIA /SEDUC Nº. 18024/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO, portador do CPF n.º 056.805.154-82, matrícula n.º 18848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920125

PORTARIA /SEDUC Nº. 18228/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA NADEMIÁ BARROS ANACLETO, portadora do CPF n.º 804.369.864-34, matrícula n.º 32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920243

PORTARIA /SEDUC Nº. 18229/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ROSELMA ARCANJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 591.098.824-72, matrícula n.º 824471, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920244

PORTARIA /SEDUC Nº. 18227/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSIMERE QUEIROZ DE ANDRADE MENDONCA, portadora do CPF n.º 894.602.864-53, matrícula n.º 78387, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920245

PORTARIA /SEDUC Nº. 18226/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA, portadora do CPF n.º 425.529.234-53, matrícula n.º 826642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920246

PORTARIA /SEDUC Nº. 18240/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LAYANNE ROBERTA DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF n.º 086.828.554-45, matrícula n.º 29242, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920247

PORTARIA /SEDUC Nº. 18238/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO, portador do CPF n.º 056.805.154-82, matrícula n.º 49640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920249

PORTARIA /SEDUC Nº. 18239/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISABELE SILVA NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 031.739.274-35, matrícula n.º 52127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920250

PORTARIA /SEDUC Nº. 18236/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.731.924-86, matrícula n.º 824503, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920251

PORTARIA /SEDUC Nº. 18237/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EUDES MARIA LEITE DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 686.378.454-87, matrícula nº 825295, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920252

PORTARIA /SEDUC Nº. 18235/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELADIA MARIA COSTA BRAGA MOTA, portadora do CPF n.º 404.121.724-53, matrícula nº 82960, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920253

PORTARIA /SEDUC Nº. 18233/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048426/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEX SANDRO DA CONCEICAO, portador do CPF n.º 031.884.564-41, matrícula nº 825273, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920255

PORTARIA /SEDUC Nº. 18232/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 052.673.654-24, matrícula nº 12769, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920257

PORTARIA /SEDUC Nº. 18230/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PRYSILLA DINIZ ALVES, portadora do CPF n.º 096.146.394-58, matrícula nº 862, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920258

PORTARIA /SEDUC Nº. 18231/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047580/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TAIS VANESSA RODRIGUES DE LIMA, portadora do CPF n.º 084.745.864-45, matrícula nº 19627, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920259

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 2047/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2024, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000053084/2024,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor NEURISNALDO RAMOS GUERRA, inscrito no CPF nº011.705.914-50, matrícula nº276, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 27/11/2024.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920455

PORTARIA/SEFAZ Nº 2048/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 59/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000053084/2024, e considerando Merecimento.

RESOLVE:

1. Designar o servidor NEURISNALDO RAMOS GUERRA, CPF nº011.705.914-50, Matrícula nº 276, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para desempenhar a função Gratificada de ESPECIAL FAZENDÁRIA, nível FEF-3, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 02/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920458

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2055/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000054983/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELKA GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 024.401.274-18

RG: 000000001490873 SSP AL

Matrícula: 82070

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 09/12/2024 até 12/12/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar do 7º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 920399

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2054/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000054990/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 894.930.874-68

RG: 000000001261742 SSP AL

Matrícula: 81927

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 09/12/2024 até 12/12/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Para participar do 77º Encontro Nacional de Coordenadores Tributários Estaduais Recife / Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 920413

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2032/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000014479/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF nº. 081.151.994-51, matrícula nº 246, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 20/12/2024 até 29/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 920414

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 981/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000518/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CAMYLLA KLEVIA SANTOS DE ARAUJO, portadora do CPF nº. 077.332.434-83, matrícula nº 1012, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ORCAMENTOS PARA PROJETOS ESPECIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJO ACOMP OBRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 920144

PORTARIA /SEINFRA Nº. 982/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002223/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº. 091.105.904-04, matrícula nº 1011, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 26/12/2024 até 09/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 920167

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 11.582/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035645/2024, **RESOLVE:**

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 920224

Portaria/SESAU Nº 11.593/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044983/2024, **RESOLVE:**

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 920234

Portaria/SESAU Nº 11.587/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000020510/2024, **RESOLVE:**

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.589/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026764/2024, **RESOLVE:**

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.590/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033944/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.594/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033895/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.595/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032114/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 920372

Portaria/SESAU Nº 11.596/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000030009/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.597/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029512/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.598/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035150/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.599/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000020748/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 11.600/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000030980/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 920529

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP N°. 1838/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000008993/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KARINY FREITAS DE ARAUJO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 086.757.564-61

RG: 00000032514824 SJDS AL

Matrícula: 1033

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 06/12/2024 até 15/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - LAGOA DA CANOA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920173

PORTARIA /SSP N°. 1837/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000008993/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 089.311.174-00

RG: 000000034084347 SEDS AL

Matrícula: 3008

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 06/12/2024 até 15/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - LAGOA DA CANOA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920174

PORTARIA /SSP N°. 1835/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000008993/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora IOLLY SOUSA DE ALBUQUERQUE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 071.300.034-13

RG: 000000014180013 PM AL

Matrícula: 715

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 06/12/2024 até 15/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - LAGOA DA CANOA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920175

PORTARIA /SSP N°. 1836/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000008993/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora HANA GABRIELLE COELHO DE AGUIAR

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 069.016.414-94

RG: 002002001328560 SSP AL

Matrícula: 1505

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 06/12/2024 até 15/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - LAGOA DA CANOA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920176

PORTARIA /SSP N°. 1834/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000009201/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 039.686.874-69

RG: 000000012907001 PM AL

Matrícula: 12106

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL : R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 26/12/2024 até 27/12/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar a renovação do Certificado Médico Aeronáutico, obrigatório para que o piloto possa realizar voos e ser mantido na escala de serviço.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920177

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N°. 590/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000003227/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALBERTO GOUVEIA DE LIMA JUNIOR, portador do CPF n.º 011.160.874-05, matrícula n° 511, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVA, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 27/01/2025 até 10/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920227

PORTARIA/SEAGRI N° 589/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN SEPLAG 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01400.0000003240/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DIEGO ARAUJO CAMPOS LUNA, portador do CPF n.º 055.761.014-13, matrícula n.º 327, ocupante do cargo de GERENTE DE AQUISICAO DE ALIMENTOS, lotado na unidade SUP. FORT. PROD. ALIMENTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 02/01/2025 até 21/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 11 de dezembro de 2024 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 920228

PORTARIA/SEPLAG N° 16.233/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 , e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FABIA DOS SANTOS LINS, portadora do CPF n.º 051.422.834-22, matricula n.º 25114, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18
de novembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920133

PORTARIA/SEPLAG N° 16.231/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 , e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EMANUEL DE JESUS MACEDO JUNIOR, portador do CPF n.º 028.525.674-23, matricula n.º 9865321, classe F, nível 1 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18
de novembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920134

PORTARIA/SEPLAG N° 16.232/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ERIVAN SANTOS MONTEIRO, portador do CPF n.º 956.807.304-30, matricula n.º 19910, classe F, nível 1 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18
de novembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920135

PORTARIA/SEPLAG N° 16.236/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 , e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GILMAR DOS SANTOS DO CARMO, portador do CPF n.º 058.060.004-19, matricula n.º 9865883, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA EST CONEGO JASSON COSTA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18
de novembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920137

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 17.305/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000037802/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SANDRA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 018.980.624-98, matricula n.º 9864270, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) CLASSE "D", com efeitos financeiros a partir de 10/10/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04
de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920127

PORTARIA/SEPLAG N° 17.490/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELENI ONORIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 843.359.554-72, matricula n.º 824013, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05
de dezembro de 2024

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920130

PORTARIA/SEPLAG N° 16.230/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELI REGINA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 028.307.064-12, matricula n.º 84796, classe F, nível 1 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18
de novembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920132

PORTARIA/SEPLAG N° 16.235/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GENIELLE QUITERIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 014.247.124-08, matrícula n.º 9866290, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920138

PORTARIA/SEPLAG N° 16.234/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO ANTONIO DE BARROS LINS, portador do CPF n.º 505.130.524-53, matrícula n.º 40989, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920139

PORTARIA/SEPLAG N° 16.237/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GRAYCE MARIA OLIVEIRA DE REZENDE, portadora do CPF n.º 023.448.954-50, matrícula n.º 82494, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920140

PORTARIA/SEPLAG N° 16.256/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA FERNANDA MARIA PONTES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 035.301.034-03, matrícula n.º 824835, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de novembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920141

PORTARIA/SEPLAG N° 16.238/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ISABELA DOS SANTOS CABRAL TORRES, portadora do CPF n.º 038.332.694-05, matrícula n.º 826420, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920142

PORTARIA/SEPLAG N° 17.655/2024

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.0000007280/2018, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada o servidor, inscrito no CPF de n.º 677.672.064-91, matrícula n.º 81.381-8.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920203

PORTARIA/SEPLAG N° 17.656/2024

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.0000003209/2018, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora, inscrita no CPF de n.º 208.288.374-49, matrícula n.º 82.393-7.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920204

PORTARIA/SEPLAG N° 17.657/2024

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.0000007286/2018, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de n.º 228.653.224-91, matrícula n.º 25.045-7.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920205

PORTARIA/SEPLAG N° 17.654/2024

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º 01700.0000007255/2018, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora, inscrita no CPF de n.º 060.140.974-49, matrícula n.º 81.383-4.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920206

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.687/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01800.000003301/2021,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memo 12/2021-SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 54.035-8.

II- Designar a 1ª Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416, 6.219, 6.406, 6.407 e 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Matrícula nº 29978, ADMINISTRADOR,
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Matrícula nº 54293, AUXILIAR
PROGRAMADOR INDUSTRIAL,

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO, Matrícula nº , ,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920207

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.685/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01700.00001183/2000,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício 65/2000-SEAP, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 18.194-3.

II- Designar a 1ª Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416, 6.219, 6.406, 6.407 e 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Matrícula nº 29978, ADMINISTRADOR,
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Matrícula nº 54293, AUXILIAR
PROGRAMADOR INDUSTRIAL,

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO, Matrícula nº 9863982, PROFESSOR,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920208

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.686/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01800.000002408/2021,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memo 6/2021-SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 38.019-9.

II- Designar a 1ª Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416, 6.219, 6.406, 6.407 e 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Matrícula nº 29978, ADMINISTRADOR,
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Matrícula nº 54293, AUXILIAR
PROGRAMADOR INDUSTRIAL,

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO, Matrícula nº 9863982, PROFESSOR,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920209

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.653/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº 01700.000006339/2018, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de nº 723.910.304-87, matrícula nº 49-3.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 920225

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.492/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELINEIDE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 290.750.198-40, matrícula nº 9867221, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920347

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.491/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELIANE GOMES DA SILVA PASSOS, portadora do CPF nº 041.849.254-99, matrícula nº 9866980, classe D, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920348

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.493/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS EVANGELISTA, portadora do CPF nº 042.194.444-75, matrícula nº 83285, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920349

PORTARIA/SEPLAG N° 17.496/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA BETANIA SOUZA, portadora do CPF n.º 029.914.654-50, matrícula n.º 9867004, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920350

PORTARIA/SEPLAG N° 17.500/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora IEDA PAULA DE CARVALHO MELO TORRES, portadora do CPF n.º 012.506.784-47, matrícula n.º 9866400, classe E, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920354

PORTARIA/SEPLAG N° 17.497/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 462.974.304-97, matrícula n.º 83451, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920351

PORTARIA/SEPLAG N° 17.499/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GLEIDE GAMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 009.304.544-13, matrícula n.º 82158, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920355

PORTARIA/SEPLAG N° 17.495/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FABIANA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.639.674-71, matrícula n.º 9866968, classe E, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920352

PORTARIA/SEPLAG N° 17.503/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JANEGLEIDE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 050.357.874-60, matrícula n.º 9866774, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920359

PORTARIA/SEPLAG N° 17.498/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora GILSONIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 888.646.774-53, matrícula n.º 9863627, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920353

PORTARIA/SEPLAG N° 17.502/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora IVONETE SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 332.201.824-53, matrícula n.º 83504, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920360

PORTARIA/SEPLAG N° 17.501/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora IVANA DOS SANTOS LEMOS, portadora do CPF n.º 494.649.904-06, matrícula n.º 81865, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920361

PORTARIA/SEPLAG N° 17.504/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JEANNE APOLINARIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 456.479.254-72, matrícula n.º 81871, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920362

PORTARIA/SEPLAG N° 17.506/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA NIUZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 959.334.254-00, matrícula n.º 9863789, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920363

PORTARIA/SEPLAG N° 17.505/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EMERSON FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.766.294-79, matrícula n.º 9867039, classe D, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920364

PORTARIA/SEPLAG N° 17.510/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KELLY HOLLAND DE LIMA ROCHA, portadora do CPF n.º 033.001.074-31, matrícula n.º 9866604, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920365

PORTARIA/SEPLAG N° 17.508/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSINEIRE FERREIRA SILVA, portadora do CPF n.º 861.411.984-49, matrícula n.º 824275, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920367

PORTARIA/SEPLAG N° 17.509/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KARINE FERREIRA, portadora do CPF n.º 031.298.514-29, matrícula n.º 823800, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920368

PORTARIA/SEPLAG N° 17.507/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora JOSIANE DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 008.036.524-88, matrícula n.º 823751, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920369

PORTARIA/SEPLAG N° 17.738/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA FERREIRA DE VERCOZA, portadora do CPF n.º 053.143.424-99, matrícula n.º 9866545, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920377

PORTARIA/SEPLAG N° 17.740/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MACIRA SILVA MARTINS, portadora do CPF n.º 482.897.954-91, matrícula n.º 826476, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920381

PORTARIA/SEPLAG N° 17.737/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LILIANE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 995.193.484-68, matrícula n.º 80907, classe F, nível 6, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920378

PORTARIA/SEPLAG N° 17.739/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCILEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 065.822.534-09, matrícula n.º 9867010, classe D, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920382

PORTARIA/SEPLAG N° 17.736/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LEIDE ROSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 060.349.194-44, matrícula n.º 9866243, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920379

PORTARIA/SEPLAG N° 17.743/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 318.433.874-68, matrícula n.º 9863793, classe F, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920383

PORTARIA/SEPLAG N° 17.741/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARCIA CRISTINA DE LIMA, portadora do CPF n.º 787.722.734-53, matrícula n.º 823833, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920380

PORTARIA/SEPLAG N° 17.742/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ADRIANA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 012.947.524-64, matrícula n.º 9867081, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920384

PORTARIA/SEPLAG N° 17.745/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF n.º 469.323.304-82, matrícula n.º 826382, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920385

PORTARIA/SEPLAG N° 17.747/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 445.063.684-87, matrícula n.º 9867195, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920390

PORTARIA/SEPLAG N° 17.744/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA DOS SANTOS DE AMORIM, portadora do CPF n.º 042.931.134-60, matrícula n.º 826124, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920386

PORTARIA/SEPLAG N° 17.748/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA QUEIROZ, portadora do CPF n.º 449.411.704-82, matrícula n.º 823834, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920391

PORTARIA/SEPLAG N° 17.746/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FARIAS SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 042.755.054-84, matrícula n.º 826465, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920387

PORTARIA/SEPLAG N° 17.750/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 647.364.314-15, matrícula n.º 80928, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920392

PORTARIA/SEPLAG N° 17.749/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELAINE ROCHA DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 037.220.804-52, matrícula n.º 825494, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920389

PORTARIA/SEPLAG N° 17.751/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 347.861.554-20, matrícula n.º 9863838, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920393

PORTARIA/SEPLAG N° 17.752/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARIA JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.123.884-48, matrícula n.º 824551, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920394

PORTARIA/SEPLAG N° 17.754/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA NELZI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 116.071.028-70, matrícula n.º 9863879, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920395

PORTARIA/SEPLAG N° 17.753/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA EPIFANIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 397.713.934-72, matrícula n.º 9867078, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920396

PORTARIA/SEPLAG N° 17.755/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSILEIDE FERREIRA, portadora do CPF n.º 038.468.404-16, matrícula n.º 9867087, classe E, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920397

PORTARIA/SEPLAG N° 16.845/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA EDNA SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 007.912.364-39, matrícula n.º 9867115, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920400

PORTARIA/SEPLAG N° 16.844/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES TORRES SILVA, portadora do CPF n.º 023.635.564-37, matrícula n.º 825321, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920401

PORTARIA/SEPLAG N° 16.843/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA VIRGINIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 346.944.804-30, matrícula n.º 82146, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920403

PORTARIA/SEPLAG N° 16.840/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MENDONCA, portadora do CPF n.º 647.358.934-15, matrícula n.º 82359, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920404

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.839/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.625.064-20, matrícula n.º 9863869, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920405

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.837/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARCIA CAVALCANTE NUNES, portadora do CPF n.º 021.319.624-79, matrícula n.º 823994, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920410

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.842/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DAYSE PEDROSA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 815.214.564-53, matrícula n.º 1863535, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920406

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.841/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 863.445.364-20, matrícula n.º 826475, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920411

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.838/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARGARIDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 677.584.104-30, matrícula n.º 825575, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920407

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.855/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARLENE PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 678.663.954-20, matrícula n.º 824753, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920420

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.836/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUZINEIDE NEVES DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 941.133.194-72, matrícula n.º 80756, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920408

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.854/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA VERONICA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 153.942.714-53, matrícula n.º 80747, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920421

PORTARIA/SEPLAG N° 16.853/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SUZANA SILVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 827.176.214-15, matrícula n.º 824048, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920422

PORTARIA/SEPLAG N° 16.849/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA BATISTA PEREIRA, portadora do CPF n.º 823.284.984-34, matrícula n.º 9867079, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920426

PORTARIA/SEPLAG N° 16.852/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SEVERINA MESQUITA PONTES, portadora do CPF n.º 152.115.924-68, matrícula n.º 826286, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920423

PORTARIA/SEPLAG N° 16.847/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JAQUELINE STALLAIKEN LIMA, portadora do CPF n.º 724.332.994-20, matrícula n.º 9866756, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920427

PORTARIA/SEPLAG N° 16.851/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 023.081.404-29, matrícula n.º 9866301, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920424

PORTARIA/SEPLAG N° 16.848/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE DANTAS MELLO, portadora do CPF n.º 336.798.005-68, matrícula n.º 9863609, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920428

PORTARIA/SEPLAG N° 16.850/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA MARILEIDE MONTEIRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 644.858.464-15, matrícula n.º 826446, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920425

PORTARIA/SEPLAG N° 16.846/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.740.674-34, matrícula n.º 823841, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920429

PORTARIA/SEPLAG N° 17.765/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RITA DE CASSIA QUEIROZ DE Omena, portadora do CPF n.º 644.036.024-87, matrícula n.º 826209, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920431

PORTARIA/SEPLAG N° 17.761/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MONICA CHAVES E SILVA, portadora do CPF n.º 679.349.274-87, matrícula n.º 823775, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920436

PORTARIA/SEPLAG N° 17.764/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RAQUEL COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 032.120.894-31, matrícula n.º 824178, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920432

PORTARIA/SEPLAG N° 17.760/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MAURICELIA LOPES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 924.139.274-68, matrícula n.º 824751, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920437

PORTARIA/SEPLAG N° 17.763/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora PENHA NUBIA DA SILVA MOURA, portadora do CPF n.º 009.943.824-05, matrícula n.º 83461, classe E, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920434

PORTARIA/SEPLAG N° 17.759/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARLI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 662.059.134-53, matrícula n.º 826451, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920438

PORTARIA/SEPLAG N° 17.762/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NICOMEDES SOARES SILVA, portadora do CPF n.º 208.288.374-49, matrícula n.º 82393, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920435

PORTARIA/SEPLAG N° 17.758/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA WALDYRA RODRIGUES DAS CHAGAS, portadora do CPF n.º 177.735.474-91, matrícula n.º 826312, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920440

PORTARIA/SEPLAG N° 17.757/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA TANIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 859.721.694-87, matrícula n.º 826146, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920441

PORTARIA/SEPLAG N° 17.756/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA SILVANIA SILVA FELIX, portadora do CPF n.º 039.627.014-00, matrícula n.º 82439, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920442

PORTARIA/SEPLAG N° 16.862/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA DE SANTANA GOIANA, portadora do CPF n.º 163.718.328-32, matrícula n.º 9865980, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920444

PORTARIA/SEPLAG N° 16.865/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSIVANIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 019.306.244-50, matrícula n.º 9866885, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920445

PORTARIA/SEPLAG N° 16.860/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.694.964-70, matrícula n.º 823713, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920446

PORTARIA/SEPLAG N° 16.863/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSELI GOMES LIMA DE BARROS, portadora do CPF n.º 042.979.774-51, matrícula n.º 826260, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920447

PORTARIA/SEPLAG N° 16.864/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSICLER SANTOS LINS, portadora do CPF n.º 777.732.334-20, matrícula n.º 80714, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920448

PORTARIA/SEPLAG N° 16.859/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora PAULA DENISE BALBINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 011.605.124-85, matrícula n.º 826228, classe E, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920449

PORTARIA/SEPLAG N° 16.858/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NEURENE DE ALMEIDA TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 373.114.094-20, matrícula n.º 63632, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920450

PORTARIA/SEPLAG N° 16.857/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MIRCELE MARIA CABRAL DA FONSECA, portadora do CPF n.º 033.959.414-42, matrícula n.º 824144, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920451

PORTARIA/SEPLAG N° 16.856/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARYELEE CHRISTINNE DA SILVA RAMOS, portadora do CPF n.º 041.315.644-32, matrícula n.º 826219, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920453

PORTARIA/SEPLAG N° 16.861/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 411.572.144-87, matrícula n.º 826175, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920454

PORTARIA/SEPLAG N° 16.870/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SINTIA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.212.714-50, matrícula n.º 825221, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920462

PORTARIA/SEPLAG N° 16.873/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VALKIRIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 042.782.574-14, matrícula n.º 824049, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920463

PORTARIA/SEPLAG N° 16.872/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora TEREZA DE LIZIER LIMA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 053.823.744-90, matrícula n.º 20111, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920464

PORTARIA/SEPLAG N° 16.874/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA DE FREITAS, portadora do CPF n.º 828.541.813-87, matrícula n.º 9867029, classe D, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920465

PORTARIA/SEPLAG N° 16.869/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 295.779.004-10, matrícula n.º 9863981, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920466

PORTARIA/SEPLAG N° 16.868/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SILMARA GALVAO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 007.046.245-32, matrícula n.º 823998, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920468

PORTARIA/SEPLAG N° 16.867/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA DE LIMA, portadora do CPF n.º 940.169.924-00, matrícula n.º 824266, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920469

PORTARIA/SEPLAG N° 16.866/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora RUTHE RIBEIRO DE JESUS QUIRINO, portadora do CPF n.º 184.212.965-15, matrícula n.º 824043, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920470

PORTARIA/SEPLAG N° 16.871/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SUELY RAMOS SILVA FELIX, portadora do CPF n.º 647.511.804-44, matrícula n.º 9863902, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920471

PORTARIA/SEPLAG N° 16.875/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora WALERIA DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 071.476.684-48, matrícula n.º 9866928, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920472

PORTARIA/SEPLAG N° 17.772/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA SILVA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 021.861.274-58, matrícula n.º 823976, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920476

PORTARIA/SEPLAG N° 17.773/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SOLANGY DE SOUZA CALHEIROS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 994.505.184-91, matrícula n.º 80754, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920477

PORTARIA/SEPLAG N° 17.771/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SILVANA DA SILVA RAMOS FRANCISCO, portadora do CPF n.º 924.303.414-68, matrícula n.º 9863859, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920487

PORTARIA/SEPLAG N° 17.770/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA VIEIRA DE MOURA SILVA, portadora do CPF n.º 488.368.344-34, matrícula n.º 9866941, classe D, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920488

PORTARIA/SEPLAG N° 17.769/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, portadora do CPF n.º 298.381.424-68, matrícula n.º 9866775, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920489

PORTARIA/SEPLAG N° 17.767/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSILEIDE ARAUJO GONCALVES SARMENTO, portadora do CPF n.º 723.916.424-15, matrícula n.º 825205, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920490

PORTARIA/SEPLAG N° 17.768/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSIVETE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 034.850.164-11, matrícula n.º 18558, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920491

PORTARIA/SEPLAG N° 17.766/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSEMACIA DA SILVA BISPO, portadora do CPF n.º 046.790.094-97, matrícula n.º 9866936, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920492

PORTARIA/SEPLAG N° 17.774/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA FERNANDES MONTEIRO, portadora do CPF n.º 870.797.634-87, matrícula n.º 9863582, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920494

PORTARIA/SEPLAG N° 17.934/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000030035/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CICERA DOS SANTOS PINHEIRO, CPF n.º 729.439.804-63, matrícula n.º 12251, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 21/11/2024 até 27/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920505

PORTARIA/SEPLAG N° 17.930/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041818/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO, CPF n°827.612.644-87, matrícula n°864388, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/11/2024 até 18/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920507

PORTARIA/SEPLAG N° 17.933/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000044027/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO FERREIRA RODRIGUES, CPF n°007.832.414-96, matrícula n°46840, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 4 (quatro) dias, a contar de 12/11/2024 até 15/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920508

PORTARIA/SEPLAG N° 17.932/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000043034/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIGIA SILVA VANDERLEY DE CARVALHO, CPF n°117.432.094-01, matrícula n°2559, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 18/11/2024 até 27/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920509

PORTARIA/SEPLAG N° 17.929/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000030281/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO, CPF n°827.612.644-87, matrícula n°501707, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/11/2024 até 18/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920510

PORTARIA/SEPLAG N° 17.931/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000042977/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANETE GOMES TEIXEIRA BISPO, CPF n°388.475.664-87, matrícula n°864743, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 11/11/2024 até 24/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920511

PORTARIA/SEPLAG N° 17.928/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051156/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SANDRA CRISTINE NASCIMENTO DE ARAUJO, CPF n°516.894.644-53 matrícula n°826194, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 13/11/2024 a 10/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920512

PORTARIA/SEPLAG N° 17.924/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051183/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NIRANEIDE SALVADOR DE ARAUJO, CPF n°240.379.074-53 matrícula n°825657, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 18/11/2024 a 15/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920513

PORTARIA/SEPLAG N° 17.927/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051227/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CELSO DA SILVA MARANHÃO, CPF n°312.779.854-72 matrícula n°52409, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 18/11/2024 a 15/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920514

PORTARIA/SEPLAG N° 17.925/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051797/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF n°482.898.174-87 matrícula n°9866967, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 21/11/2024 a 18/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920515

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.926/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051607/2024,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA, CPF nº007.681.804-73 matrícula nº84830, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 25/11/2024 a 22/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920516

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.052/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000030082/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS, CPF nº 543.481.294-87, matrícula nº3017, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/11/2024 até 17/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920530

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.948/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051130/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MICHELLE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 101.355.624-06, matrícula nº 27799, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 17/11/2024 até 15/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920531

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.049/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:52555.0000004164/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JACQUELINE DE ALMEIDA, CPF nº 051.008.264-52, matrícula nº56243, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - ARAPIRACA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2024 até 21/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920532

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.947/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052343/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora PATRICIA FERNANDA MARIA PONTES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº035.301.034-03, matrícula nº824835, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2024 até 26/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920533

PORTARIA/SEPLAG Nº 18.051/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000030082/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS, CPF nº 543.481.294-87, matrícula nº501872, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/11/2024 até 17/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920534

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.946/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051246/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE DA SILVA MACHADO JUNIOR, CPF nº 757.532.784-34, matrícula nº823908, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/11/2024 até 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920535

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.945/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000051200/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA PATRICIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 911.221.394-20, matrícula nº826315, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/11/2024 até 09/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920536

PORTARIA/SEPLAG Nº 17.942/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040579/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA MONICA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 022.250.944-97, matrícula nº9863882, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 09/10/2024 até 22/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920537

PORTARIA/SEPLAG N° 17.944/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000050532/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KLENIA PIMENTEL COSTA, CPF n° 024.186.614-66, matrícula n°826225, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/10/2024 até 23/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920538

PORTARIA/SEPLAG N° 17.943/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051449/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor BRUNO TRAJANO BARBOSA, CPF n° 071.034.284-50, matrícula n°27960, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20/11/2024 até 03/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920539

PORTARIA/SEPLAG N° 17.941/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051616/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MELBIANY BARROS SARAIVA, CPF n° 007.471.104-09, matrícula n°640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2024 até 15/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920540

PORTARIA/SEPLAG N° 17.940/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000046584/2024,
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LUCIANA DAS CHAGAS BARBOSA BEZERRA, CPF n°469.492.674-87 matrícula n°83477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 21/10/2024 a 18/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920541

PORTARIA/SEPLAG N° 17.939/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000028881/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA, CPF n°209.831.404-30, matrícula n°501827, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 04/11/2024 até 08/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920542

PORTARIA/SEPLAG N° 17.936/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000024255/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA, CPF n°541.548.804-97, matrícula n°500559, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2024 até 08/08/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920543

PORTARIA/SEPLAG N° 17.938/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000050389/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MELBIANY BARROS SARAIVA, CPF n°007.471.104-09, matrícula n°640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/11/2024 até 16/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920544

PORTARIA/SEPLAG N° 17.936/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000030101/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA LUZIA COSTA E SILVA CORTES, CPF n°507.854.784-34, matrícula n°8920, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 21/11/2024 até 27/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920545

PORTARIA/SEPLAG N° 17.935/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000023071/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS, CPF n°321.123.944-87, matrícula n°419, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/11/2024 até 05/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920547

PORTARIA/SEPLAG N° 18.050/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000029754/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA, portadora do CPF n.º209.831.404-30, matrícula n°501827, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/11/2024 até 11/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920548

PORTARIA/SEPLAG N° 17.608/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051224/2024,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, CPF n°071.398.934-38, matrícula n°27564, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 21/11/2024 até 27/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2024 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 920551

PORTARIA/SEPLAG N° 16.885/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE GOMES CORDEIRO, portador do CPF n.º 021.966.224-00, matrícula n.º 823813, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920552

PORTARIA/SEPLAG N° 16.883/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALCIDES DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF n.º 802.936.384-20, matrícula n.º 84766, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920553

PORTARIA/SEPLAG N° 16.881/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO AUGUSTO PEREIRA, portador do CPF n.º 860.651.904-97, matrícula n.º 824457, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920554

PORTARIA/SEPLAG N° 16.882/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor AGOSTINHO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 541.973.334-04, matrícula n.º 9864004, classe D, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920555

PORTARIA/SEPLAG N° 16.879/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ALICE ROMAO DA SILVA, portadora do CPF n.º 382.621.774-87, matrícula n.º 36657, classe G, nível 4, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920556

PORTARIA/SEPLAG N° 16.880/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ADEILDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 515.065.724-72, matrícula n.º 81893, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920557

PORTARIA/SEPLAG N° 16.878/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor FABRICIO DA SILVA VANDERLEI, portador do CPF n.º 008.285.694-01, matrícula n.º 9864046, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920558

PORTARIA/SEPLAG N° 16.884/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEX MAGNO LESSA DA PAZ, portador do CPF n.º 030.403.924-17, matrícula n.º 1863429, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920559

PORTARIA/SEPLAG N° 16.876/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ZINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 678.853.734-87, matrícula n.º 9863878, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920560

PORTARIA/SEPLAG N° 16.877/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF n.º 019.657.924-48, matrícula n.º 9867047, classe C, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2024

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 920561

Secretaria de Estado de

Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 1748/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000046917/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LEIZIANE FERNANDES DA SILVA QUEIROZ, portadora do CPF n° 037.760.944-78, Matrícula n° 53424, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DE ARAPIRACA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920495

PORTARIA/SERIS N° 1750/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000046917/2024, e considerando o interesse da administração pública,
RESOLVE:

1. Designar o servidor MURILO SOUTO VIEIRA, CPF n°065.544.844-69, Matrícula n° 288, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920496

PORTARIA/SERIS N° 1749/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000046917/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MURILO SOUTO VIEIRA, portador do CPF n° 065.544.844-69, Matrícula n° 288, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de GRUPO DE ESCOLTA, REMOÇÃO E INTERVENÇÃO TÁTICA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920497

PORTARIA/SERIS N° 1747/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000046917/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora VIVIANE NUNES SILVA, portadora do CPF n° 103.956.684-76, Matrícula n° 311, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO INTERIOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920498

PORTARIA/SERIS N° 1775/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000046917/2024, e considerando o interesse da administração pública,
RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAZ DOS SANTOS SILVA, CPF n°025.098.074-63, Matrícula n° 44444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920503

PORTARIA/SERIS N° 1762/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000045667/2024

1. **RESOLVE:** retificar a Portaria/SERIS N°. 1653/ 2022, 10 de dezembro de 2024, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, [...] a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025 ao servidor HUDO ALMEIDA DAMASO TENORIO, portador do CPF:113.985.844-01, matrícula n° 160, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA /SERIS N°. 1653/ 2022

LEIA-SE:

PORTARIA /SERIS N°. 1653/ 2024

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920525

PORTARIA/SERIS Nº 1761/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000046714/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SERIS Nº. 852/ 2024, 10 de junho de 2024, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, [...] a partir de 09/12/2024 até 23/12/2024 à servidora RUBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA BERNARDES, portadora do CPF:061.515.124-80, matrícula nº 53159, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

a partir de 09/12/2024 até 23/12/2024

LEIA-SE:

a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920526

PORTARIA/SERIS Nº 1763/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000046223/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SERIS Nº. 1678/ 2023, 10 de dezembro de 2024, que resolveu conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 [...] a partir de 12/06/2025 até 26/06/2025 à servidora LUANA ANDRESSA TEIXEIRA JAPIASSU BATISTA, portadora do CPF:077.115.744-44, matrícula nº 265, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

Nº. 1678/ 2023

LEIA-SE:

Nº. 1678/ 2024

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920527

PORTARIA /SERIS Nº. 1716/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046637/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADRIANO SANTOS FERREIRA PINTO, portador do CPF n.º 788.214.014-72, matrícula nº 36683, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920172

PORTARIA /SERIS Nº. 1717/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046667/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 025.098.074-63, matrícula nº 44444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920181

PORTARIA /SERIS Nº. 1721/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046775/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 994.600.254-04, matrícula nº 33511, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920197

PORTARIA /SERIS Nº. 1719/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046670/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISANGELA GUEDES DE MELO BRITO, portadora do CPF n.º 007.711.724-78, matrícula nº 53264, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920198

PORTARIA /SERIS Nº. 1718/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046670/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISANGELA GUEDES DE MELO BRITO, portadora do CPF n.º 007.711.724-78, matrícula nº 53264, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920199

PORTARIA /SERIS Nº. 1720/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046684/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAVIO SIMOES FRANCA, portador do CPF n.º 044.332.734-30, matrícula nº 30444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920200

PORTARIA /SERIS Nº. 1722/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046775/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 994.600.254-04, matrícula n.º 33511, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 24/02/2025 até 10/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920201

PORTARIA /SERIS Nº. 1727/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046789/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE LUCAS SANTOS AZEVEDO, portador do CPF n.º 034.661.265-92, matrícula n.º 247, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2025 até 15/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920229

PORTARIA /SERIS Nº. 1723/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046774/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ERIVELTO LOURENCO COSTA, portador do CPF n.º 022.951.864-80, matrícula n.º 44476, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920211

PORTARIA /SERIS Nº. 1728/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046780/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADEMIR DA SILVA, portador do CPF n.º 007.894.164-41, matrícula n.º 53294, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2025 até 15/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920233

PORTARIA /SERIS Nº. 1724/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046829/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WELTON ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 060.399.674-47, matrícula n.º 346, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2025 até 15/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920213

PORTARIA /SERIS Nº. 1729/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045221/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARLETE MONTEIRO DE LIMA, portadora do CPF n.º 210.174.504-63, matrícula n.º 180, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920235

PORTARIA /SERIS Nº. 1726/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046499/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GLEIDSON GALINDO ARAUJO, portador do CPF n.º 033.564.204-70, matrícula n.º 33448, ocupante do cargo de SEGUNDO SARGENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920218

PORTARIA /SERIS Nº. 1730/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045221/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXMAR FARIAS BARBOSA, portador do CPF n.º 018.387.054-90, matrícula n.º 29728, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA ESPEC.DE UNID. PEN. DO INTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920237

PORTARIA /SERIS Nº. 1731/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046220/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSANGELA LESSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.331.094-46, matrícula n.º 46860, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2025 até 15/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920256

PORTARIA /SERIS Nº. 1735/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046971/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RENATA HOLANDA BARBOSA, portadora do CPF n.º 925.239.604-78, matrícula n.º 46848, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920279

PORTARIA /SERIS Nº. 1733/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046607/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SANDRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 678.865.404-25, matrícula n.º 53392, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 26/02/2025 até 07/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920276

PORTARIA /SERIS Nº. 1736/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046971/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RENATA HOLANDA BARBOSA, portadora do CPF n.º 925.239.604-78, matrícula n.º 46848, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 24/02/2025 até 10/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920280

PORTARIA /SERIS Nº. 1734/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046607/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SANDRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 678.865.404-25, matrícula n.º 53392, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920277

PORTARIA /SERIS Nº. 1737/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046866/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ESTACIO JOSE SOUZA VALENCA, portador do CPF n.º 021.924.784-61, matrícula n.º 30522, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920282

PORTARIA /SERIS Nº. 1732/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046607/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SANDRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 678.865.404-25, matrícula n.º 53392, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/01/2025 até 25/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920278

PORTARIA /SERIS Nº. 1738/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045937/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALESSANDRO FERREIRA CALHEIROS, portador do CPF n.º 026.159.444-36, matrícula n.º 29713, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920296

PORTARIA /SERIS Nº. 1742/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046461/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.532.265-34, matrícula nº 51076, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CORREGEDORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920332

PORTARIA /SERIS Nº. 1740/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046461/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.532.265-34, matrícula nº 51076, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CORREGEDORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 11/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920333

PORTARIA /SERIS Nº. 1741/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046461/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.532.265-34, matrícula nº 51076, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CORREGEDORIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/04/2025 até 11/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920334

PORTARIA /SERIS Nº. 1739/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000047055/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS ANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 047.829.226-04, matrícula nº 53145, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA ESPEC.DE UNID. PEN. DO INTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2025 até 15/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920335

PORTARIA /SERIS Nº. 1744/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045945/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDRE LEONARDO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 935.386.264-72, matrícula nº 44539, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920338

PORTARIA /SERIS Nº. 1743/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045945/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDRE LEONARDO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 935.386.264-72, matrícula nº 44539, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 09/06/2025 até 23/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920341

PORTARIA /SERIS Nº. 1751/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045725/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUDIMILA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 071.261.674-82, matrícula nº 254, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/01/2025 até 05/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920409

PORTARIA /SERIS Nº. 1752/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000045725/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUDIMILA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 071.261.674-82, matrícula nº 254, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920430

PORTARIA /SERIS N°. 1753/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000045752/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDRE FERREIRA XAVIER, portador do CPF n.º 076.205.954-06, matrícula n° 148, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920452

PORTARIA /SERIS N°. 1754/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000045538/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SILVIO OLIVEIRA DE MORAES, portador do CPF n.º 482.974.964-49, matrícula n° 50996, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 14/01/2025 até 12/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920459

PORTARIA /SERIS N°. 1755/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043932/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HALISSON GUIMARAES AMORIM, portador do CPF n.º 037.195.234-46, matrícula n° 47104, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920478

PORTARIA /SERIS N°. 1756/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000046319/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIDIARA COSTA THIBES, portadora do CPF n.º 012.247.224-18, matrícula n° 272, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 21/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920482

PORTARIA /SERIS N°. 1757/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000046319/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIDIARA COSTA THIBES, portadora do CPF n.º 012.247.224-18, matrícula n° 272, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 04/06/2025 até 13/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920484

PORTARIA /SERIS N°. 1758/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000046303/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SILMARA MARCELLA DUARTE CAMPOS, portadora do CPF n.º 058.054.724-81, matrícula n° 31619, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 10/01/2025 até 08/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920485

PORTARIA /SERIS N°. 1746/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000047518/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELIZEU GUEDES LOPES, portador do CPF n.º 111.143.554-53, matrícula n° 9867, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920499

PORTARIA /SERIS N°. 1745/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000047518/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TERESINHACRISTINACAVALCANTISILVA, portadora do CPF n.º 411.328.404-06, matrícula n° 2214, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920500

PORTARIA /SERIS Nº. 1759/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046616/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora YARA TALLYTTA DE SA, portadora do CPF n.º 065.366.924-03, matrícula nº 308, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 06/01/2025 até 20/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920501

PORTARIA /SERIS Nº. 1760/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046616/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora YARA TALLYTTA DE SA, portadora do CPF n.º 065.366.924-03, matrícula nº 308, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 25/02/2025 até 11/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920502

PORTARIA /SERIS Nº. 1764/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046653/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MOSAEL HENRIQUE DA CRUZ, portador do CPF n.º 326.970.904-87, matrícula nº 53448, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920504

PORTARIA /SERIS Nº. 1765/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000046719/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO, portador do CPF n.º 041.951.374-46, matrícula nº 30145, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/01/2025 até 13/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 920518

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 6201/2024

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Polícia Civil do Estado de Alagoas, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023

SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24h

Diretoria de Polícia Judiciária 4

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF DO SERVIDOR | DIAS |
|--|-----------|-----------------|--------------------------------|
| ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO | 21589 | 087.822.964-72 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| DELSON COSTA NEVES | 301738 | 270.634.451-20 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| JOSE NUNES DO NASCIMENTO | 66071 | 277.974.654-87 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| JOSE VONIE ARAUJO DO NASCIMENTO | 300534 | 029.305.554-83 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| MARCIAL FERNANDO BERTOLDO DE VIVEIROS FORTES | 66133 | 488.943.894-72 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| MARIA LUCI DANTAS DE ALMEIDA | 66140 | 240.665.164-91 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA | 301315 | 042.270.394-01 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| MARY ANNE MOURA MILLER | 300742 | 606.471.164-72 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |
| VANDERI FERREIRA DE LIMA JUNIOR | 301596 | 679.859.634-72 | 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31 |

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de dezembro de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 920195

PORTARIA/ PCAL Nº 6202/2024

Escala de plantão dos DELEGADOS das DELEGACIAS REGIONAIS, pertencentes a circunscrição da Diretoria de Polícia Judiciária da região 4 - DPJ4, da(o) Polícia Civil do Estado de Alagoas, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023

DELEGADOS das DELEGACIAS REGIONAIS, pertencentes a circunscrição da Diretoria de Polícia Judiciária da região 4 - DPJ4

PLANTÃO
Expediente: 24h

Diretoria de Polícia Judiciária 4

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF DO SERVIDOR | DIAS |
|-----------------------------|-----------|-----------------|--|
| RODRIGO ROCHA CAVALCANTI | 826692 | 019.883.844-19 | 07, 08 e 09 - Delmiro Gouveia / 1ª DRP |
| CARLOS JOSE GONCALVES MELRO | 50177 | 870.497.674-68 | 03, 04 e 05 - Delmiro Gouveia / 1ª DRP |
| JOSE WALTER FONTES CUNHA | 58488 | 209.946.564-91 | 10, 11 e 12 - Delmiro Gouveia / 1ª DRP |
| DANIELLA ALVES ANDRADE | 176 | 078.742.584-28 | 14, 15, 16, 21, 22 e 23 - Santana do Ipanema / 2ªDRP |
| DIEGO JOSE NUNES FERREIRA | 275 | 013.743.454-58 | 17, 18 e 19 - Santana do Ipanema / 2ªDRP |
| EDVALDO ALVES DE MENEZES | 58877 | 073.692.714-04 | 06, 20 e 27 - Santana do Ipanema / 2ªDRP |

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF DO SERVIDOR | DIAS |
|---------------------------------------|-----------|-----------------|--------------------------------------|
| JOSE RUBENS SILVA BARROS | 50178 | 700.147.364-20 | 13 e 31 - Santana do Ipanema / 2ºDRP |
| HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS | 37 | 010.392.864-29 | 28, 29 e 30 - Batalha / 3ºDRP |
| ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA | 300782 | 019.298.724-02 | 01 e 02 - Batalha / 3ºDRP |
| ISAIAS RODRIGUES | 301525 | 731.654.766-91 | 24, 25 e 26 - Batalha / 3ºDRP |

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 920196

PORTARIA / PCAL N° 6207/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000024536/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PAULA DA SILVA PINTO, portadora do CPF n.º 063.994.494-99, matrícula n.º 755, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/12/2024 até 15/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 920178

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/ DER N° 290/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.631, de 28 de março de 2022, e no Processo Administrativo n.º E:05501.0000001459/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO RICARDO LINS, portador do CPF n.º 296.692.784-49, matrícula n.º 191, classe E, nível 0 , ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado no(a) DIR. OPER. IMP. REST. CONSER., do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (NÃO CEDIDO) para a(o) Classe F, Nível 0, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 920284

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA / IMA N° 244/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:04903.0000000060/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CAROLINE GABRIELE BARBOSA ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 147.676.837-42, matrícula n.º 351, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE SUSTENTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/12/2024 até 06/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 920226

PORTARIA / IMA N° 245/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:04903.0000000060/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, , do CPF n.º , matrícula n.º , ocupante do cargo de , na unidade do(a) a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 920236

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 606/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000003998/2024, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ANTONIO MARCOS PONTES DE MOURA, portador do CPF n° 699.297.423-87, Matrícula n° 825835, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador do Curso de Geografia do Campus III, nível CHUNE-4 na unidade de Palmeira dos Índios - Campus III, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 920210

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 5498/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/UNCISAL N° 2468/2021, 09 de julho de 2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 à servidora LEOPOLDINA DA GRACA CORREIA, portadora do CPF:911.731.164-00, matrícula n° 500584, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“conceder férias de 10 (dez) dias” “, pelo período de 03/08/2021 até 12/08/2021”

LEIA-SE:

“conceder férias de 30 (trinta) dias” “, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021”
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920219

PORTARIA/UNCISAL N° 5497/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria/UNCISAL N° 1419/ 2024, 11 de março de 2024, que resolveu Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 à servidora BARBARA KAMILLA FELIX SALGUEIRO, portadora do CPF:092.227.284-08, matrícula n° 3800, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Conceder férias, 15 dias” “a partir de 15/02/2024 até 05/03/2024”

LEIA-SE:

“Conceder férias, 20 dias” “a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024”

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920220

PORTARIA/UNCISAL N° 5499/2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA /UNCISAL N°. 4177/ 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de novembro de 2024, que resolveu conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024 para o servidor VITOR DE CASTRO TEIXEIRA, portador do CPF n.º 042.276.094-37, matrícula n.º 3236, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920221

PORTARIA /UNCISAL N°. 5428/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JACKELINE CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 047.092.104-89, matrícula n° 21218, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 18/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920086

PORTARIA /UNCISAL N°. 5427/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIANA VILELA TIMOTEO DA SILVA, portadora do CPF n.º 057.335.234-84, matrícula n° 2706, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920087

PORTARIA /UNCISAL N°. 5429/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSA AMELIA LOPES PIMENTEL, portadora do CPF n.º 070.868.824-10, matrícula n° 3310, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 13/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920088

PORTARIA /UNCISAL N°. 5426/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RAYANNE CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO SARMENTO, portadora do CPF n.º 113.311.134-31, matrícula n° 3795, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2024 até 04/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920089

PORTARIA /UNCISAL N°. 5425/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA CRISTINA DA SILVA SENA, portadora do CPF n.º 177.618.244-87, matrícula n° 1693, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/12/2024 até 28/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920090

PORTARIA /UNCISAL N°. 5424/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIANNE DE CARVALHO RAMOS PIMENTEL, portadora do CPF n.º 059.168.244-32, matrícula n° 2616, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/12/2024 até 02/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920091

PORTARIA /UNCISAL N°. 5422/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RICARDO ALVES BARBOSA, portador do CPF n.º 084.938.304-88, matrícula n° 4147, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920092

PORTARIA /UNCISAL N°. 5423/ 2023

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EVERTON VASCONCELOS CEZAR, portador do CPF n.º 060.773.144-39, matrícula n° 4141, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 18/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920093

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5421/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ADELDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, portador do CPF n.º 035.359.234-09, matrícula n.º 3257, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2024 até 21/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920094

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5462/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA ESTEFANIA TENORIO DE HOLANDA CABRAL COSTA, portadora do CPF n.º 021.829.654-16, matrícula n.º 3363, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade CHEFIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ACADEMIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 15/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920145

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5458/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUIZ MARIO SANDES LOPES, portador do CPF n.º 065.027.804-66, matrícula n.º 2577, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/10/2024 até 16/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920146

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5460/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor BRYAN SILVA ANDRADE, portador do CPF n.º 838.423.573-20, matrícula n.º 3461, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade PRO-REITORIA ESTUDANTIL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 20/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920147

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5461/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RODRIGO DIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 057.886.794-00, matrícula n.º 4117, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 03/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920148

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5459/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora AMANDA PATRICIA SANTOS LORENA DE MENEZES, portadora do CPF n.º 057.350.244-77, matrícula n.º 2626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/11/2024 até 17/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920149

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5457/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ MARIO SANDES LOPES, portador do CPF n.º 065.027.804-66, matrícula n.º 2577, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/09/2024 até 28/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920150

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5456/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ISADORA SILVA TENORIO RIBEIRO, portadora do CPF n.º 059.277.824-00, matrícula n.º 3203, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/11/2024 até 07/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920151

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5455/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLBERT BISMARCK ZACARIAS GALVAO BARROS, portador do CPF n.º 056.834.944-00, matrícula n.º 3332, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 20/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920152

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5453/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RENATO LIMA BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 074.638.684-27, matrícula n.º 2586, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/11/2024 até 09/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920153

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5452/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora GABRIELA SILVA UMBELINO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 058.453.224-56, matrícula nº 4062, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 20/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920154

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5454/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora JOSELITA BARBOSA LEAL, portadora do CPF n.º 144.919.234-34, matrícula nº 626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/04/2024 até 04/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920155

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5451/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora TAYNAN FERNANDES DE OLIVEIRA TOURINHO, portadora do CPF n.º 039.333.964-50, matrícula nº 500977, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ACADEMIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/10/2023 até 04/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920156

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5450/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA NEUSVANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 099.364.734-00, matrícula nº 3130, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/11/2022 até 03/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920157

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5449/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DANIELLE GOMES DE BARROS SOUZA VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 012.898.244-60, matrícula nº 3395, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920158

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5447/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora HELGA CERQUEIRA BOMFIM CAMPOS, portadora do CPF n.º 994.407.764-04, matrícula nº 501837, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/04/2022 até 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920159

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5448/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NEBYANA ROSE ARRUDA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.599.984-26, matrícula nº 2938, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920160

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5446/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora HELGA CERQUEIRA BOMFIM CAMPOS, portadora do CPF n.º 994.407.764-04, matrícula nº 501837, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/03/2022 até 16/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920161

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5445/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANTHONY MENEZES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 694.464.315-49, matrícula nº 3208, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 29/10/2024 até 12/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920162

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5444/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCELO ROBERTO XAVIER DE MELO, portador do CPF n.º 541.980.204-00, matrícula nº 3594, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/02/2024 até 20/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920163

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5442/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, à servidora MARA CRISTINA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 084.729.318-11, matrícula n.º 501908, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/11/2024 até 02/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920164

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5443/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLIAMS PACIFICO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 605.844.244-34, matrícula n.º 3415, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 18/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920165

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5441/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARA CRISTINA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 084.729.318-11, matrícula n.º 501908, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/01/2023 até 28/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920166

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5473/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO CESAR TORRES MELO CAVALCANTI, portador do CPF n.º 011.905.114-10, matrícula n.º 3584, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/08/2024 até 09/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920183

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5472/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO BAIRROS DA SILVA, portador do CPF n.º 819.274.440-04, matrícula n.º 3478, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade SUPERVISAO DE POS-GRADUACAO LATO SENSU do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2025 até 16/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920184

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5471/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA HELENA FEITOSA FALCAO SANTANA, portadora do CPF n.º 239.449.864-15, matrícula n.º 3733, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 03/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920185

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5470/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO BAIRROS DA SILVA, portador do CPF n.º 819.274.440-04, matrícula n.º 3478, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade SUPERVISAO DE POS-GRADUACAO LATO SENSU do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920186

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5469/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DANIELLE CUSTODIO LEAL, portadora do CPF n.º 006.733.555-19, matrícula n.º 3779, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/06/2024 até 14/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920187

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5467/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MAISA GOMES BRANDAO, portadora do CPF n.º 087.660.614-15, matrícula n.º 3365, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/08/2024 até 15/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920188

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5468/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALBERTO MONTEIRO PEIXOTO, portador do CPF n.º 684.203.664-04, matrícula n.º 500302, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/12/2024 até 19/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920189

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5465/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SIMONE STEIN, portadora do CPF n.º 809.183.446-20, matrícula nº 500636, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920190

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5466/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NICOLLAS EMIDIO TAVARES SERAFIM, portador do CPF n.º 077.892.264-28, matrícula nº 2629, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/10/2024 até 24/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920191

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5464/ 2024

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANNE CARINE LUCENA TORRES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 029.494.274-21, matrícula nº 4025, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE LOGISTICA, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/11/2024 até 17/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920192

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5463/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA NEUSVANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 099.364.734-00, matrícula nº 3130, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/11/2024 até 03/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920193

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5512/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GERMANIA DA SILVA FELIX, portadora do CPF n.º 046.691.484-94, matrícula nº 3993, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2024 até 23/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920285

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5510/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA KATHARINA ARAUJO DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 075.404.044-50, matrícula nº 3451, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/11/2024 até 14/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920286

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5511/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GERALDO MAGELLA TEIXEIRA, portador do CPF n.º 120.872.828-89, matrícula nº 42619, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/11/2024 até 28/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920287

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5509/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FELIPE PIRAMAR CORREIA DE MELO, portador do CPF n.º 074.755.174-03, matrícula nº 2614, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/11/2024 até 14/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920288

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5508/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 008.093.834-54, matrícula nº 51847, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 18/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920289

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5507/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIETE PEREIRA CANDIDO, portadora do CPF n.º 274.926.484-72, matrícula nº 3927, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 20/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920290

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5506/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALINE TENORIO LINS CARNAUBA, portadora do CPF n.º 058.447.484-92, matrícula n.º 3266, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 25/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920291

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5513/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HUGO GUSTAVO FRANCO SANT ANA, portador do CPF n.º 056.902.984-84, matrícula n.º 3452, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/12/2024 até 23/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920293

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5514/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JANAYNA MARA SILVA CAJUEIRO, portadora do CPF n.º 008.428.644-07, matrícula n.º 24901, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/11/2024 até 02/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920294

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5555/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROBERTA MARCIA TORRES, portadora do CPF n.º 045.580.404-40, matrícula n.º 3770, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 15/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920298

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5556/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SAYONARA NASCIMENTO DA SILVA MIGUEL, portadora do CPF n.º 349.257.914-00, matrícula n.º 3968, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 28/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920299

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5554/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CECILIA DOS SANTOS MARQUES, portadora do CPF n.º 051.487.624-70, matrícula n.º 3549, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2024 até 20/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920300

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5552/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIOGO CABUS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 030.651.014-67, matrícula n.º 3492, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/11/2024 até 22/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920301

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5553/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JARBAS MORAES DE LIMA, portador do CPF n.º 803.505.934-34, matrícula n.º 3929, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920302

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5551/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DIOGO CABUS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 030.651.014-67, matrícula n.º 3492, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 20/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920303

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5549/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIOGO CABUS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 030.651.014-67, matrícula n.º 3492, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 28/11/2022 até 17/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920304

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5547/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CAIO RAFAEL BARROS COSTA, portador do CPF n.º 065.095.114-01, matrícula nº 3602, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/05/2024 até 03/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920305

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5550/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIOGO CABUS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 030.651.014-67, matrícula nº 3492, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920306

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5548/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CAIO RAFAEL BARROS COSTA, portador do CPF n.º 065.095.114-01, matrícula nº 3602, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/11/2024 até 11/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920307

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5505/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEXANDRE JOSE MOREIRA NASCIMENTO, portador do CPF n.º 724.846.324-87, matrícula nº 2649, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920308

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5503/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RUDJA MARIA LEITE DE ABREU, portadora do CPF n.º 240.207.614-34, matrícula nº 2729, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2024 até 23/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920309

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5502/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GERLAINE DOS SANTOS FIRMINO MARTINS, portadora do CPF n.º 059.071.434-10, matrícula nº 2653, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/12/2024 até 26/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920310

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5501/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora THAYSE PEREIRA AGRA, portadora do CPF n.º 048.773.804-77, matrícula nº 501361, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2024 até 17/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920311

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5504/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor TIAGO SOBRAL DE LIMA, portador do CPF n.º 090.907.644-88, matrícula nº 2664, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/12/2024 até 26/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920312

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5500/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF n.º 011.227.334-37, matrícula nº 500763, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 18/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920313

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5496/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.566.935-43, matrícula nº 2941, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NECROPSIA, lotado na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/12/2024 até 03/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920314

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5494/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KATIA MOURA GALVAO, portadora do CPF n.º 686.495.844-20, matrícula n.º 4131, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/05/2023 até 16/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920315

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5493/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DAVI EDUARDO MELQUIADES PEREIRA, portador do CPF n.º 108.786.144-60, matrícula n.º 2946, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/12/2024 até 10/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920316

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5495/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KATIA MOURA GALVAO, portadora do CPF n.º 686.495.844-20, matrícula n.º 4131, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/10/2023 até 16/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920317

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5492/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 473.545.504-34, matrícula n.º 4088, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 10/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920318

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5491/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PATRICIA JULIANNA MENDES SOUTO DA SILVA SOUSA, portadora do CPF n.º 957.826.484-49, matrícula n.º 501141, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/12/2024 até 29/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920319

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5490/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RAPHAELA SOPHIA DI PAULA PEREIRA E ALVES DE FRANCA, portadora do CPF n.º 051.621.244-35, matrícula n.º 3337, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2024 até 10/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920320

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5489/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 740.459.384-00, matrícula n.º 2365, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/12/2024 até 22/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920321

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5488/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 740.459.384-00, matrícula n.º 2365, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 13/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920322

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5487/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EVANE MASCARENHAS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 178.379.284-15, matrícula n.º 1058, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2024 até 09/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920323

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5486/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA VALDEREZ MOREIRA DE LIMA TENORIO, portadora do CPF n.º 038.008.784-70, matrícula n.º 637, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/12/2024 até 29/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920324

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5485/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GILDETE GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 136.077.074-72, matrícula n.º 2526, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 04/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920325

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5484/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MICHELE BARROS, portadora do CPF n.º 066.298.234-78, matrícula n.º 840, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920326

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5482/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 740.459.384-00, matrícula n.º 2365, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/11/2024 até 13/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920327

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5483/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VERONICA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 787.547.634-87, matrícula n.º 713, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/09/2024 até 30/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920328

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5481/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIANE DE MELO MORAIS, portadora do CPF n.º 382.276.904-59, matrícula n.º 2364, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/11/2024 até 05/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920329

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5480/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JAIDETE ALVES MARQUES, portadora do CPF n.º 029.122.694-90, matrícula n.º 3041, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/12/2024 até 31/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920330

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5479/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031679/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ITACIANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 043.662.994-10, matrícula n.º 501694, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/12/2024 até 30/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920331

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5515/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JAYRANE ELLEN MENEZES RODRIGUES, portadora do CPF n.º 095.422.014-51, matrícula n.º 2872, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 08/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920336

PORTARIA /UNCISAL Nº. 5516/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000031680/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA GUIMARAES WANDERLEY LIMA, portadora do CPF n.º 039.556.974-52, matrícula n.º 3331, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/12/2024 até 22/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de dezembro de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 920337



Diário dos Municípios

Prefeitura de Cajueiro

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cajueiro Alagoas, representada neste ato pela Secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria José Costa Toledo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público o RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS DA ANÁLISE DO MÉRITO DO EDITAL N° 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS APOIO DIRETO A PROJETOS, FOMENTO AO ARTESANATO FOTOGRAFIA E ESPETÁCULO CIRCENSE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAJUEIRO ALAGOAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- LEI 14.399/2022 -(PNAB) DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL.

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS

CATÉGORIA ARTESANATO.

PROPONENTE: 1° GIRLENE DOS SANTOS - CPF:057XXXXXX-90.
PROPONENTE: 2° EDLAINE ALVES DOS SANTOS - CPF:074.XXXXXX-08.
PROPONENTE: 3° GENÉZIO DOS SANTOS - CPF: 041.XXXXXX-83.
PROPONENTE: 4° ROSA MARIA DE HOLANDA SILVA - CPF: 469.XXXXXX-53.
PROPONENTE: 5° JOSÉ PAULO JOVENTINO DOS SANTOS - CPF: 052.XXXXXX-01.
PROPONENTE: 6° ROSILENE DA SILVA SANTOS - CPF: 065.XXXXXX-71.
PROPONENTE: 7° REINALDO A. DOS SANTOS - CPF: 100.XXXXXX-78.
PROPONENTE: 8° GLEICILENE CORREIA SANTOS - CPF: 860.XXXXXX-12.
PROPONENTE: 9° ELISSANDY DA SILVA EMILIANO - CPF: 127.XXXXXX-58.
PROPONENTE: 10° MARIA CILENE DA S. SILVA - CPF: 609.XXXXXX-72.
PROPONENTE: 11° VANUZA DELMIRO DA SILVA - CPF: 056.XXXXXX-80
PROPONENTE: 12° MARIA ERIKA DA SILVA - CPF: 094.XXXXXX-80.
PROPONENTE: 13° ELIANOR DA SILVA - CPF: 062.XXXXXX-41.
Atenção: O proponente 14° será contemplado através de remanejamento de recurso da categoria exposição de fotografia para artesanato uma vez que essa categoria não houveram inscritos.
PROPONENTE RECURSO REMANEJADO: 14° JOSEFA MARIA P. DA SILVA - CPF: 041.XXXXXX-63.

CATEGORIA ESPETACULO CIRCENSE

PROPONENTE: 1° GENILSON VIEIRA BARBOSA - CPF: 030.XXXXXX-84.

Cajueiro-AL 10 de dezembro de 2024

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cajueiro Alagoas, representada neste ato pela Secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria José Costa Toledo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público o RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS DA ANÁLISE DO MÉRITO DO EDITAL N° 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS APOIO DIRETO A PROJETOS, FOMENTO AO ÁUDIO VISUAL CURTA-METRAGEM E CINEMA DE RUA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAJUEIRO ALAGOAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- LEI 14.399/2022 -(PNAB) DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL.

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS

CATEGORIA: FILME CURTA METRAGEM.

PROPONENTE: 1° SANY JACIELE DA SILVA OLIVEIRA - CPF:702.XXXXXX-28.
PROPONENTE: 2° JOSÉ ARNALDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR - CPF:XXXXXX-51.
PROPONENTE: 3° DAVI HENRIQUE DE LIMA - CPF: 057XXXXXX-00.
PROPONENTE: 4° LUCAS JOSÉ DE HOLANDA CORREIA - CPF: 115.

XXXXXX-04.

PROPONENTE: 5° CÍCERO PATRICK DE OLIVEIRA - CPF: 092.XXXXXX-33.
PROPONENTE: 6° MARIA JOSÉ NERES DE LIRA - CPF: 081.XXXXXX-44.

CATEGORIA: CINEMA DE RUA

PROPONENTE: 1° CLÁUDIA COSTA DE SANTANA - CPF: 075.XXXXXX-55.
- COTA NEGROS, PRETOS E PARDOS.
PROPONENTE: 2° KAYLANE LOURENÇODA SILVA - CPF: 161.XXXXXX-50.
PROPONENTE: 3° MARIA JOSÉ ALVES HENRIQUE - CPF: 057.XXXXXX-92.
PROPONENTE: 4° GABRIELLY MARIA SILVESTRE LEMOS - CPF: 072.XXXXXX-35.
PROPONENTE: 5° GUILHERME DIONISIO SANTOS BARBOSA - CPF: 178.XXXXXX-70.
PROPONENTE: 6° LIDIANE LINO TELES - CPF: 090.XXXXXX-61.

Cajueiro-AL 10 de dezembro de 2024

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cajueiro Alagoas, representada neste ato pela Secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria José Costa Toledo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público o RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS DA ANÁLISE DO MÉRITO DO EDITAL N° 07/2024 - EDITAL DE FOMENTO PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS APOIO DIRETO A PROJETOS, FOMENTO A DANÇA FOLCLÓRICA, DANÇA CONTEMPORÂNEA E SHOW MUSICAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAJUEIRO ALAGOAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- LEI 14.399/2022 -(PNAB) DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL.

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS

CATÉGORIA SHOW MUSICAL.

PROPONENTE: 1° JANEKEILA PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF:069.XXXXXX-00.
PROPONENTE: 2° ANGÉLIKA NATASSJA DE LIMA BARBOSA - CPF:040.XXXXXX-92.
PROPONENTE: 3° LAYANE RIBEIRO GOMES - CPF: 064.XXXXXX-76.
PROPONENTE: 4° DEBORA CLARA ALVES HENRIQUE - CPF: 132.XXXXXX-00.
PROPONENTE: 5° JOSÉ ROMILDO DA SILVA SOUZA - CPF: 044.XXXXXX-66.
PROPONENTE: 6° EDVALDO ALFREDO DOS SANTOS - CPF: 052.XXXXXX-00.
PROPONENTE: 7° JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS FILHO - CPF: 954.XXXXXX-20.
PROPONENTE: 8° ELINALDO COSTA DA SILVA - CPF: 104.XXXXXX-10.
PROPONENTE: 9° CÍCERO MANOEL PEREIRA - CPF: 031.726.974-79.
PROPONENTE: 10° KILMERSSON POSSIDONIO GOMES DA SILVA - CPF: 116.XXXXXX-24.
Atenção: Os proponentes 11°, 12° e 13° foram contemplados através de remanejamento de recurso uma vez que as categorias dança folclóricas e dança contemporânea não houveram inscritos em sua totalidade ficando assim contemplados os proponentes nas colocações citadas acima.
PROPONENTE: 11° FRANKLIN BALBINO - CPF: 049.XXXXXX-30.
PROPONENTE: 12° JÚLIO LUIZ DA SILVA - CPF: 075.XXXXXX-76.
PROPONENTE: 13° JOSÉ ARMANDO DA SILVA - CPF: 113.XXXXXX-84.

CATEGORIA: DANÇA FOLCLÓRICA

PROPONENTE: 1° MARIA ANDRESSA FERREIRA ALEXANDRE - CPF: 094.XXXXXX-90.
PROPONENTE: 2° JOSÉ PAULO DOS SANTOS - CPF: 015.XXXXXX-08

CATEGORIA: DANÇA CONTEMPORÂNEA

PROPONENTE: 1° MARIA QUITÉRIA DE LIMA - CPF: 648.XXXXXX87.

Cajueiro-AL 10 de dezembro de 2024
MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cajueiro Alagoas, representada neste ato pela Secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Maria José Costa Toledo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Tornar público o RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS DA ANÁLISE DO MÉRITO DO EDITAL Nº 08/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO AO MÉRITO CULTURAL ARTESANATO E MÚSICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAJUEIRO ALAGOAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- LEI 14.399/2022 - (PNAB) DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL.

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS

CATÉGORIA MÚSICA.

PROPONENTE: 1º ANTÔNIO LUIZ DA SILVA - CPF:449.XXXXXX-15.

CATEGORIA: ARTESANATO

PROPONENTE: 1º GEDALVA MESSIAS DE OLIVEIRA - CPF:398.XXXXXX-68.

Cajueiro-AL 10 de dezembro de 2024
MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Protocolo 920479

Prefeitura de Feira Grande

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS EM TRAJETOS LONGOS INTERESTADUAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 27 de dezembro de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

Jean Soares Silva
Pregoeiro

Protocolo 920366

Prefeitura de Porto Real do Colégio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 25/2024, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 27 de DEZEMBRO de 2024, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 10 DE DEZEMBRO de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Protocolo 920483

PARTICULARES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão presencial nº 01/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustível Automotivo - Data/Horário: 26 de DEZEMBRO de 2024 às 10:00 hs (dez horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 160, Bairro Centro, Cidade Santana de Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cmsi@maltanet.com.br.

MARIA DA ASSUNÇÃO ARAÚJO NOBRE
Pregoeira

Protocolo 920480

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL DE ALAGOAS

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas (FHAIAA), no uso de suas atribuições e em observância ao Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto da Fundação, vem convocar EXTRAORDINARIAMENTE o Conselho Deliberativo da FHAIAA para reunião a se realizar em 19 de dezembro de 2024, às 14h, em primeira convocação, simultaneamente à ordinária, na Sala de Reuniões do Conselho no Hospital Veredas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

i. Eleição do Diretor Presidente para complemento do mandato, nos termos do artigo 13 do Estatuto da Fundação;

ii. Aprovação de indicação de nome para a composição do conselho em função da renúncia.

iii. Considerando a circunstância de intervenção que passa a Fundação, poderão ser tratados em Reunião ordinária os assuntos urgentes que sejam apresentados em reunião pelos conselheiros, nos termos do artigo 6º do Estatuto.

A presente convocação é feita em conformidade com o artigo 6º, § 1º do Estatuto Social, sendo publicado por 03 (três) vezes, no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mencionando-se a ordem do dia, hora e local da Assembleia.

Maceió, Alagoas, 09 de dezembro de 2024

PEDRO ROBÉRIO DE MELO NOGUEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas
Protocolo 920481

A empresa ELL PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 46.806.564/0001-17 com atividade no ramo de Construção Civil torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Implantação para um empreendimento multifamiliar, situado no terreno resultante do remembramento dos lotes nº 01 e 02 da quadra "a" do Loteamento Requinth Do Francês, na Avenida Caravelas, Povoado Francês, Marechal Deodoro, Alagoas.

Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 920169

A empresa NEW HOUSE FRANCES LTDA inscrita no CNPJ nº 53.996.848/0001-89 com atividade no ramo de Construção Civil torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Implantação para um empreendimento multifamiliar, situado na Rua São Francisco, Lotes 10, 11 e 12, quadra C, Loteamento Recife do Francês, Povoado Francês, no município de Marechal Deodoro - AL.

Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental

Protocolo 920180

A Mineração Portobello Ltda., inscrita no CNPJ 83.713.495/0001-23, situada às margens da BR-101 Km 163, bairro centro no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000 torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº 2023.10051382249.EXP.LO para a atividade de MINERAÇÃO - extração de argila a céu aberto, no município de Igreja Nova/AL, povoado de Flexeiras.

Protocolo 920182

CIMAPRA - CIA MERCANTIL AGROPECUÁRIA PRATAGY, inscrita no CNPJ nº 12.277.489/0001-22, com sede na Rodovia BR104, s/n, Tabuleiro do Pinto, Km 89, Rio Largo/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para operar a USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DOURADO I.

Protocolo 920371

D. DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.691.702/0001-00, Endereço Rua Estudante José de Oliveira Leite, 1983, Ouro Preto-Arapiraca/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação Licença de Operação - LO, para dar continuidade a Extração de Cascalho no Sítio Quatis na Zona Rural de Arapiraca/AL.

Protocolo 920388

MANOEL ROMÃO DE OLIVEIRA, CPF.: 045.698.104-70, residente no Sítio Salgado, Povoado Salgado, sn-- Zona Rural de Coité do Nóia, CEP: 57325000; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas-IMA/LA, uma Dispensa de Licenciamento para a atividade de CARCINICULTURA CONTINENTAL, no Sítio Salgado, Povoado Salgado, sn-- Zona Rural de Coité do Nóia, CEP: 57325000. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 920398

RD CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.129.367/0001-59, LOCALIZADO NA R NOVA, Nº 79, CENTRO, OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, CEP: 57.390-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a regularização de licença de operação para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 920457

Paróquia de Senhora Santana, CNPJ: 24.182.172/0001-91, PC Mel Rodrigues da Rocha, S/N, Centro, Santana do Ipanema-AL, CEP:57.500-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) Autorização Ambiental para construção de Unidade Religiosa do Centro Pastoral Senhora Santana, com área total de 6.050,00 m2, localizada em Sítio Bebedouro, Rodovia Capitão Pedro Teixeira, BR 316, S/N, Zona Rural, Santana do Ipanema-AL.

Protocolo 920474

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.

 **Alagoas sem fome**  **ALAGOAS GOVERNO**